



Editoração Casa Civil  
**CEARÁ**  
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 03 de dezembro de 2009

SÉRIE 3 ANO I Nº226

Caderno 2/2

Preço: R\$ 3,75

**SECRETARIA DA SAÚDE (Continuação)**

**PORTARIA Nº6246-A/2009** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº09536449-8/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento do servidor, **MAURICIO DE OLIVEIRA PEIXOTO JUNIOR**, matrícula nº084941-1-8, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, nos dias 02 a 05 de novembro do corrente ano, a fim de que o mesmo possa **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte, com a finalidade de participar de reunião de acompanhamento das obras da Região do Cariri, concedendo-lhe passagens aérea no trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/ Fortaleza, no valor de R\$708,74 (setecentos e oito reais e setenta e quatro centavos), de acordo com os arts.3º, §2º, §3º, e 4º do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2009 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.034.10.122.400 - Ação: 25190 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 30 de 11 de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº6262-A/2009** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº09447336-6/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **HELOISA ESTEVES GURGEL DO AMARAL**, Enfermeira, matrícula nº103030-1-X, lotada no Centro de Referência Nacional em Dermatologia Sanitária Dona Libânia, órgão integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 08 a 14 de novembro do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** à cidade de Bauru-SP, com o objetivo de participar do Estágio de Enfermagem e curativos, concedendo-lhe 6,5 (seis e meia) diárias, num valor total de R\$949,26 (novecentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos), acrescidos de 30% (trinta por cento), correspondendo a R\$284,78 (duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$1.337,79 (um mil, trezentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos), de acordo com os arts.1º, 3º, 6º e 15, §1º, classe IV, anexos I e III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006 e modificado pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2009 - Fonte: 83 - Atividade: 24.200.374.10.302.535. - Ação: 20146 - Região: 01 - Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 04 de novembro de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº6263-A/2009** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº09535833-1/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **FRANCISCA LEONETE BORGES DE ALMEIDA**, Enfermeira, matrícula nº07346-1-6, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 09 a 13 de novembro do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** à cidade de São Paulo-SP, com o objetivo de participar do Simpósio LAMARA, concedendo-lhe passagens aérea no trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$637,24 (seiscentos e trinta e sete reais e vinte quatro centavos), de acordo com os arts.3º, §2º, §3º, e 4º do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2009 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.024.10.302.074 - Ação: 20768 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 05 de novembro de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº6268-A/2009** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº09535921-4/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **EDNA CRISTINA DE OLIVEIRA BRITO**, Assistente de Administração, matrícula nº102061-1-1, lotada no Laboratório Central de Saúde Pública, órgão integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 08 a 12 de novembro do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** à cidade de Ipojuca-PE (Porto de Galinhas), com o objetivo de participar do XXV Congresso Brasileiro de Microbiologia, com o objetivo de participar de Treinamento na FUNED (PAMVET e Medicamentos), concedendo-lhe passagens aérea no trecho Fortaleza/Recife/Fortaleza, no valor de R\$348,44 (trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com os arts.3º, §2º, §3º, e 4º do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2009 - Fonte: 91 - Atividade: 24.200.314.10.304.559 - Ação: 20883 - Região: 01 - Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 06 de novembro de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº6269-A/2009** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº09535745-9/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento das **SERVIDORAS**, **MARILIA VIEIRA CALHEIROS**, Enfermeira, matrícula nº030216-1-0 e **ANITA LUDMILA LEDA BATISTA ROLIM**, Administrador, matrícula nº414441-1-8, respectivamente, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 08 a 14 de novembro do corrente ano, a fim de que as mesmas possam **viajar** à cidade de São Paulo-SP, com o objetivo de participarem do Curso Prático de Auditoria Governamental, concedendo-lhes passagens aérea no trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$879,06 (oitocentos e setenta e nove reais e seis centavos) para cada, perfazendo um valor total de R\$1758,12 (um mil, setecentos e cinquenta e oito reais e doze centavos), de acordo com os arts.3º, §2º, §3º, e 4º do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2009 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.034.10.122.400 - Ação: 25190 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 06 de novembro de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº6271/2009** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº09213281-2/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento do servidor, **MANOEL DIAS DA FONSECA NETO**, DNS-2, matrícula nº096808-1-0, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 18 a 20 de novembro do corrente ano, a fim de que o mesmo possa **viajar** à Brasília-DF, com a finalidade de participar da IX Mostra Nacional de Experiências Bem Sucedidas em Epidemiologia, Prevenção e Controle de Doenças, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias, num valor total de R\$415,03 (quatrocentos e quinze reais e três centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), correspondendo a R\$249,02 (duzentos e quarenta e nove reais e dois centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$767,80 (setecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos), de acordo com os arts.1º, 3º, 6º e 15, §1º, classe III, anexos I e III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006 e modificado pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo as

despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2009 - Fonte: 00 (Contrapartida – Piso Estratégico – Gerenciamento de Risco de Vigilância Sanitária – Produtos/Serviços) – Atividade: 24.200.764.10.304.559 – Ação: 20365 – Região: 22 – Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 09 de novembro de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº6277-A/2009** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº08659233-5/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **LUCIA ANDRADE MOREIRA**, Agente de Administração, matrícula nº007998-1-5, lotada no Laboratório Central de Saúde Pública, órgão integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 09 a 13 de novembro do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** à Brasília-DF, com o objetivo de participar do I Fórum Internacional de Ouvidorias/Ombudsman/Defensores Del Pueblo/Provedores de Justiça, concedendo-lhe passagens aérea no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$627,11 (seiscentos e vinte e sete reais e onze centavos), de acordo com os arts.3º, §2º, §3º, e 4º do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2009 - Fonte: 91 - Atividade: 24.200.314.10.304.559 – Ação: 20883 – Região: 01 – Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 09 de novembro de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº6278-A/2009** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº09444235-5/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **MARIA DE FATIMA CHAGAS RABELO**, Assistente Social, matrícula nº398179-1-8, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 09 a 13 de novembro do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** à Brasília-DF, com o objetivo de participar do I Fórum Internacional de Ouvidores/Ombudsman/Defensores Del Justiça, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias, num valor total de R\$657,18 (seiscentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), correspondendo a R\$394,31 (trezentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$1.155,24 (um mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), de acordo com os arts.1º, 3º, 6º e 15, §1º, classe IV, anexos I e III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006 e modificado pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2009 – Fonte: 00 – Atividade: 24.200.354.10.302.535 – Ação: 20146 – Região: 22 – Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 09 de novembro de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº6368/2009** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº09213561-7/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento dos **SERVIDORES**, **CARLOS ALBERTO DE VASCONCELOS MONT'ALVERNE**, Médico, matrícula nº082619-1-1 e **ANTONIO XAVIER DE OLIVEIRA**, Médico, matrícula nº085972-1-9, respectivamente, lotados no Centro de Saúde Escola Meireles, órgão integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 13 a 17 de novembro do corrente ano, a fim de que os mesmos possam **viajar** à cidade de Belo Horizonte-MG, com o objetivo de participarem do 53º Congresso Brasileiro de Ginecologia e Obstetrícia, concedendo-lhes 4,5 (quatro e meia) diárias, num valor total de R\$657,18 (seiscentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), correspondendo a R\$328,59 (trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco

centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$1.089,52 (um mil, oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) para cada, totalizando um valor de R\$2.179,04 (dois mil, cento e setenta e nove reais e quatro centavos), de acordo com os arts.1º, 3º, 6º e 15, §1º, classe IV, anexos I e III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006 e modificado pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2009 - Fonte: 00 – Atividade: 24.200.774.10.128.554 – Ação: 20131 – Região: 22 – Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 10 de novembro de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº6369/2009** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº09497290-7/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento do servidor, **ANTONIO OLAVO DE SOUZA MAGALHAES**, Médico, matrícula nº90900280-1-4, lotado no Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, órgão integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 13 a 18 de novembro do corrente ano, a fim de que o mesmo possa **viajar** à cidade de Salvador-BA, com o objetivo de participar de participar do 56º Congresso Brasileiro de Anestesiologia, concedendo-lhe 5,5 (cinco e meia) diárias, num valor total de R\$803,22 (oitocentos e três reais e vinte e dois centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), correspondendo a R\$401,61 (quatrocentos e um reais e sessenta e um centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$1.308,58 (um mil, trezentos e oito reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com os arts.1º, 3º, 6º e 15, §1º, classe IV, anexos I e III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006 e modificado pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2009 - Fonte: 91 – Atividade: 24.200.214.10.302.535 – Ação: 20146 – Região: 01 – Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 10 de novembro de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº6381-A/2009** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº09536328-9/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **CARMEM LUCIA OSTERNO SILVA**, Enfermeira, matrícula nº086535-1-8, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, nos dias 12 e 13 de novembro do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** à Brasília-DF, com o objetivo de participar do II Fórum de Coordenadores Estaduais de Imunizações, concedendo-lhe ajuda de custo no valor de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, de acordo com o art.6º, anexo I, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006 e modificado pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, sendo as demais despesas custeadas pela Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2009 – Fonte: 91 (TFVS - Imunização) – Atividade: 24.200.764.10.305.559 – Ação: 20385 – Região: 22 – Elemento de Despesas: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 10 de novembro de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº6401-A/2009** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº09536627-0/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **MERCIA MARQUES JUCÁ**, Enfermeira, matrícula nº403088-1-4, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 11 a 14 de novembro do corrente ano, concedendo-lhe passagens aérea no trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza, no

valor de R\$379,04 (trezentos e setenta e nove reais e quatro centavos), com a finalidade de realizar Capacitação em Avaliação da Melhoria da Qualidade, de acordo com os arts.3º, §2º, §3º, e 4º do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2009 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.024.10.301.536 - Ação: 20552 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 11 de novembro de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº6421-A/2009 - SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº09443728-9/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **BERNADETE SANTOS MACIEL**, DAS-1, matrícula nº086612-1-9, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 15 a 18 de novembro do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** à Brasília-DF, com o objetivo de participar do Encontro dos Coordenadores de Saúde do Trabalhador, concedendo-lhe ajuda de custo no valor de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, de acordo com o art.6º, anexo I, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28162, de 23 de fevereiro de 2006 e modificado pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, sendo as demais despesas custeadas pela Secretaria de vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador do Ministério da Saúde, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2009 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.024.10.302.535 - Ação: 20277 - Região: 22 - Elemento de Despesas: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 11 de novembro de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº6432/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº09447331-5/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora **TEREZA ELIZABETH FERNANDES MEIRELES**, Médica, matrícula nº085984-1-X, lotada no Centro de Referência Nacional em Dermatologia Sanitária Dona Libânia, órgão integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 22 a 28 de novembro do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** à cidade de São Paulo-SP, com o objetivo de participar do Curso de Micologia Médica e Laboratorial, concedendo-lhe 6,5 (seis e meia) diárias, num valor total de R\$949,26 (novecentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos), acrescidos de 50% cinquenta por cento), correspondendo a R\$474,63 (quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$1.527,64 (um mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com os arts.1º, 3º, 6º e 15, §1º, classe IV, anexos I e III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006 e modificado pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2009 - Fonte: 83 - Atividade: 24.200.374.10.302.535 - Ação: 20146 - Região: 01 - Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 11 de novembro de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº6434/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº08659398-6/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **ELAINE PEREIRA MACEDO**, Técnica Saneamento Ambiental, matrícula nº085688-1-2, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 17 a 21 de novembro do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** à cidade de Maceió-AL, com o objetivo de participar da Reunião do NBCAL/GGALI/ANVISA, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias, num valor total de R\$657,18 (seiscentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos), acrescidos de 40% (quarenta por cento), correspondendo a R\$262,87 (duzentos e

sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$1.023,80 (um mil, vinte e três reais e oitenta centavos), de acordo com os arts.1º, 3º, 6º e 15, §1º, classe IV, anexos I e III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006 e modificado pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2009 - Fonte: 91 (Incentivo para Fortalecimento da Gestão em Vigilância em Saúde - VIGISUS) - Atividade: 24.200.764.10.305.559 - Ação: 20900 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 12 de novembro de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº6435/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº09538314-0/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **ANA MÁRCIA DE ALMEIDA RODRIGUES DANTAS**, DNS-2, matrícula nº169497-1-X, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 18 a 22 de novembro do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** à cidade de São Paulo-SP, para tratar de assuntos de interesse da Secretaria Estadual da Saúde, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias, num valor total de R\$747,05 (setecentos e quarenta e sete reais e cinco centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), correspondendo a R\$373,52 (trezentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$1.224,32 (um mil, duzentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos), de acordo com os arts.1º, 3º, 6º e 15, §1º, classe III, anexos I e III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006 e modificado pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2009 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.674.10.122.400 - Ação: 25190 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 12 de novembro de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº6436/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº09536338-6/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **VANDA DEUCILA MOURA**, Agente de Administração, matrícula nº125052-1-3, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 07 a 10 de dezembro do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** à Brasília-DF, com o objetivo de participar da VIII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias, num valor total de R\$435,79 (quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), correspondendo a R\$261,47 (duzentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$801,01 (oitocentos e um reais e um centavo), de acordo com os arts.1º, 3º, 6º e 15, §1º, classe V, anexos I e III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006 e modificado pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2009 - Fonte: 83 (Convênio: 3269/2007) - Atividade: 24.200.024.10.301.536 - Ação: 20247 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 12 de novembro de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº6437/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº09536234-7/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento do servidor, **MANOEL DIAS DA FONSECA NETO**, DNS-2,

matrícula nº096808-1-0, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 18 a 20 de novembro do corrente ano, a fim de que o mesmo possa **viajar** à Brasília-DF, com o objetivo de participar da 9ª Mostra Nacional de Experiências Bem Sucedidas em Epidemiologia, Prevenção e Controle de Doenças, concedendo-lhe passagens aérea no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$1.208,44 (um mil, duzentos e oito reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com os arts.3º, §2º, §3º, e 4º do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2009 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.764.10.305.559 - Ação: 20367 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 12 de novembro de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº6439/2009** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº09539041-3/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **MARIA DE FATIMA AGUIAR LUSTOSA**, Socióloga, matrícula nº125055-1-5, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 06 a 10 de dezembro do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** à cidade do Rio de Janeiro-RJ, com o objetivo de participar do IX Encontro Nacional de Economia da Saúde, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias, num valor total de R\$657,18 (seiscentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), correspondendo a R\$328,59 (trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$1.089,52 (um mil, oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com os arts.1º, 3º, 6º e 15, §1º, classe IV, anexos I e III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006 e modificado pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2009 - Fonte: 91 (Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de Vigilância Sanitária) - Atividade: 24.200.764.10.304.559 - Ação: 20365 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 12 de novembro de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº6440-A/2009** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº09538609-2/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **MELANIA XIMENES CASTRO**, DAS-1, matrícula nº060908-1-8, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, nos dias 23 e 24 de novembro do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** à Brasília-DF, com a finalidade de participar do Seminário Nacional de Regulação do SUS, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária, num valor total de R\$249,02 (duzentos e quarenta e nove reais e dois centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), correspondendo a R\$149,41 (cento e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$502,18 (quinhentos e dois reais e dezoito centavos), de acordo com os arts.1º, 3º, 6º e 15, §1º, classe III, anexos I e III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006 e modificado pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2009 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.444.10.122.553 - Ação: 21327 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 20 de novembro de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº6442/2009** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº08659433-8/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento das **SERVIDORAS** abaixo relacionadas, a fim de que as mesmas possam **viajar** à cidade de Belém-PA, no período de 15 a 21 de novembro do corrente ano, com o objetivo de participarem do Treinamento em PCR em Tempo Real para o Vírus Influenza Pandêmica A/H1N1, concedendo-lhes diárias e ajuda de custo num valor total de R\$2.845,37 (dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos), de acordo com os arts.1º, 3º, 6º e 15, §1º, classe IV, anexos I e III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006 e modificado pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo as despesas correrem por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2009 - Fonte: 91 (VIGISUS) - Atividade: 24.200.764.10.305.559 - Ação: 20900 - Região: 22 - Elemento de Despesas: 339014 (diárias/ajuda de custo).

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	CLAS	DIÁRIAS/AJUDA DE CUSTO				V.TOTAL
				QTE	V.UNIT	ACRESC.	AJ.CUSTO	
Fernanda Montenegro de Carvalho Araujo	084535-1-9	Sanitarista	IV	6,5	146,04	474,63	103,75	1.527,64
Maria elizabeth Lisboa Melo	125060-1-5	Ag. Adm.	V	6,5	124,51	404,66	103,75	1.317,73
<b>TOTAL</b>								<b>2.845,37</b>

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de novembro de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº6443/2009** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº09538733-1/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **MARIA ALRENICE DE OLIVEIRA**, Economista, matrícula nº125056-1-2, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, nos dias 03 e 04 de dezembro do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** à Brasília-DF, com o objetivo de participar do II Seminário Nacional dos Núcleos Estaduais de Apoio ao SIOPS em 2009, concedendo-lhe ajuda de custo no valor de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, de acordo com o art.6º, anexo I, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006 e modificado pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, sendo as demais despesas custeadas pelo Ministério da Saúde, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2009 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.034.10.122.400 - Ação: 25190 - Região: 22 -

Elemento de Despesas: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 16 de novembro de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº6445/2009** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº09537892-8/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **ROSA LIBIA MARIA DA LUZ PAZ SOBRINHA**, Médica, matrícula nº493794-1-2, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 19 a 21 de novembro do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** à cidade do Belém-PA, com o objetivo de participar da Oficina de Adaptação do Cursos de Capacitação em AIDPI Neonatal, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias, num valor total de R\$365,10 (trezentos e sessenta e cinco reais e dez centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), correspondendo a

R\$182,55 (cento e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$651,40 (seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos), de acordo com os arts.1º, 3º, 6º e 15, §1º, classe IV, anexos I e III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006 e modificado pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2009 - Fonte: 91 - Atividade: 24.200.024.10.301-536 - Ação: 20909 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 16 de novembro de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº6446/2009** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº09535835-8/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **MARIA IRISMAR DA SILVA SILVEIRA**, Farmacêutica, matrícula nº133141-1-X, lotada no Centro de Referência Nacional em Dermatologia Sanitária Dona Libânia, órgão integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 19 a 22 de novembro do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** à cidade de São Paulo-SP, com o objetivo de participar do II Encontro Nacional de Comitês de Ética em Pesquisa - III ENCEPs, concedendo-lhe passagens aérea no trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$697,24 (seiscentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), de acordo com os arts.3º, §2º, §3º, e 4º do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2009 - Fonte: 83 - Atividade: 24.200.374.10.302.535 - Ação: 20146 - Região: 01 - Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 16 de novembro de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº6447/2009** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº06450022-5/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **MARIA DO CARMO COSTA CAVALCANTE**, Agente de Administração, matrícula nº125066-1-9, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 09 a 13 de novembro do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** a Brasília-DF, com o objetivo de participar do I Fórum Internacional de Ouvidoria, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias, num valor total de R\$560,30 (quinhentos e sessenta reais e trinta centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), correspondendo a R\$336,18 (trezentos e trinta e seis reais e dezoito centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$1.000,23 (um mil reais e vinte e três centavos), de acordo com os arts.1º, 3º, 6º e 15, §1º, classe V, anexos I e III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006 e modificado pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2009 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.554.10.122.400 - Ação: 25190 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 16 de novembro de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº6449/2009** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº09536236-3/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora **TEREZA ELIZABETH FERNANDES MEIRELES**, Médica, matrícula nº085984-1-X, lotada no Centro de

Referência Nacional em Dermatologia Sanitária Dona Libânia, órgão integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 22 a 28 de novembro do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** à cidade de São Paulo-SP, com o objetivo de participar do Curso de Micologia Médica e Laboratorial, concedendo-lhe passagens aérea no trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$956,84 (novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), de acordo com os arts.3º, §2º, §3º, e 4º do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2009 - Fonte: 91 (Fundo a Fundo) - Atividade: 24.200.374.10.302.535 - Ação: 20146 - Região: 01 - Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 20 de novembro de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº6450/2009** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº09537341-1/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento do servidor **JOÃO WASHINGTON DE MENESES**, DAS-1, matrícula nº102128-1-2, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 23 a 26 de novembro do corrente ano, a fim de que o mesmo possa **viajar** à Brasília-DF, com o objetivo de participar do III Intercâmbio de Experiências em Gestão, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias, num valor total de R\$581,04 (quinhentos e oitenta e um reais e quatro centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), correspondendo a R\$348,62 (trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$1.033,41 (um mil, trinta e três reais e quarenta e um centavos), de acordo com os arts.1º, 3º, 6º e 15, §1º, classe III, anexos I e III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006 e modificado pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2009 - Fonte: 91 Ministério da Saúde - Fundo a Fundo - Atividade: 24.200.014.10.122.553. - Ação: 20355 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 20 de novembro de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº6451/2009** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto nº29.884, de 31 de agosto de 2009, D.O de 01 de setembro de 2009, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** à servidora **SUSANA MOITA CUNHA**, que exerce a função Visitador Sanitário, matrícula 083960-1-9, durante o mês de novembro/2009. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de novembro de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº6453/2009** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto nº29.884, de 31 de agosto de 2009, D.O de 01 de setembro de 2009, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de outubro/2009. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de novembro de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº6453/2009, 20 DE NOVEMBRO DE 2009

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	003184-1-8	5,76	20	115,20
MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	ATENDENTE DENTAL	030122-1-2	5,76	20	115,20
ISAURA RODRIGUES DE ARAÚJO	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	401364-1-X	5,76	20	115,20

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº6464/2009** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº09535201-5/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **VALÉRIA MACHADO NAPOLEÃO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE**, DAS-2, matrícula nº491081-1-7, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 06 a 10 de dezembro do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** a cidade do Rio de Janeiro-RJ, com o objetivo de participar do IX Encontro Nacional de Economia da Saúde, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias, num valor total de R\$657,18 (seiscentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), correspondendo a R\$328,59 (trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$1.089,52 (um mil, oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com os arts.1º, 3º, 6º e 15, §1º, classe IV, anexos I e III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006 e modificado pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2009 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.014.10.122.400 - Ação: 25190 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 20 de novembro de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº6472/2009** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas, e de acordo com o disposto no artigo 87, da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Aplicar a **sanção de multa** no valor de R\$65,94 (Sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) contra a empresa **MARIA DO SOCORRO SILVA BEZERRA - ME**, estabelecida na Rua Eduardo Garcia, 85 - Fortaleza - Ce, CNPJ Nº05.696.303/0001-04, em decorrência da apuração feita através do processo nº09009048-9, em que ficou constatado que a empresa infringiu o disposto no artigo 77, 78, inciso I, da Lei supramencionada, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da COAFI/SESA. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 23 de novembro de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº6474/2009** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.210, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta do Processo nº09444337-8/SPU/SESA, RESOLVE, determinar a **instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **JOÃO CARLOS GALDINO VALE**, matrícula nº400074-1-5, Economista, acusado de haver praticado os ilícitos tipificados nos arts.190; 191, I, II, V; 193, III, IV; observando-se os arts.174 e 175, passível de sanção constantes no art.196 IV, c/c art.199, I, VII todos da Lei nº9.826 de 14/05/74, c/c art.312 "caput" da Lei nº2.848, de 07/12/1940 C.P.B., c/c arts.1º; 4º; 5º; 9º, I; 10º, VI (primeira parte); art.11º, I, II; da Lei nº8.429, de 02/06/92, contrariando as normas técnicas e legais inerentes a seu cargo nesta Secretaria. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 23 de novembro de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº6475/2009** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas, e de acordo com o disposto no artigo 87, da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Aplicar a **sanção de multa** no valor de R\$7.811,00 (Sete mil, oitocentos e onze reais) contra a empresa **JORGE BATISTA & CIA LTDA**, estabelecida na Rua Burity dos Lopes, nº399 - São Pedro - Teresina-PI, CNPJ Nº07.222.185/0002-09, em decorrência da apuração feita através do processo nº09146085-9, em que ficou constatado que a empresa infringiu o disposto no artigo 77, 78, inciso I, da Lei supramencionada, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da COAFI/SESA. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 23 de novembro de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº6476/2009** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas, e de acordo com o disposto no artigo 87, da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Aplicar a **sanção de multa** no valor de R\$316,40 (TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) contra a empresa **POLY PRINT INFORMÁTICA LTDA**, estabelecida na Rua Rio Tapeorá, 6536, lj 02 - Jardim Novo Assis - Maringá - PR, CNPJ Nº03.747.149/0001-27, em decorrência da apuração feita através do processo nº09008709-7, em que ficou constatado que a empresa infringiu o disposto no artigo 77, 78, inciso I, da Lei supramencionada, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da COAFI/SESA. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 23 de novembro de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº6482/2009** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.210, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta do Processo nº09192436-5/SPU/SESA, RESOLVE, determinar a **instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **MARIA MADALENA OLIVEIRA ARAGÃO**, matrícula nº404564-1-4, Agente de Administração, acusada de haver praticado os ilícitos tipificados nos arts.193, I, c/c 195; observando-se os arts.174 e 175, passível de sanção de demissão, constantes no art.196 IV, c/c art.194, todos da Lei nº9.826 de 14/05/74, contrariando as normas técnicas e legais inerentes a seu cargo nesta Secretaria. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 24 de novembro de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº6483/2009** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.210, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta do Processo nº09009370-4/SPU/SESA, RESOLVE, determinar a **instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **LUIZ WAGNER DE CASTRO FERREIRA**, matrícula nº401774-1-8, Agente de Administração, acusado de haver praticado os ilícitos tipificados nos arts.190; 191, I, II, V; 193, III, IV; observando-se os arts.174 e 175, passível de sanção constantes

no art.196 IV, c/c art.199, I, VII todos da Lei nº9.826 de 14/05/74, c/c art.312 "caput" da Lei nº2.848, de 07/12/1940 C.P.B., c/c arts.1º; 4º; 5º; 9º, I; 10º, VI (primeira parte); art.11º, I, II; da Lei nº8.429, de 02/06/92, contrariando as normas técnicas e legais inerentes a seu cargo nesta Secretaria. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 24 de novembro de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº6493/2009** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a Lei nº14.239, de 11 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de 13 de novembro de 2008, que autorizou o Governo do Estado do Ceará a contratar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID operação de crédito destinada ao financiamento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada a Saúde do Estado do Ceará; CONSIDERANDO ainda, os entendimentos mantidos com o BID para efetivação do contrato de empréstimo, RESOLVE: Art.1º **Fica aprovado o Regulamento Operativo** que estabelece a organização, procedimentos, termos e condições a serem observadas na execução do Programa de Expansão e Fortalecimento da Atenção Especializada a Saúde no Estado do Ceará, parcialmente financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID); Art.2º O Regulamento Operativo e seus anexos, que constituirão parte integrante do Contrato de empréstimo a ser firmado entre o Governo do Estado do Ceará e o BID ficarão à disposição no endereço da internet [www.saude.ce.gov.br](http://www.saude.ce.gov.br). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**APOSTILAMENTO 203/2009 AO CONTRATO Nº333/2009**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de dois mil e nove, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Meireles, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ Nº07.954.571/0001-04, representada por seu Secretário da Saúde, Dr. JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO, RG Nº449.490-SSP-CE e CPF Nº049.576.103-63, tendo em vista os elementos contidos no processo nº09146521-4, resolve com fundamento no §8º do art.65 da Lei Nº8666/93 e suas alterações posteriores, fazer o **apostilamento ao Contrato Nº333/2009**, firmado entre esta SECRETARIA e a empresa **SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº17.159.229/0001-76, para que, na CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, passe a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta da dotação orçamentária: 24200744.10.303.005.20267 - FONTE 91 - PROJETO FINALÍSTICO 2409682008 - REGIÃO 03 - ELEMENTO DE DESPESA 339032. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**APOSTILAMENTO 205/2009 AO CONTRATO Nº1406/2009**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de dois mil e nove, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Meireles, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ Nº07.954.571/0001-04, representada por seu Secretário da Saúde, Dr. JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO, RG Nº449.490-SSP-CE e CPF Nº049.576.103-63, tendo em vista os elementos contidos no processo nº09146287-8, resolve com fundamento no §8º do art.65 da Lei Nº8666/93 e suas alterações posteriores, fazer o **apostilamento ao Contrato Nº1406/2009**, firmado entre esta SECRETARIA e a empresa **EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº07.455.133/0001-92, para que, na CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, passe a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta da dotação orçamentária: 24200744.10.303.005.20269 - FONTE 00/91 - PROJETO FINALÍSTICO 2409622008 - REGIÃO 22 - ELEMENTO DE

DESPESA 339032. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**APOSTILAMENTO 206/2009 AO CONTRATO Nº436/2009**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de dois mil e nove, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Avenida Almirante Barroso, 600, Meireles, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ Nº07.954.571/0001-04, representada por seu Secretário da Saúde, Dr. JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO, RG Nº449.490-SSP-CE e CPF Nº049.576.103-63, tendo em vista os elementos contidos no processo nº09147451-5, resolve com fundamento no §8º do art.65 da Lei Nº8666/93 e suas alterações posteriores, fazer o **apostilamento ao Contrato Nº436/2009**, firmado entre esta SECRETARIA e a empresa **PRATI, DONADUZZI & CIA**, inscrita no CNPJ Nº73.856.593/0001-66, para que, na CLÁUSULA QUINTA- DOS RECURSOS, passe a ter a seguinte redação:5.1- As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta da dotação orçamentária: 24200744.10.303.005.20267 - FONTE 00/91 - PROJETO FINALÍSTICO 2409682008 - REGIÃO 03 - ELEMENTO DE DESPESA 339032.Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**APOSTILAMENTO 208/2009 AO CONTRATO Nº831/2009**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de dois mil e nove, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Meireles, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ Nº07.954.571/0001-04, representada por seu Secretário da Saúde, Dr. JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO, RG Nº449.490-SSP-CE e CPF Nº049.576.103-63, tendo em vista os elementos contidos no processo nº09146527-3, resolve com fundamento no §8º do art.65 da Lei Nº8666/93 e suas alterações posteriores, fazer o **apostilamento ao Contrato Nº831/2009**, firmado entre esta SECRETARIA e a empresa **FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ Nº06.628.333/0001-46, para que, na CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, passe a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta da dotação orçamentária: 24200744.10.303.005.20267 - FONTE 91 - PROJETO FINALÍSTICO 2409682008 - REGIÃO 02 - ELEMENTO DE DESPESA 339032. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**APOSTILAMENTO 209/2009 AO CONTRATO Nº426/2009**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de dois mil e nove, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Avenida Almirante Barroso, 600, Meireles, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ Nº07.954.571/0001-04, representada por seu Secretário da Saúde, Dr. JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO, RG Nº449.490-SSP-CE e CPF Nº049.576.103-63, tendo em vista os elementos contidos no processo nº09146411-0, resolve com fundamento no §8º do art.65 da Lei Nº8666/93 e suas alterações posteriores, fazer o **apostilamento ao Contrato Nº426/2009**, firmado entre esta SECRETARIA e a empresa **PRATI, DONADUZZI & CIA**, inscrita no CNPJ Nº73.856.593/0001-66, para que, na CLÁUSULA QUINTA- DOS RECURSOS, passe a ter a seguinte redação:5.1- As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta da dotação orçamentária: 24200744.10.303.005.20267 - FONTE 00/91 - PROJETO FINALÍSTICO 2409682008 - REGIÃO 03 - ELEMENTO DE DESPESA 339032.Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**APOSTILAMENTO 210/2009 AO CONTRATO Nº895/2009**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de dois mil e nove, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Meireles, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ Nº07.954.571/0001-04, representada por seu Secretário da Saúde, Dr. JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO, RG Nº449.490-SSP-CE e CPF Nº049.576.103-63, tendo em vista os elementos contidos no processo nº09146479-0, resolve com fundamento no §8º do art.65 da Lei Nº8666/93 e suas alterações posteriores, fazer o **apostilamento ao Contrato Nº895/2009**, firmado entre esta SECRETARIA e a empresa **SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº17.159.229/0001-76, para que, na CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, passe a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta da dotação orçamentária: 24200744.10.303.005.20267 – FONTE 91 – PROJETO FINALÍSTICO 2409682008 – REGIÃO 03 – ELEMENTO DE DESPESA 339032. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**APOSTILAMENTO 211/2009 AO CONTRATO Nº765/2009**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de dois mil e nove, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Meireles, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ Nº07.954.571/0001-04, representada por seu Secretário da Saúde, Dr. JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO, RG Nº449.490-SSP-CE e CPF Nº049.576.103-63, tendo em vista os elementos contidos no processo nº09146589-3, resolve com fundamento no §8º do art.65 da Lei Nº8666/93 e suas alterações posteriores, fazer o **apostilamento ao Contrato Nº765/2009**, firmado entre esta SECRETARIA e a empresa **DIMACI MATERIAL CIRÚRGICO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº90.251.109/0001-94, para que, na CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, passe a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta da dotação orçamentária: 24200744.10.303.005.20267 – FONTE 91 – PROJETO FINALÍSTICO 2409682008 – REGIÃO 03 – ELEMENTO DE DESPESA 339032. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**APOSTILAMENTO 212/2009 AO CONTRATO Nº896/2009**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de dois mil e nove, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Meireles, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ Nº07.954.571/0001-04, representada por seu Secretário da Saúde, Dr. JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO, RG Nº449.490-SSP-CE e CPF Nº049.576.103-63, tendo em vista os elementos contidos no processo nº09147369-1, resolve com fundamento no §8º do art.65 da Lei Nº8666/93 e suas alterações posteriores, fazer o **apostilamento ao Contrato Nº896/2009**, firmado entre esta SECRETARIA e a empresa **LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A**, inscrita no CNPJ Nº17.159.229/0001-76, para que, na CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, passe a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta da dotação orçamentária: 24200744.10.303.005.20267 – FONTE 91 – PROJETO FINALÍSTICO 2409682008 – REGIÃO 03 – ELEMENTO DE DESPESA 339032. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**APOSTILAMENTO 213/2009 AO CONTRATO Nº425/2009**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de dois mil e nove, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Meireles, em Fortaleza-CE, o Estado do

Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ Nº07.954.571/0001-04, representada por seu Secretário da Saúde, Dr. JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO, RG Nº449.490-SSP-CE e CPF Nº049.576.103-63, tendo em vista os elementos contidos no processo nº09145693-2, resolve com fundamento no §8º do art.65 da Lei Nº8666/93 e suas alterações posteriores, fazer o **apostilamento ao Contrato Nº425/2009**, firmado entre esta SECRETARIA e a empresa **LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A**, inscrita no CNPJ Nº17.159.229/0001-76, para que, na CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, passe a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta da dotação orçamentária: 24200744.10.303.005.20267 – FONTE 91 – PROJETO FINALÍSTICO 2409682008 – REGIÃO 03 – ELEMENTO DE DESPESA 339032. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**APOSTILAMENTO 214/2009 AO CONTRATO Nº773/2009**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de dois mil e nove, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Meireles, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ Nº07.954.571/0001-04, representada por seu Secretário da Saúde, Dr. JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO, RG Nº449.490-SSP-CE e CPF Nº049.576.103-63, tendo em vista os elementos contidos no processo nº09145693-2, resolve com fundamento no §8º do art.65 da Lei Nº8666/93 e suas alterações posteriores, fazer o **apostilamento ao Contrato Nº425/2009**, firmado entre esta SECRETARIA e a empresa **LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A**, inscrita no CNPJ Nº17.159.229/0001-76, para que, na CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, passe a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta da dotação orçamentária: 24200744.10.303.005.20267 – FONTE 91 – PROJETO FINALÍSTICO 2409682008 – REGIÃO 03 – ELEMENTO DE DESPESA 339032. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**APOSTILAMENTO 215/2009 AO CONTRATO Nº969/2009**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de dois mil e nove, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Avenida Almirante Barroso, 600, Meireles, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ Nº07.954.571/0001-04, representada por seu Secretário da Saúde, Dr. JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO, RG Nº449.490-SSP-CE e CPF Nº049.576.103-63, tendo em vista os elementos contidos no processo nº09146579-6, resolve com fundamento no §8º do art.65 da Lei Nº8666/93 e suas alterações posteriores, fazer o **apostilamento ao Contrato Nº969/2009**, firmado entre esta SECRETARIA e a empresa **MARIOL INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ Nº04.656.253/0001-79, para que, na CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS, passe a ter a seguinte redação: 5.1- As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta da dotação orçamentária: 24200744.10.303.005.20267 – FONTE 00/91 – PROJETO FINALÍSTICO 2409682008 – REGIÃO 03 – ELEMENTO DE DESPESA 339032. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**APOSTILAMENTO 216/2009 AO CONTRATO Nº331/2009**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de dois mil e nove, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Meireles, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ Nº07.954.571/0001-04, representada por seu Secretário da Saúde, Dr. JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO, RG Nº449.490-SSP-CE e CPF Nº049.576.103-63, tendo em vista os elementos contidos no processo nº09147210-5, resolve com fundamento no §8º do art.65 da

Lei Nº8666/93 e suas alterações posteriores, fazer o **apostilamento ao Contrato Nº331/2009**, firmado entre esta SECRETARIA e a empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº44.734.671/0001-51, para que, na CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, passe a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta da dotação orçamentária: 24200744.10.303.005.20267 – FONTE 91 – PROJETO FINALÍSTICO 2409682008 – REGIÃO 03 – ELEMENTO DE DESPESA 339032. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### APOSTILAMENTO 218/2009 AO CONTRATO Nº892/2009

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de dois mil e nove, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Meireles, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ Nº07.954.571/0001-04, representada por seu Secretário da Saúde, Dr. JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO, RG Nº449.490-SSP-CE e CPF Nº049.576.103-63, tendo em vista os elementos contidos no processo nº09146475-7, resolve com fundamento no §8º do art.65 da Lei Nº8666/93 e suas alterações posteriores, fazer o **apostilamento ao Contrato Nº892/2009**, firmado entre esta SECRETARIA e a empresa **MAJELA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ Nº02.483.928/0001-08, para que, na CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, passe a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta da dotação orçamentária: 24200744.10.303.005.20267 – FONTE 91 – PROJETO FINALÍSTICO 2409682008 – REGIÃO 02 – ELEMENTO DE DESPESA 339032. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### APOSTILAMENTO 219/2009 AO CONTRATO Nº807/2009

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de dois mil e nove, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Avenida Almirante Barroso, 600, Meireles, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ Nº07.954.571/0001-04, representada por seu Secretário da Saúde, Dr. JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO, RG Nº449.490-SSP-CE e CPF Nº049.576.103-63, tendo em vista os elementos contidos no processo nº09147631-3, resolve com fundamento no §8º do art.65 da Lei Nº8666/93 e suas alterações posteriores, fazer o **apostilamento ao Contrato Nº807/2009**, firmado entre esta SECRETARIA e a empresa **FARMACONN LTDA**, inscrita no CNPJ Nº04.159.816/0001-13, para que, na CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS, passe a ter a seguinte redação:5.1- As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta da dotação orçamentária: 24200744.10.303.005.20267 – FONTE 00/91 – PROJETO FINALÍSTICO 2409682008 – REGIÃO 02 – ELEMENTO DE DESPESA 339032. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### APOSTILAMENTO 220/2009 AO CONTRATO Nº722/2009

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de dois mil e nove, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Avenida Almirante Barroso, 600, Meireles, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ Nº07.954.571/0001-04, representada por seu Secretário da Saúde, Dr. JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO, RG Nº449.490-SSP-CE e CPF Nº049.576.103-63, tendo em vista os elementos contidos no processo nº09145685-1, resolve com fundamento no §8º do art.65 da Lei Nº8666/93 e suas alterações posteriores, fazer o **apostilamento ao Contrato Nº722/2009**, firmado entre esta SECRETARIA e a empresa **PRATI, DONADUZZI & CIA**, inscrita no CNPJ Nº73.856.593/0001-66, para que, na CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS, passe a ter a seguinte redação:5.1- As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta da dotação orçamentária: 24200744.10.303.005.20267 –

FONTE 00/91 – PROJETO FINALÍSTICO 2409682008 – REGIÃO 03 – ELEMENTO DE DESPESA 339032. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### APOSTILAMENTO 221/2009 AO CONTRATO Nº888/2009

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de dois mil e nove, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Avenida Almirante Barroso, 600, Meireles, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ Nº07.954.571/0001-04, representada por seu Secretário da Saúde, Dr. JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO, RG Nº449.490-SSP-CE e CPF Nº049.576.103-63, tendo em vista os elementos contidos no processo nº09146495-1, resolve com fundamento no §8º do art.65 da Lei Nº8666/93 e suas alterações posteriores, fazer o **apostilamento ao Contrato Nº888/2009**, firmado entre esta SECRETARIA e a empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº44.734.671/0001-51, para que, na CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS, passe a ter a seguinte redação:5.1- As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta da dotação orçamentária: 24200744.10.303.005.20267 – FONTE 00/91 – PROJETO FINALÍSTICO 2409682008 – REGIÃO 03 – ELEMENTO DE DESPESA 339032. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### APOSTILAMENTO 222/2009 AO CONTRATO Nº650/2009

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de dois mil e nove, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Avenida Almirante Barroso, 600, Meireles, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ Nº07.954.571/0001-04, representada por seu Secretário da Saúde, Dr. JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO, RG Nº449.490-SSP-CE e CPF Nº049.576.103-63, tendo em vista os elementos contidos no processo nº09146537-0, resolve com fundamento no §8º do art.65 da Lei Nº8666/93 e suas alterações posteriores, fazer o **apostilamento ao Contrato Nº650/2009**, firmado entre esta SECRETARIA e a empresa **PRATI, DONADUZZI & CIA**, inscrita no CNPJ Nº73.856.593/0001-66, para que, na CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS, passe a ter a seguinte redação:5.1- As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta da dotação orçamentária: 24200744.10.303.005.20267 – FONTE 00/91 – PROJETO FINALÍSTICO 2409682008 – REGIÃO 03 – ELEMENTO DE DESPESA 339032. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### APOSTILAMENTO 223/2009 AO CONTRATO Nº967/2009

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de dois mil e nove, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Meireles, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ Nº07.954.571/0001-04, representada por seu Secretário da Saúde, Dr. JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO, RG Nº449.490-SSP-CE e CPF Nº049.576.103-63, tendo em vista os elementos contidos no processo nº09146585-0, resolve com fundamento no §8º do art.65 da Lei Nº8666/93 e suas alterações posteriores, fazer o **apostilamento ao Contrato Nº967/2009**, firmado entre esta SECRETARIA e a empresa **EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº06.234.797/0001-78, para que, na CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, passe a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta da dotação orçamentária: 24200744.10.303.005.20267 – FONTE 00/91 – PROJETO FINALÍSTICO 2409682008 – REGIÃO 03 – ELEMENTO DE DESPESA 339032. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**APOSTILAMENTO 224/2009 AO CONTRATO Nº1896/2009**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de dois mil e nove, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Meireles, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ Nº07.954.571/0001-04, representada por seu Secretário da Saúde, Dr. JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO, RG Nº449.490-SSP-CE e CPF Nº049.576.103-63, tendo em vista os elementos contidos no processo nº09146335-1, resolve com fundamento no §8º do art.65 da Lei Nº8666/93 e suas alterações posteriores, fazer o **apostilamento ao Contrato Nº1896/2009**, firmado entre esta SECRETARIA e a empresa **PRODIET FARMACÊUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº81.887.838/0001-40, para que, na CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, passe a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta da dotação orçamentária: 24200744.10.303.005.20267 - FONTE 00/91 - PROJETO FINALÍSTICO 2409682008 - REGIÃO 03 - ELEMENTO DE DESPESA 339032. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**APOSTILAMENTO 225/2009 AO CONTRATO Nº832/2009**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de dois mil e nove, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Meireles, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ Nº07.954.571/0001-04, representada por seu Secretário da Saúde, Dr. JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO, RG Nº449.490-SSP-CE e CPF Nº049.576.103-63, tendo em vista os elementos contidos no processo nº09146531-1, resolve com fundamento no §8º do art.65 da Lei Nº8666/93 e suas alterações posteriores, fazer o **apostilamento ao Contrato Nº832/2009**, firmado entre esta SECRETARIA e a empresa **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº05.782.733/0001-49, para que, na CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, passe a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta da dotação orçamentária: 24200744.10.303.005.20267 - FONTE 00/91 - PROJETO FINALÍSTICO 2409682008 - REGIÃO 03 - ELEMENTO DE DESPESA 339032. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**APOSTILAMENTO 226/2009 AO CONTRATO Nº882/2009**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de dois mil e nove, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Avenida Almirante Barroso, 600, Meireles, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ Nº07.954.571/0001-04, representada por seu Secretário da Saúde, Dr. JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO, RG Nº449.490-SSP-CE e CPF Nº049.576.103-63, tendo em vista os elementos contidos no processo nº09147180-0, resolve com fundamento no §8º do art.65 da Lei Nº8666/93 e suas alterações posteriores, fazer o **apostilamento ao Contrato Nº882/2009**, firmado entre esta SECRETARIA e a empresa **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº05.782.733/0001-49, para que, na CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS, passe a ter a seguinte redação: 5.1- As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta da dotação orçamentária: 24200744.10.303.005.20267 - FONTE 00/91 - PROJETO FINALÍSTICO 2409682008 - REGIÃO 03 - ELEMENTO DE DESPESA 339032. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**APOSTILAMENTO 227/2009 AO CONTRATO Nº265/2009**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de dois mil e nove, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Meireles, em Fortaleza-CE, o Estado do

Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ Nº07.954.571/0001-04, representada por seu Secretário da Saúde, Dr. JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO, RG Nº449.490-SSP-CE e CPF Nº049.576.103-63, tendo em vista os elementos contidos no processo nº09146457-9, resolve com fundamento no §8º do art.65 da Lei Nº8666/93 e suas alterações posteriores, fazer o **apostilamento ao Contrato Nº265/2009**, firmado entre esta SECRETARIA e a empresa **DISTRIBUIDORA DE DROGAS RN LTDA**, inscrita no CNPJ Nº67.935.221/0001-22, para que, na CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS, passe a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta da dotação orçamentária: 24200744.10.303.005.20267 - FONTE 00/91 - PROJETO FINALÍSTICO 2409682008 - REGIÃO 03 - ELEMENTO DE DESPESA 339032. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**APOSTILAMENTO 228/2009 AO CONTRATO Nº809/2009**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de dois mil e nove, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Meireles, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ Nº07.954.571/0001-04, representada por seu Secretário da Saúde, Dr. JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO, RG Nº449.490-SSP-CE e CPF Nº049.576.103-63, tendo em vista os elementos contidos no processo nº09147188-5, resolve com fundamento no §8º do art.65 da Lei Nº8666/93 e suas alterações posteriores, fazer o **apostilamento ao Contrato Nº809/2009**, firmado entre esta SECRETARIA e a empresa **DISTRIBUIDORA DE DROGAS RN LTDA**, inscrita no CNPJ Nº67.935.221/0001-22, para que, na CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS, passe a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta da dotação orçamentária: 24200744.10.303.005.20267 - FONTE 00/91 - PROJETO FINALÍSTICO 2409682008 - REGIÃO 03 - ELEMENTO DE DESPESA 339032. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**APOSTILAMENTO 229/2009 AO CONTRATO Nº1031/2009**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de dois mil e nove, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Meireles, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ Nº07.954.571/0001-04, representada por seu Secretário da Saúde, Dr. JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO, RG Nº449.490-SSP-CE e CPF Nº049.576.103-63, tendo em vista os elementos contidos no processo nº09560428-6, resolve com fundamento no §8º do art.65 da Lei Nº8666/93 e suas alterações posteriores, fazer o **apostilamento ao Contrato Nº1031/2009**, firmado entre esta SECRETARIA e a empresa **MEDLIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº04.331.316/0001-17, para que, na CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS, passe a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta da dotação orçamentária: 07050.24200194.10.302.535.01.33903000.00.0.00.13/07056.24200194.10.302.535.01.33903000.91.2. 00.33. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**APOSTILAMENTO 230/2009 AO CONTRATO Nº1774/2009**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de dois mil e nove, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Meireles, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ Nº07.954.571/0001-04, representada por seu Secretário da Saúde, Dr. JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO, RG Nº449.490-SSP-CE

e CPF Nº049.576.103-63, tendo em vista os elementos contidos no processo nº09560436-7, resolve com fundamento no §8º do art.65 da Lei Nº8666/93 e suas alterações posteriores, fazer o **apostilamento ao Contrato Nº1774/2009**, firmado entre esta SECRETARIA e a empresa **DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº01.490.595/0001-73, para que, na CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS, passe a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta da dotação orçamentária:07050.24200194.10.302.535.01.33903000.00.0.00.13/07056.24200194.10.302.535.01.33903000.91.2.00.33. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### APOSTILAMENTO 231/2009 AO CONTRATO Nº753/2009

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de dois mil e nove, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Meireles, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ Nº07.954.571/0001-04, representada por seu Secretário da Saúde, Dr. JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO, RG Nº449.490-SSP-CE e CPF Nº049.576.103-63, tendo em vista os elementos contidos no processo nº09560432-4, resolve com fundamento no §8º do art.65 da Lei Nº8666/93 e suas alterações posteriores, fazer o **apostilamento ao Contrato Nº753/2009**, firmado entre esta SECRETARIA e a empresa **LABORATÓRIO B. BRAUN S/A**, inscrita no CNPJ Nº31.673.254/0001-02, para que, na CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS, passe a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta da dotação orçamentária: Fonte:00/91-SIH/FAE - Tesouro do Estado. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### APOSTILAMENTO 232/2009 AO CONTRATO Nº1699/2009

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de dois mil e nove, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Meireles, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ Nº07.954.571/0001-04, representada por seu Secretário da Saúde, Dr. JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO, RG Nº449.490-SSP-CE e CPF Nº049.576.103-63, tendo em vista os elementos contidos no processo nº09560440-5, resolve com fundamento no §8º do art.65 da Lei Nº8666/93 e suas alterações posteriores, fazer o **apostilamento ao Contrato Nº1699/2009**, firmado entre esta SECRETARIA e a empresa **ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº02.626.340/0001-58, para que, na CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS, passe a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta dos recursos: 07050.24200194.10.302.535.01.33903000.00.0.00.13/07056.24200194.10.302.535.01.33903000.91.2.00.33. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### APOSTILAMENTO 233/2009 AO CONTRATO Nº1935/2009

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de dois mil e nove, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Meireles, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ Nº07.954.571/0001-04, representada por seu Secretário da Saúde, Dr. JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO, RG Nº449.490-SSP-CE e CPF Nº049.576.103-63, tendo em vista os elementos contidos no processo nº09560438-3, resolve com fundamento no §8º do art.65 da Lei Nº8666/93 e suas alterações posteriores, fazer o **apostilamento ao Contrato Nº1935/2009**, firmado entre esta SECRETARIA e a empresa **BECTON DICKINSON INDÚSTRIA CIRÚRGICA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº21.551.379/0001-06, para que, na CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS, passe a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a

conta dos recursos: 07050.24200194.10.302.535.01.33903000.00.0.00.13/07056.24200194.10.302.535.01.33903000.91.2.00.33. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### APOSTILAMENTO 234/2009 AO CONTRATO Nº675/2009

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de dois mil e nove, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Meireles, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ Nº07.954.571/0001-04, representada por seu Secretário da Saúde, Dr. JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO, RG Nº449.490-SSP-CE e CPF Nº049.576.103-63, tendo em vista os elementos contidos no processo nº09560434-0, resolve com fundamento no §8º do art.65 da Lei Nº8666/93 e suas alterações posteriores, fazer o **apostilamento ao Contrato Nº675/2009**, firmado entre esta SECRETARIA e a empresa **F. B. M INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº02.060.549/0001-05, para que, na CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS, passe a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta dos recursos: 07050.24200194.10.302.535.01.33903000.00.0.00.13/07056.24200194.10.302.535.01.33903000.91.2.00.33. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### APOSTILAMENTO Nº235/2009, AO CONTRATO Nº2094/2009

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de dois mil e nove, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ Nº07.954.571/0001-04, representada por seu Secretário da Saúde, Dr. JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO, RG Nº449.490-SSP-CE e CPF Nº049.576.103-63, tendo em vista os elementos contidos no processo nº09269218-4, resolve com fundamento no §8º do art.65 da Lei Nº8666/93 e suas alterações posteriores, fazer **apostilamento ao Contrato nº2094/2009**, firmado entre esta SECRETARIA e a Empresa **HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA**, para retificar o CNPJ da citada empresa. Onde se lê "CNPJ Nº19.570.720/0001-10", leia-se, "CNPJ Nº19.570.720/0003-82". Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### APOSTILAMENTO Nº236/2009, AO CONTRATO Nº2109/2009

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de dois mil e nove, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ Nº07.954.571/0001-04, representada por seu Secretário da Saúde, Dr. JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO, RG Nº449.490-SSP-CE e CPF Nº049.576.103-63, tendo em vista os elementos contidos no processo nº09269220-6, resolve com fundamento no §8º do art.65 da Lei Nº8666/93 e suas alterações posteriores, fazer **apostilamento ao Contrato nº2109/2009**, firmado entre esta SECRETARIA e a Empresa **ELFA ONCO HOSPITALAR**, para retificar o CNPJ da citada empresa. Onde se lê "CNPJ Nº07.674.753/0001-21", leia-se, "CNPJ Nº09.053.134/0001-45". Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº064/2008

I - ESPÉCIE: Doc. nº830/2009 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº064/2008; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **PROGRESS SOFTWARE DO BRASIL LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua: Meton de Alencar - Fortaleza -

CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII-FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar** por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias ao **Contrato 064/2008**, cujo objeto é o serviços de manutenção de 50 (cinquenta) licenças Workgroup RDBMS – 50 client, para banco de dados Progress, utilizado no Sistema de Banco de Sangue, específicos para os Hemocentros, a partir de 26 de agosto de 2009. PARÁGRAFO ÚNICO – Importa o presente Termo Aditivo, no valor de R\$12.300,00 (DOZE MIL E TREZENTOS REAIS).; IX - DA VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir de 26/08/2009; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.; XI - DATA: 19/08/2009; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sra. Maria Alice Galvão de França.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº812/2008

I - ESPÉCIE: Doc. nº1121/2009 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº812/2008; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA DE HEMODINÂMICA DO CEARÁ - HEMOCOOP**; V - ENDEREÇO: Rua: Tomás Acioly, 840 - Aldeota - Fortaleza/ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar**, por mais 03 (três) meses, a partir do dia 04 de dezembro de 2009, o **Contrato nº812/2008**, que tem por objeto a contratação dos serviços especializados de médico, na área de hemodinâmica (diagnóstica e terapêutica), diagnóstico radiológico em cardiologia, intervenção endo vascular (diagnóstica e terapêutica), eletrofisiologia e estimulação cardíaca artificial (marcapasso cardíaco), bem como procedimentos clínicos relacionados com os serviços supramencionados, para suprir as necessidades da CONTRATANTE, junto ao Hospital de Messejana/SESA. Parágrafo Único – Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$206.829,00 (Duzentos e seis mil, oitocentos e vinte e nove reais) o qual poderá ser rescindido, antes de sua data limite, por conveniência da Administração Pública.; IX - DA VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a partir do dia 04/12/09; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.; XI - DATA: 11/11/09; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Sandro Salgueiro Rodrigues.

Maria das Graças Cidrão Rocha  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1194/2008

I - ESPÉCIE: Doc. nº776/2009 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº1194/2008; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Gomes de Carvalho nº1510, 18 Andar – Vila Olímpia – São Paulo-SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar** por mais 03 (três) meses, a partir do dia 17 de setembro de 2009, o **Contrato Nº1194/08**, para o cumprimento de seu objeto, aquisição de gêneros alimentícios (Dietas Enterais e Suplementos Alimentares), junto ao Hospital Infantil Albert Sabin/SESA, considerando a existência de saldo contratual.; IX - DA VIGÊNCIA: 03 (três) meses a partir de 17/09/2009; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.; XI - DATA: 09/09/2009; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Marcelo Muller Borges.

Maria das Graças Cidrão Rocha  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1571/2008

I - ESPÉCIE: Doc. nº1054/2009 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº1571/2008; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **FUJICOM COMÉRCIO DE**

**MATERIAIS HOSPITALARES E IMPORTAÇÃO LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Av. Barão de Studart, nº2626, – Joaquim Távora - Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **acrescentar 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato Nº1571/2008**, que tem por objeto a aquisição de material médico hospitalar, para o Hospital de Messejana – HM/SESA, bem como prorrogar por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 10 de novembro de 2009 PARÁGRAFO ÚNICO – Fica acrescida a quantia de R\$13.994,89 (treze mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos) ao Contrato supracitado, passando o mesmo de R\$55.958,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais), para o valor global de R\$69.952,89 (sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos). Orçamento 2009.; IX - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 10/11/09; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.; XI - DATA: 28/10/09; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Sidney Araújo dos Santos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1653/2008

I - ESPÉCIE: Doc. nº1093/2009 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº1653/2008; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **VIRION DIAGNÓSTICA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Almirante Teffe – SL. 1001, Centro, Niterói/RJ; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar** por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 05 de dezembro de 2009, o **Contrato Nº1653/08**, para o cumprimento de seu objeto (aquisição de reagentes para realização do exame de sorologia de Dengue nos LACENS/SESA, considerando a existência de saldo contratual.; IX - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 05/12/2009; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.; XI - DATA: 19/11/2009; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Leandro do Val Chaves da Silva.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1686/2008

I - ESPÉCIE: Doc. nº1057/2009 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº1686/2008; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **JOHNSON & JOHNSON PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Gerivatiba, nº207 – 13º andar – Butantã – São Paulo-SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **acrescentar 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato Nº1686/2008**, que tem por objeto a aquisição de material médico-hospitalar, para o Hospital de Messejana/SESA, bem como prorrogá-lo, por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 26 de novembro de 2009. PARÁGRAFO ÚNICO–Fica acrescida a quantia de R\$151.749,81 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) ao Contrato Nº1686/2008, passando o mesmo de R\$606.596,64 (SEISCENTOS E SEIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), para o valor global de R\$758.346,45 (SETECENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS). Orçamento 2009.; IX - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 26/11/09; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.; XI - DATA: 29/10/09; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sra. Lara Linda Carvalho Barros de Oliveira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1697/2008**

I - ESPÉCIE: Doc. nº1027/2009 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº1697/2008; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **PRO-VIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP**; V - ENDEREÇO: Rio Branco, 2605 – Centro – Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **acrescentar 25% (vinte e cinco por cento) ao item 14, 23,33% (vinte e três vírgula trinta e três por cento) ao item 15 e 20% (vinte por cento) ao item 16 do Contrato Nº1697/2008**, que tem por objeto a aquisição de material médico cirúrgico, para o Hospital de Messejana/SESA, bem como prorrogá-lo, por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 03 de dezembro de 2009. PARÁGRAFO ÚNICO—Fica acrescida a quantia de R\$2.607,80 (Dois mil, seiscentos e sete reais e oitenta centavos) ao Contrato nº1697/2008, passando o mesmo de R\$15.288,00 (Quinze mil, duzentos e oitenta e oito reais) para R\$17.892,80 (DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS). Orçamento 2009.; IX - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 03/12/09; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.; XI - DATA: 21/10/09; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Cezar Ramon Nascimento.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1725/2008**

I - ESPÉCIE: Doc. nº1040/2009 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº1725/2008; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **POLIMAX COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 3236 – Passaré – Fortaleza - CE.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar** por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 24 de novembro de 2009, o **Contrato Nº1725/08**, para o cumprimento de seu objeto: aquisição de material de limpeza e descartável, junto ao Hospital de Messejana/SESA, considerando a existência de saldo contratual.; IX - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 24/11/2009; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.; XI - DATA: 27/10/2009; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Francisco Gualter Calado Barros.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº718/2009**

I - ESPÉCIE: Doc. nº702/2009 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº718/2009; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **FUJICOM COM. DE MAT. HOSP. E IMPORTAÇÃO LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Cidade do Sol, esq. Com a Av. Dão Silveira, nº5940, Lojas 05 e 06 – Pitimbu - Natal/RN; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **acrescentar 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato Nº718/09**, que tem por objeto a aquisição de material de médico hospitalar, bem como prorrogá-lo por mais 03 (três) meses, a partir do dia 24 de julho de 2009, para suprir as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza - HGF/SESA. Parágrafo Único- Fica acrescida a quantia de R\$11.970,00 (onze mil, novecentos e setenta reais) ao Contrato supracitado, passando o mesmo de R\$47.880,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais) para o valor total de R\$59.850,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais). Orçamento 2009; IX - DA VIGÊNCIA: 03 (tres) meses a partir de 24/07/2009; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.; XI - DATA: 23/07/2009; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Sidney Araujo dos Santos.

Kleber Rocha Sampaio  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº799/2009**

I - ESPÉCIE: Doc. nº956/2009 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº799/2009; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **MAJELA HOSPITALAR LTDA**; V - ENDEREÇO: R. Padre Valdevino, nº190, Aldeota; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar** por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 03 de novembro de 2009, o **Contrato Nº799/2009**, cujo objeto é a aquisição de medicamentos, para a Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - COASF/SESA, considerando a existência de saldo contratual.; IX - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 03/11/2009; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.; XI - DATA: 19/10/2009; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. João marcelo Vidal de Oliveira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº802/2009**

I - ESPÉCIE: Doc. nº958/2009 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº802/2009; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **LABORATÓRIO QUÍMICO E FARMACÊUTICO BÉRGAMO LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Rafael de Marco, nº43 – Taboão da Serra - SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar** por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 11 de novembro de 2009, o **Contrato Nº802/09**- aquisição de medicamentos, para o cumprimento de seu objeto, junto à COASF/SESA, considerando a existência de saldo contratual.; IX - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 11 de novembro de 2009; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.; XI - DATA: 19/10/09; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Cid Façanha Xenofonte.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1146/2009**

I - ESPÉCIE: Doc. nº967/2009 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº1146/2009; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Avenida Santos Dumont, 1740 0 Sl. 610/612 – Aldeota - Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar** por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 21 de novembro de 2009, o **Contrato Nº1146/2009**, cujo objeto é a aquisição de medicamentos, para a Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - COASF/SESA, considerando a existência de saldo contratual.; IX - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 21/11/09; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.; XI - DATA: 19/10/09; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sra. Nívea Maria Lanza de Oliveira.

Maria das Graças Cidrão Rocha  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 1724/2009**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará  
CONTRATADA: **MARIA DO SOCORRO SILVA BEZERRA - ME**.  
OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a **aquisição de MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR**, para o Hospital Geral de Fortaleza/HGF/SESA, com as especificações constantes no ANEXO II, do Edital do Pregão Eletrônico nº051/2009, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os ITENS: 13 e 14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06

(seis) meses a partir de 13/08/2009. VALOR GLOBAL: R\$1.167,40 (HUM MIL, CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS). pagos em 06 (seis) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6987.24200184.10.302.535.2014601.33903000.0.00.0 e/ou 6903.24200184.10.302.535.2014601.3390300.91.00 – TE e MINISTÉRIO DA SAÚDE; DATA DA ASSINATURA: 13/08/2009 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sra. Maria do Socorro Silva Bezerra.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 2040/0009**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará  
CONTRATADA: **METALÚRGICA 2002 LTDA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação para **Aquisição de Material Permanente Médico - hospitalar** (Mesa auxiliar 0,55 X 1,10 X 080, Mesa mayo, Mesa semi-circular, Mesa para exame ginecológico, Mesa para exame clínico, Maca para transposição, Foco cirúrgico móvel, banquetta giratória estofada com encosto, Banqueta giratória estofada, Biombos e Banco reto estofado), destinado ao 3º, 4º e 5º PAVIMENTO DO PRÉDIO NOVO/HGF e 3º, 4º e 5º DO PRÉDIO DA INTERNAÇÃO DO HGF/SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº275/2009, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. Parágrafo Único - A CONTRATADA fornecerá os GRUPOS 01, 02, 03 e 09. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir de 16/10/2009. VALOR GLOBAL: R\$61.158,58 (Sessenta e um mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 687424200184.10.302.535.10421.01.44905200.00.1.00 – TESOURO. DATA DA ASSINATURA: 16/10/2009 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Marcos Sergio Martins.

Maria das Graças Cidrão Rocha  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 2340/2009**

CONTRATANTE: PRODIET FARMACÊUTICA LTDA CONTRATADA: **PRODIET FARMACÊUTICA LTDA**. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de Medicamentos**, pela CONTRATADA, cujas especificações e quantidades encontram-se detalhadas no Edital de Pregão Eletrônico nº169/2008 e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o item 08. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 23/10/2009. VALOR GLOBAL: R\$8.940,00 (OITO MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA REAIS). pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200744.10.303.005.20269 – PROJETO FINALÍSTICO 2409612008 – REGIÃO 22 – ELEMENTO DE DESPESA 339032.. DATA DA ASSINATURA: 23/10/2009 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sra. Vanda Ferreira de Sousa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 2373/2009**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **AFVL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de produtos de laboratórios**, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº092/2009, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o grupo 18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 04/11/2009. VALOR GLOBAL: R\$55.099,80 (Cinquenta e cinco mil, noventa e nove reais e oitenta centavos). pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07236.24200224.10.302.535.20146.01.339030.21.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 04/11/2009 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Valmiquê de Oliveira Gomes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 2386/2009**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará  
CONTRATADA: **SCIENTIFIC COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**. OBJETO: **Aquisição de Material de Radiologia** com vistas atender as necessidades do Hospital São José/SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, conforme as especificações e quantitativos constantes no Anexo 02 do Edital de Pregão Eletrônico nº392/2009. A CONTRATADA fornecerá 02 lotes. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir 04/11/2009. VALOR GLOBAL: R\$86.710,10 OITENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS E DEZ CENTAVOS) pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07216.24200224.10.302.535.20146.01.339030.23.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 04/11/2009 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Fco Edson Serafim de Sousa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 2509/2009**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará  
CONTRATADA: **ROMULO L. DE BRITO**. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto **aquisição de material hidráulico** (Torneiras, registros de pressão, Ducha higiênica e reparo tipo vedação) para o Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS/SESA, conforme especificações constantes no anexo 02 deste Edital. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o ITEM: 02. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 19/11/2009. VALOR GLOBAL: R\$7.308,00 (SETE MIL, TREZENTOS E OITO REAIS). pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7080.24200204.10.302.535.20146.01.339030.91 – FAE. DATA DA ASSINATURA: 19/11/2009 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Rômulo Loureiro de Brito.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 2524/2009**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **DIOTEC COMERCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E HOSPITALAR LTDA**. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **contratação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e calibração**, com reposição total de peças e acessórios por parte da CONTRATADA nos equipamentos médicos hospitalares, em 32 (trinta e duas) camas elétricas, marcas mercedes-imec e hospimetal, pertencentes ao Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/SESA, conforme especificações contidas no Edital Pregão eletrônico nº442/2009, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 19/11/2009. VALOR GLOBAL: R\$15.972,00 (quinze mil, novecentos e setenta e dois reais) pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6982.24200214.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 – Orçamento 2009.. DATA DA ASSINATURA: 19/11/2009 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Alexandre José Diógenes Andrade.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 2563/2009**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará  
CONTRATADA: **KEAGE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de material médico hospitalar** para o Hospital São José -HSJ/SESA, na condição de aderente à Ata de Registro de Preços nº10/2008, oriunda do Pregão Presencial nº129/2008, vigente para o Instituto Dr. José Frota-IJF, Prefeitura Municipal de Fortaleza – PMF, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A contratada fornecerá os itens: 1.1 e 2.1.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir de 20/11/2009. VALOR GLOBAL: R\$14.623,20 (quatorze mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte centavos). pagos em 03 (tres) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento/2009- Tesouro

do Estado.. DATA DA ASSINATURA: 20/11/2009 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Antonio Jocildo de Figueiredo Correia.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 2601/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará  
CONTRATADA: **ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.**  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de mobiliário**, para o NUINF/SESA, na condição de aderente à Ata de Registro de Preços nº0128/2009, resultante do Pregão Eletrônico nº716/2009 da Secretaria de Estado da Fazenda – Amazonas - AM, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A contratada fornecerá os itens: 04, 05, 07, 23, 33, 35, 37, 47, 48, 49, 50 e 57 da ata supracitada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 03 (três) anos. VALOR GLOBAL: R\$199.763,64 (cento e noventa e nove mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos), pagos em 36 parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento/2009- FONTE 00 – TESOURO DO ESTADO. DATA DA ASSINATURA: 24/11/09 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Ednaldo Xavier de Melo.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 2622/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará  
CONTRATADA: **WEN EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **Aquisição de Material Médicos Hospitalares** Permanente (Bisturi eletrônico) para o Hospital São José - HSJ/SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico de nº086/2009, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o Lote 03.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 24/11/2009. VALOR GLOBAL: R\$10.925,95 (Dez mil, novecentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos). pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11950 24200224.10.302.535.10421.01.449052.15.00.0.0.0. DATA DA ASSINATURA: 24/11/2009 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sra. Maria Estela Vieira Giacometti.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº157/2009

CONVENIENTES: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e **MUNICÍPIO DE BANABUIÚ.** OBJETO: O presente Convênio tem por objeto estabelecer, em regime de **cooperação mútua** entre os partícipes, o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, de forma complementar, compreendendo a atuação coordenada dos Convenientes para a realização de procedimentos hospitalares, nas especialidades básicas em clínica médica, pediátrica, obstétrica, pequenas cirurgias ambulatoriais e parto de baixo risco, através do Hospital Municipal de Banabuiú, definidos no Plano de Trabalho, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde. PARÁGRAFO ÚNICO - A Unidade Hospitalar Municipal integrará o sistema de referência e contra - referência estabelecido pelo MUNICÍPIO que compreende o Programa de Saúde de Família, a Rede Básica e as entidades de maior complexidade localizadas no município de Banabuiú, conforme estabelecido no Plano Municipal de Saúde. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir de 30/09/2009. VALOR: 49.530,24 (quarenta e nove mil, quinhentos e trinta reais e vinte e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento 2009/Tesouro do Estado - 00 - alocado no orçamento do Fundo Estadual da Saúde - FUNDES - Unidade Orçamentária:242005534 - Função 10 - sub-função:302 - Programa:535 - Fortalecimento da atenção à Saúde nos Níveis Secundário e Terciário. Ação: 20362 - Auxílio Financeiro a Hospitais de Pequeno Porte. - Região: 05 - Projeto Finalístico:2439172009 - elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros/P. Jurídica - Item Despesa:

339039/0050 - Convênios, Acordos e Ajustes. DATA DA ASSINATURA: 30/09/2009. SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e o Sr. Veridiano Pereira de Sales.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº164/2009

CONVENIENTES: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e **MUNICÍPIO DE TURURU - CE.** OBJETO: O presente Convênio tem por objeto estabelecer, em regime de **cooperação mútua** entre os partícipes, o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, de forma complementar, compreendendo a atuação coordenada dos Convenientes para a realização de procedimentos hospitalares, nas especialidades básicas em clínica médica, pediátrica, obstétrica, pequenas cirurgias ambulatoriais e parto de baixo risco, através do Hospital Municipal de TURURU, definidos no Plano de Trabalho, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde. PARÁGRAFO ÚNICO – A Unidade Hospitalar Municipal integrará o sistema de referência e contra-referência estabelecido pelo MUNICÍPIO que compreende o Programa de Saúde da Família, a Rede Básica e as entidades de maior complexidade localizadas no município de TURURU, conforme estabelecido no Plano Municipal de Saúde. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 05/10/2009 á 05/04/2010. VALOR: 54.319,68 (CINQUENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento 2009/ Tesouro do Estado – 00 – alocado no orçamento do Fundo Estadual da Saúde - FUNDES - Unidade Orçamentária: 242005514 –Função 10 – sub-função: 302 - Programa: 535 – Fortalecimento da atenção à Saúde nos Níveis Secundário e Terciário. Ação: 20362 – Auxílio Financeiro a Hospitais de Pequeno Porte. – Região: 02 – Projeto Finalístico: 2439152009 – elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros/P. Jurídica – Item Despesa: 339039/0050 – Convênios, Acordos e Ajustes. DATA DA ASSINATURA: 05/10/2009. SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e o Sr. Raimundo Nonato Barroso Bonfim.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº165/2009

CONVENIENTES: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e **MUNICÍPIO DE AIUABA - CE.** OBJETO: O presente Convênio tem por objeto estabelecer, em regime de **cooperação mútua** entre os partícipes, o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, de forma complementar, compreendendo a atuação coordenada dos Convenientes para a realização de procedimentos hospitalares, nas especialidades básicas em clínica médica, pediátrica, obstétrica, pequenas cirurgias ambulatoriais e parto de baixo risco, através do Hospital Municipal de AIUABA, definidos no Plano de Trabalho, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde. PARÁGRAFO ÚNICO – A Unidade Hospitalar Municipal integrará o sistema de referência e contra-referência estabelecido pelo MUNICÍPIO que compreende o Programa de Saúde da Família, a Rede Básica e as entidades de maior complexidade localizadas no município de AIUABA, conforme estabelecido no Plano Municipal de Saúde. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 17/10/2009. VALOR: 51.532,44 (CINQUENTA E UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento 2009/Tesouro do Estado – 00 – alocado no orçamento do Fundo Estadual da Saúde - FUNDES - Unidade Orçamentária: 242005594 –Função 10 – sub-função: 302 - Programa: 535 – Fortalecimento da atenção à Saúde nos Níveis Secundário e Terciário. Ação: 20362 – Auxílio Financeiro a Hospitais de Pequeno Porte. – Região: 04 – Projeto Finalístico: 2439232009 – elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros/P. Jurídica – Item Despesa: 339039/0050 – Convênios, Acordos e Ajustes. DATA DA ASSINATURA: 17/10/2009. SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e o Sr. Ramilson Araujo Moraes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº183/2009

CONVENIENTES: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e **FEDERAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS SURDOS - FENEIS.** OBJETO: O presente Convênio tem por objeto **viabilizar a Oficina de Língua Brasileira de Sinais –**

**Libras Módulo II** para facilitadores/acolhedores da rede de Saúde do Estado do Ceará, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 19/11/2009 a 31/04/2010. VALOR: R\$16.150,00 (dezesseis mil, cento e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE 00 – Unidade Orçamentária: 24200.024.10.302.074 - Região 22 – Ação 20768 – PF: 2439762008 – Elemento 33.90.39 ND 0050. DATA DA ASSINATURA: 19/11/2009. SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e o Sr. Francisco Servulo Gomes Lima.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº157, de 20 de agosto de 2007, que publicou a Portaria nº1225/2007, que concedeu a Gratificação correspondente a 20% (vinte por cento) do vencimento base nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com art.2º incisos I e IV, do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, a servidora DJANY MACIEL MIRANDA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº169305-1-2, com exercício funcional no Hospital São Jose de Doenças Infecciosas. **Onde se lê:** com vigência a partir da publicação desta portaria. **Leia-se:** com vigência a partir de 23 de janeiro de 2007. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de novembro de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº11/2009** - O DIRETOR DO HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº27.419, de 14 de abril de 2004, atualizado pelo Decreto nº29.150, de 09 de janeiro de 2008, e considerando a necessidade de Coordenar a educação permanente através da ferramenta da Telemedicina, RESOLVE: 1. **Instituir o Núcleo de Telemedicina e Telessaúde** do Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, que será composto pelos seguintes **MEMBROS:** 1. Ernani Ximenes Rodrigues – Coordenador do Núcleo de Telemedicina e Telessaúde; 2. Maria Solange Araújo Paiva – Coordenadora Suplente; 3. Rigoberto Gadelha Chaves – Médico Membro do Núcleo; 4. Márcio Santana das Neves – Responsável Técnico principal; 5. Harley de Amarões Oliveira -Responsável Técnico Suplente; 6. Cármen Silva Andrade Pirani – Enfermeira. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, em Fortaleza, 17 de novembro de 2009.

Valdy Ferreira de Menezes  
DIRETOR GERAL DO HGCCO

\*\*\* \*\*

### ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 12/2009

PROCESSO Nº09566743/1. OBJETO: A **inscrição** dos servidores José Batista Cisne Tomaz e Irlene Alves Rodrigues **no IV Congresso Brasileiro de Telemedicina e Telessaúde e II Workshop do Laboratório de Excelência e Inovação em Telessaúde – America Latina**, que acontecerá nos dias 09 a 12 de dezembro de 2009, na cidade de Belo Horizonte/MG. JUSTIFICATIVA: Esta Inexigibilidade de Licitação é justificada pela importância dos temas a serem debatidos. VALOR: R\$1.000,00 (Hum Mil Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5012 24200003.10.128.777.11855.22.33903900.70.0.00. Item de despesa-41. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, inciso II, combinado com o Art.13, inciso VI, da Lei nº8.666/93 e posteriores alterações. CONTRATADA: **GRUPPO DI VOLUNTARIATO CIVILE – G.V.C ONLUS**, com endereço na Rua Paul Bouthilier, nº332, Bairro Mangabeiras – Belo Horizonte/MG, CNPJ nº07.058.015/0001-50. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Manifesto-me favoravelmente à Inexigibilidade de Licitação nº12/2009, nos termos do artigo 25, inciso I e parágrafo único do art.26 da Lei nº8.666/93 e posteriores alterações – Haroldo Jorge de Carvalho Pontes- Superintendente da Escola de Saúde Pública do Ceará. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação - João Ananias Vasconcelos Neto-Secretário da Saúde do Estado.

Terezinha Andrade Costa  
PROCURADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 13/2009

PROCESSO Nº09566887/0. OBJETO: A **inscrição** do servidor Ricardo Sérgio Craveiro Albuquerque **no 10º Congresso Brasileiro de Medicina de Família e Comunidade**, a se realizar em Florianópolis –SC nos dias 03 a 06 de dezembro de 2009. JUSTIFICATIVA: Esta Inexigibilidade de Licitação é justificada pela importância dos temas a serem debatidos. VALOR: R\$650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5044 24200003.10.128.071.11713.22.33903900.70.0.00. Item de despesa- 41. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, inciso II, combinado com o Art.13, inciso VI, da Lei nº8.666/93 e posteriores alterações. CONTRATADA: **SOCIEDADE BRASILEIRA DE MEDICINA E COMUNIDADE**, com endereço na Av. Ipiranga, nº5.311- Centro, CEP: 90610-001- Porto Alegre/RS,CNPJ nº30.190.219/0001-61. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Manifesto-me favoravelmente à Inexigibilidade de Licitação nº13/2009, nos termos do artigo 25, inciso I e parágrafo único do art.26 da Lei nº8.666/93 e posteriores alterações – Haroldo Jorge de Carvalho Pontes- Superintendente da Escola de Saúde Pública do Ceará. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação - João Ananias Vasconcelos Neto-Secretário da Saúde do Estado.

Terezinha Andrade Costa  
PROCURADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

**PORTARIA Nº1811/SSPDS – 2009** - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº09313333-2/SPU, RESOLVE com fundamento no Art.169 da Constituição do Estado do Ceará, AUTORIZAR a servidora **ARIANE CONCEIÇÃO ALMEIDA CUNHA**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil Classe Especial, Matrícula nº020.383-1-5, folha nº716, a **afastar-se** do exercício de seu cargo efetivo no período de 31 de maio de 2008 a 31 de maio de 2011, para exercer as funções de Diretora de Políticas Sociais da Confederação Brasileira de Trabalhadores Policiais Civis - COBRAPOL, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens. GABENETE DO SECRETARIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL., em Fortaleza, 12 de novembro de 2009.

Roberto das Chagas Monteiro  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1891/2009-GS** - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais: Considerando o disposto no Art.3º da Lei nº14.482, de 08 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará do dia 20 de outubro de 2009, a qual estabelece regras para o pagamento de Hora-aula para capacitação dos integrantes do Programa de Proteção à Cidadania - PRÓ-CIDADANIA e dá outras providências, RESOLVE **nomear** os **SERVIDORES FRANCISCO ERIVALDO GOMES DE ARAÚJO**, matrícula 004.991-1-0, Tenente-Coronel PM, LUIZ ALVES DA SILVA FILHO, matrícula 091.615-1-1, Major PM e ROBERTO ALYSSON UCHOA DE VASCONCELOS, matrícula 111.569-1-6, Capitão PM, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão de Planejamento, Administração e Acompanhamento – CPAA, destinada ao Planejamento e administração da execução do Curso de Capacitação de agentes de Cidadania. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza-CE, 25 de novembro de 2009.

Roberto das Chagas Monteiro  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1923/2009-GS** - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Nº14.318, de 07 de abril de 2009 e o EDITAL Nº051/2009, de 30 de novembro de 2009, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES FRANCISCO ERIVALDO GOMES DE ARAÚJO**, Tenente-Coronel PM, LUIZ ALVES DA SILVA FILHO, Major PM, ROBERTO ALYSSON UCHOA DE VASCONCELOS, Capitão PM, JOÃO ASSIS DE QUEIROGA FILHO, Capitão PM, JOSÉ EPITÁCIO QUEIROZ, Tenente BM, MAURO SÉRGIO OLIVEIRA DA SILVA, Subtenente PM, JOSÉ CUNHA FERREIRA, Subtenente PM e RAVIANO FONTELES DE SOUSA, Soldado PM, para sob a presidência do primeiro, **comporem a Comissão** Organizadora da Seleção Pública destinada à contratação temporária de 40 (quarenta) “Agentes de Cidadania” no âmbito do Programa de Proteção à Cidadania - PRÓ-CIDADANIA, conforme projeto do Governo do Estado do Ceará, desenvolvido através do convênio de cooperação

firmado entre a SSPDS e o Município de Itarema-CE (convênio nº051/2009). SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 30 de novembro de 2009.

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1926/2009-GS** - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Nº14.318, de 07 de abril de 2009 e o EDITAL Nº33/2009, de 30 de novembro de 2009, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** FRANCISCO ERIVALDO GOMES DE ARAÚJO, Tenente-Coronel PM, LUIZ ALVES DA SILVA FILHO, Major PM, ROBERTO ALYSSON UCHOA DE VASCONCELOS, Capitão PM, JOÃO ASSIS DE QUEIROGA FILHO, Capitão PM, JOSÉ EPITÁCIO QUEIROZ, Tenente BM, MAURO SÉRGIO OLIVEIRA DA SILVA, Subtenente PM, JOSÉ CUNHA FERREIRA, Subtenente PM e RAVIANO FONTELES DE SOUSA, Soldado PM, para sob a presidência do primeiro, **comporem a Comissão** Organizadora da Seleção Pública destinada à contratação temporária de 30 (trinta) "Agentes de Cidadania" no âmbito do Programa de Proteção à Cidadania - PRÓ-CIDADANIA, conforme projeto do Governo do Estado do Ceará, desenvolvido através do convênio de cooperação firmado entre a SSPDS e o Município de Santa Quitéria - CE (convênio nº33/2009). SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 30 de novembro de 2009.

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1927/2009-GS** - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Nº14.318, de 07 de abril de 2009 e o EDITAL Nº27/2009, de 30 de novembro de 2009, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** FRANCISCO ERIVALDO GOMES DE ARAÚJO, Tenente-Coronel PM, LUIZ ALVES DA SILVA FILHO, Major PM, ROBERTO ALYSSON UCHOA DE VASCONCELOS, Capitão PM, JOÃO ASSIS DE QUEIROGA FILHO, Capitão PM, JOSÉ EPITÁCIO QUEIROZ, Tenente BM, MAURO SÉRGIO OLIVEIRA DA SILVA, Subtenente PM, JOSÉ CUNHA FERREIRA, Subtenente PM e RAVIANO FONTELES DE SOUSA, Soldado PM, para sob a presidência do primeiro, **comporem a Comissão** Organizadora da Seleção Pública destinada à contratação temporária de 40 (quarenta) "Agentes de Cidadania" no âmbito do Programa de Proteção à Cidadania - PRÓ-CIDADANIA, conforme projeto do Governo do Estado do Ceará, desenvolvido através do convênio de cooperação firmado entre a SSPDS e o Município de Ipeúras - CE (convênio nº27/2009). SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 30 de novembro de 2009.

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1928/2009-GS** - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Nº14.318, de 07 de abril de 2009 e o EDITAL Nº012/2009, de 30 de novembro de 2009, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** FRANCISCO ERIVALDO GOMES DE ARAÚJO, Tenente-Coronel PM, LUIZ ALVES DA SILVA FILHO, Major PM, ROBERTO ALYSSON UCHOA DE VASCONCELOS, Capitão PM, JOÃO ASSIS DE QUEIROGA FILHO, Capitão PM, JOSÉ EPITÁCIO QUEIROZ, Tenente BM, MAURO SÉRGIO OLIVEIRA DA SILVA, Subtenente PM, JOSÉ CUNHA FERREIRA, Subtenente PM e RAVIANO FONTELES DE SOUSA, Soldado PM, para sob a presidência do primeiro, **comporem a Comissão** Organizadora da Seleção Pública destinada à contratação temporária de 14 (quatorze) "Agentes de Cidadania" no âmbito do Programa de Proteção à Cidadania - PRÓ-CIDADANIA, conforme projeto do Governo do Estado do Ceará, desenvolvido através do convênio de cooperação firmado entre a SSPDS e o Município de Tururu-CE (convênio nº012/2009). SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 30 de novembro de 2009.

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

### SELEÇÃO PÚBLICA EDITAL Nº12/2009

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Estadual nº14.318 de 07 de abril de 2009, bem como o disposto na Lei Municipal nº134/2009 de 23 de novembro de 2009, ato de delegação de competência assinado pelo Prefeito Municipal de Tururu, **torna pública a abertura de inscrições para a realização de Seleção Pública para a contratação temporária de 14 (quatorze "Agentes de Cidadania")** no âmbito do Programa de Proteção à Cidadania - PRÓ-CIDADANIA, projeto do Governo do Estado do Ceará, desenvolvido através do convênio de cooperação firmado entre a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará e o Município de Tururu, o qual reger-se-á de acordo com as normas constantes neste Edital e seus anexos.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Seleção Pública será regulada pelas normas do presente Edital e consistirá de provas escritas e de esforço físico, de acordo com a discriminação contida nos itens "3" e "4", destinadas a selecionar candidatos por ordem de classificação e será realizada sob responsabilidade da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, através de uma Comissão de Organização da Seleção Pública, constituída por Ato do Secretário de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, para a contratação, em caráter temporário, de 14 (quatorze) "Agentes de Cidadania", de acordo com a seguinte discriminação:

Função	Região de Atuação/	Carga Horária semanal	Vagas (*) (Grupamento Masculino)	Vagas (*) (Grupamento Feminino)	Remuneração	Valor da Inscrição
Agente de Cidadania	Município de Tururu	40 h	12 (doze)	02 (duas)	R\$550,00	R\$40,00

\* As vagas ofertadas nesta Seleção Pública foram subdivididas por sexo (grupamento masculino e feminino), na forma discriminada no "Quadro acima". Não haverá vagas reservadas para portadores de deficiência uma vez que a atividade a ser desempenhada não admite quaisquer limitações de ordem física e/ou mental.

1.1.1. O candidato aprovado na Seleção Pública, após a sua contratação, terá a sua relação de trabalho regida pelo Decreto-Lei nº5.452/1943 (Consolidação das Leis de Trabalho), resguardando-se ao Município, no futuro, o direito de realizar as alterações que achar convenientes nas normas que regulam a sua relação com os seus servidores, obedecidos os limites impostos pela legislação vigente.

1.2. A Seleção Pública destina-se à contratação temporária de 14 (quatorze) vagas, que poderão ser reduzidas ou ampliadas dentro do prazo de validade de 01 (um ano), renovável por igual período, de acordo com o estabelecido no quadro do item "1.1.", deste Edital.

1.2.1. As vagas ofertadas nesta Seleção Pública tiveram previsão legal nos seguintes dispositivos: art.37, IX da Constituição Federal; da Lei Orgânica do Município de Tururu de 05 de abril de 1990, Lei Municipal nº134/2009 de 23 de novembro de 2009; e Lei Estadual nº14.318 de 07 de abril de 2009.

1.3. A lotação dos aprovados far-se-á, por ato da Administração Municipal de Tururu, de acordo com a opção feita pelo candidato no formulário de inscrição.

#### 2. - DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas durante o período de 07/12/2009 a 11/12/2009, das 08:00 às 17:00 horas, no Salão Paroquial, localizado na Rua Monsenhor Solon, s/n, Centro do município de Tururu.

2.1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.

2.1.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de pagar a taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todas as normas e requisitos exigidos para a Seleção Pública. Em hipótese alguma será devolvido o valor pago pela inscrição.

2.1.3. Não haverá inscrições pela Internet. As inscrições serão presenciais e o recolhimento da taxa de inscrição se dará através de depósito bancário (Banco do Brasil, Conta Corrente nº8755-6, Agência nº3955-1), de acordo com os valores previstos no quadro discriminativo do item "1.1."

2.1.3.1. Não serão aceitos recolhimentos de depósitos bancários efetuados em terminais de auto-atendimento, sendo sua inscrição condicionada à confirmação do depósito na conta especificada no item "2.1.3", deste Edital.

2.2. São requisitos para a inscrição na Seleção Pública e para a admissão no cargo:

I - Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art.12, inciso II, §1º da Constituição Federal;

II - Ter, na data marcada para admissão, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos (observada a disposição prevista no inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal);

III - Estar em dia com as obrigações militares, exceto para os candidatos do sexo feminino;

IV - Estar em dia com as obrigações eleitorais;

V - Apresentar, na data da convocação para a admissão, comprovante de conclusão do Ensino Fundamental;

VI - Declarar no requerimento da inscrição (ficha de inscrição) que possui os requisitos exigidos para a admissão pretendida e que conhece e aceita as normas constantes deste Edital.

VII - Efetuar recolhimento da taxa de inscrição, que deverá ser feito através de depósito bancário (item "2.1.3."), em favor da "Prefeitura Municipal de Tururu", (Banco do Brasil, Conta Corrente nº8755-6, Agência nº3955-1), de acordo com as instruções fornecidas no local das inscrições e de acordo com os valores previstos no quadro discriminativo do item "1.1.", deste Edital.

VIII - Apresentar, no momento da inscrição, fotocópia (nítida) da cédula de identidade e 02 fotos 3x4, recentes e iguais.

IX - Apresentar na data da inscrição Carteira Nacional de Habilitação em qualquer categoria.

X - Apresentar no momento da convocação certidão negativa de antecedentes criminais e declaração ou certidão, fornecida por uma das seguintes autoridades: Juiz de Direito, Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Comandante da Polícia Militar, Defensor público ou Vereador de Tururu, atestando a reputação ilibada do candidato.

XI - Apresentar atestado médico fornecido por perícia médica do Município ou médico da rede de Saúde Pública do Município comprovando a capacidade física e mental do candidato para o exercício da função de Agente de Cidadania.

2.2.1. No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos incisos I, II, III, IV, V, X e XI todos do item "2.2." deste Edital; no entanto, o candidato que não os apresentar na data marcada para a admissão, será automaticamente eliminado, observado o disposto nos itens "6.6." e seguintes, deste Edital.

2.3. A Comissão de Organização da Seleção Pública poderá, através de Edital Específico, se entender necessário, prorrogar o horário de encerramento das inscrições, ou ainda, prorrogar o período de inscrição por mais alguns dias, desde que não ultrapasse o limite de vinte dias de inscrição.

2.4. Não será aceita inscrição condicional ou por correspondência; admitir-se-á, contudo, a inscrição através de procuração, mediante a apresentação do respectivo instrumento procuratório (com firma reconhecida), de fotocópia autenticada da cédula de identidade do candidato e da cédula de identidade do procurador.

2.5. O preenchimento do Requerimento de Inscrição é de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

2.6. Todos os candidatos farão prova na cidade de Tururu - Ce.

2.7. Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, com a exclusão do candidato da Seleção Pública, observado o disposto no item "2.1.2.", deste Edital.

2.8. Os candidatos que fizerem jus a algum tipo de isenção legal deverão requerê-la até o terceiro dia de inscrição, de forma fundamentada (fundamento legal e fático) para ser analisada pela Comissão Organizadora e pela Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças de Tururu.

2.9. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Administração o direito de excluir do certame, em qualquer momento ou fase da Seleção Pública, àquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos.

2.9.1. Os campos "CPF", "E-MAIL", "CEP" e "TELEFONE", constantes na ficha de inscrição, são campos de preenchimento não obrigatório.

2.9.2. O campo "REGISTRO GERAL", constante na ficha de inscrição, poderá ser preenchido com o número de registro de qualquer um dos documentos de identificação referidos no item "3.1.2.", deste Edital.

### 3. DAS PROVAS

#### 3.1. A Seleção Pública constará de provas

I - escritas (objetiva de múltipla escolha): que versará sobre o conteúdo apresentado no Anexo II, deste Edital, para todos os candidatos;

II - de esforço físico: de acordo com os parâmetros fixados no Anexo III, deste Edital.

3.1.1 As provas escritas serão aplicadas na cidade de Tururu-CE., em data(s), horário(s) e locais a serem oportunamente divulgados, devendo o candidato comparecer ao local designado, com antecedência mínima de (01) uma hora do horário fixado para o início das provas, munido de caneta esferográfica (azul ou preta), do comprovante de inscrição, juntamente com o documento de identidade de valor legal (que contenha a fotografia do identificado), indispensáveis para prestação do exame. A data e horário de realização das provas será amplamente divulgada logo após o encerramento do período de inscrição através de informação no site da Prefeitura Municipal de Tururu ([www.pmtururu@hotmail.com](http://www.pmtururu@hotmail.com)), no site da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará ([www.sspds.ce.gov.br](http://www.sspds.ce.gov.br)), no BLOG do Programa Pró-Cidadania (<http://pro-cidadania.blogspot.com>) e de afixação no flanelógrafo na sede da Prefeitura Municipal (situada à Rua Francisco Sales 132 – Centro, CEP 62.655.000, telefone (85) 33581195/33581073), tendo no comunicado informações sobre a(s) data(s), horário(s) e os locais de realização das provas.

3.1.2. Somente será admitido ingressar ou permanecer no local de realização de provas o candidato que apresentar documento que bem o identifique (com fotografia) como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CRP, CREA, CRC, OAB, etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia - na forma da Lei nº9.503/97).

3.2. As provas escritas terão duração máxima de 04 (quatro) horas. Findo este prazo, os candidatos terão suas provas e os cartões de respostas (gabaritos) recolhidos.

3.2.1. A prova escrita terá 50 (cinquenta) questões distribuídas da seguinte forma:

MATÉRIA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS DE CADA QUESTÃO
Português	10 questões	02,00 pontos
Matemática	10 questões	02,00 pontos
Conhecimentos Gerais e de Cidadania e atualidades	10 questões	02,00 pontos
História do Ceará	10 questões	02,00 pontos
Legislação Específica: Lei nº11.340/06 (Lei Maria da Penha); Lei nº8.069/1 990, (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei nº10.741/2003, (Estatuto do Idoso)	10 Questões	02,00 pontos
<b>Total</b>	<b>50 questões</b>	<b>10 pontos</b>

(\*) todas as questões terão o mesmo valor em pontos.

3.2.2. O desempenho do candidato na prova escrita (objetiva de múltipla escolha), será apurado pelo preenchimento do cartão de respostas (gabarito), único e personalizado, entregue ao candidato.

3.2.3. Na prova escrita, anular-se-á a questão do candidato que, no cartão de respostas, contiver mais de uma resposta assinalada, emenda ou rasura ou, ainda, se nenhuma opção for marcada para a questão.

3.2.4. Ao terminar a prova escrita, o candidato deverá entregar o cartão de respostas e o caderno de provas devidamente assinados, e assinar a lista de presença, sob pena de ser eliminado do certame por ato da Comissão de Organização da Seleção Pública.

3.2.4.1. Após o preenchimento do cartão de respostas, será fornecida, ao candidato, uma folha de anotação de gabarito para que o mesmo possa comparar com o gabarito oficial a ser divulgado na forma do item "3.2.5.", deste Edital.

3.2.4.2. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos; aquele que não observar esta disposição, insistindo em sair do local de

aplicação das provas, deverá assinar um termo desistindo da Seleção Pública e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por dois outros candidatos, pelo Aplicador de Provas e Coordenador e será excluído da Seleção Pública com base na alínea “c” do item “7.4”, deste Edital.

3.2.5. Os gabaritos para conferência do desempenho do candidato na prova escrita serão divulgados no máximo em 72 (setenta e duas) horas após a realização da prova escrita, na sede da Prefeitura Municipal de Tururu, situada à Rua Francisco Sales 132 – Centro, CEP 62.655.000, telefone (85) 33581195/33581073, site da Prefeitura Municipal de Tururu (pmtururu@hotmail.com), no site da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará (www.sspds.ce.gov.br) e no BLOG do Programa Pró-Cidadania (<http://pro-cidadania.blogspot.com>).

3.3. Não haverá segunda chamada de prova, nem realização de provas fora das datas, horários e locais estabelecidos e o não comparecimento do candidato a qualquer das provas a que esteja sujeito implica na eliminação do candidato da Seleção Pública.

3.4. Não será permitida ao candidato a consulta a livros, textos comentados, apontamentos ou papéis de quaisquer natureza, bem como portar aparelhos eletrônicos de comunicação, calculadora e papéis em branco.

3.5. As provas escritas terão caráter eliminatório e classificatório e as prova de esforço físico terão caráter somente eliminatório.

3.5.1. Para efeito de aferição de notas, as provas escritas atribuirão de “0,00 a 10,00” pontos (00 a 50 questões).

3.5.1.1. Somente será aprovado nas provas escritas, o candidato que obtiver a média igual ou superior a 05,00 (vinte e cinco questões).

3.5.1.2. Será considerado reprovado na prova escrita e, conseqüentemente, eliminado da Seleção Pública, o candidato que não conseguir obter a média mínima fixada no item “3.5.1.1”, deste Edital.

3.5.1.3. Após a realização das provas escritas, será divulgado o primeiro resultado parcial do certame, contendo a lista de candidatos aprovados nas provas escritas.

3.5.2. Os cálculos realizados com base no item “3.5.1.” serão efetuados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima o algarismo da terceira casa decimal quando este for igual ou superior a cinco.

3.6. O conteúdo programático determina o limite de abrangência das matérias cobradas nas provas, entretanto, não existe obrigatoriedade de que a prova aplicada abranja (contenha) todos os tópicos descritos no referido conteúdo.

3.7. Após a realização das provas escritas e após o julgamento dos recursos impetrados contra a divulgação do resultado das provas escritas e observando-se os critérios definidos no item “4.4.”, será divulgado o segundo resultado parcial, contendo listagens, divididas por sexo, contendo o nome dos candidatos que se classificaram até o triplo do número de vagas ofertadas.

3.7.1. Os candidatos classificados na forma do item “3.7.” estarão aptos a participarem da prova de esforço físico, os demais candidatos serão considerados desclassificados no certame.

3.8. A data e os locais de realização da Prova de esforço físico serão divulgados no edital de publicação do segundo resultado parcial (item 3.7.).

3.8.1. A prova de esforço físico, de caráter eliminatório, será realizada de acordo com os parâmetros fixados no Anexo III, parte integrante deste edital.

3.8.2. Após a realização e apuração do resultado da prova de esforço físico, será divulgado o resultado final da Seleção Pública, observado o disposto no item 3.5.

3.8.3. O candidato que não atingir o perfil exigido para aprovação na Prova de esforço físico, constante no Anexo III, deste edital, será eliminado da seleção pública.

#### 4. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. Somente será aprovado na Seleção Pública, o candidato que tendo sido aprovado na prova escrita e classificado na forma definida pelo item “3.7.”, obtiver aprovação nas provas de esforço físico.

4.1.1. Será considerado reprovado na Seleção Pública o candidato que:

- a) não conseguir obter a aprovação nas provas escritas, em conformidade com o item “3.5.1.1”;

- b) após a divulgação do segundo resultado parcial, não figurar dentre os candidatos que se classificaram até o triplo do número de vagas ofertadas, na forma prevista pelo item “3.7.”.

- c) não conseguir obter a aprovação nas provas de esforço físico, observado o disposto no item “3.8.3.”.

4.2. Dentre os candidatos aprovados, a classificação será feita em função do somatório dos pontos obtidos na prova escrita;

4.3. O candidato será classificado em ordem decrescente de pontos, de acordo com o desempenho obtido.

4.4. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará,

sucessivamente:

- a) O concorrente mais idoso.

- b) O concorrente que tiver o maior número de dependentes.

4.4.1. Caso persista o empate, após a aplicação dos critérios previstos no item “4.4.”, o desempate se dará em favor do concorrente que obtiver maior pontuação nas questões de português.

4.4.2. A comprovação das informações relativas às alíneas “a” e “c” do item “4.4.”, deste Edital, será feita pelo candidato no momento da sua inscrição, podendo a Administração, a qualquer tempo, solicitar informações complementares do candidato para a perfeita elucidação de dúvidas que possam surgir com o exame da documentação em referência.

4.4.3. Para efeito de desempate pelo critério idade (alínea “a” do item “4.4.”) será considerado apenas o dia, mês e o ano de nascimento, entretanto, caso a disputa pelo desempate não se resolva, nem mesmo após a aplicação da forma definida no item “4.4.1”, os candidatos empatados serão convocados para apresentarem a certidão de nascimento para que se proceda o desempate pelas horas e minutos que constarem nas certidões apresentadas.

#### 5. DOS RECURSOS

5.1. Caberá recurso, na forma do “Anexo IV”, desde que devidamente fundamentado, contra o gabarito ou qualquer questão da prova escrita (Objetiva de Múltipla Escolha), no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação do Gabarito da Prova disponibilizado no site e no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Tururu e no site da Secretaria de segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará.

5.1.1. No dia da realização das provas os candidatos serão informados sobre a data da publicação do gabarito e as formas de publicação que serão utilizadas para a sua divulgação.

5.2. Caberá recurso, na forma do Anexo IV, desde que devidamente fundamentado, contra o resultado das provas escritas e/ou de esforço físico, ou ainda contra a classificação final, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da respectiva publicação oficial (primeiro resultado parcial, segundo resultado parcial ou resultado final).

5.3. Os recursos deverão ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Tururu (situada à Rua Francisco Sales 132 – Centro, CEP 62.655.000, telefone (85) 33581195/33581073), dentro dos prazos definidos nos itens “5.1” e “5.2”.

5.4. Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação. Será concedida vista da prova, aos candidatos que a requererem, desde que o façam no prazo do item “5.1” e no formulário de recurso; neste caso, será marcada data, local e horário para o exame da prova pelo candidato, para que este, se assim desejar, no momento consignado para a vista, possa tecer os fundamentos do recurso que interpuser.

5.5. Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo, os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato e os que não utilizarem o formato do formulário contido no “Anexo IV”, deste Edital.

5.6. Havendo alteração no resultado oficial (gabarito, resultados parciais e final) da Seleção Pública, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão de Seleção Pública, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.

#### 6. DA ADMISSÃO

6.1. A aprovação na Seleção Pública não garante ao aprovado o direito à contratação, mas assegura o direito de preferência no preenchimento das vagas que obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação, sendo realizado o chamamento atendendo ao interesse da Administração, cabendo, a esta, decidir o momento oportuno e conveniente para a admissão, em razão das carências apresentadas e de acordo com o ajuste firmado entre a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará e o Município de Tururu, observadas, também, as disponibilidades orçamentárias para a contratação.

6.2. Para evitar constrangimentos, não haverá divulgação de candidatos aprovados, não classificados ou não habilitados, podendo o candidato consultar, de forma individual, o seu posicionamento, nas referidas listagens que estarão disponíveis na sede da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças do Município.

6.3. A admissão do candidato dependerá de inspeção médica a ser realizada pela Secretaria de Saúde do Município de Tururu. Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto, física e mentalmente, para o exercício das funções.

6.4. O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de admissão e da capacitação, os seguintes documentos:

- a) Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento.

- b) Fotocópia autenticada do título de eleitor bem como comprovante de

estar em dia com a Justiça Eleitoral.

c) Fotocópia autenticada do certificado de reservista para o candidato do sexo masculino.

d) Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade.

e) Fotocópia autenticada do Cartão do CPF.

f) Fotocópia autenticada dos documentos que comprovam o preenchimento dos requisitos descritos no item "2.2.", deste Edital.

g) 02 (duas) fotografias 3X4, recentes.

h) Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos que possuir.

i) Outros documentos listados no ato convocatório.

6.5. A investidura dos aprovados será condicionada à sua apresentação no prazo estipulado pelo edital de convocação, a ser baixado pelo Prefeito Municipal de Tururu, munido dos documentos relacionados no item anterior, bem como de outros exigidos em Lei, enumerados por ocasião da convocação.

6.6. Convocado para apresentar os documentos necessários à contratação, conforme item "2.2.", deste Edital, o candidato que não possuir a habilitação legal exigida para o exercício da função, será eliminado da seleção pública.

6.7. O Município de Tururu não se responsabilizará pelo deslocamento de ida e volta ao trabalho para servidores que residirem em outros municípios (não haverá auxílio de deslocamento/transporte).

6.8. Quando não existirem candidatos aprovados para vaga de determinada região de atuação ou quando surgir a necessidade de vagas em nova região não prevista no edital, a Administração poderá publicar um edital de convocação específico para que dentre os candidatos do mesmo grupamento (masculino ou feminino), todos os que estejam aguardando convocação para admissão, possam manifestar o interesse em suprir a vaga que gerou a demanda; devendo ocupar a vaga o candidato que demonstrar possuir a melhor pontuação e colocação dentre os interessados, observados os critérios de classificação e desempate previstos no item "4.4." deste Edital.

6.9. Quando não existirem candidatos aprovados para vaga de um determinado grupamento (masculino ou feminino), e não existirem mais candidatos interessados dentro do mesmo grupamento, a Administração poderá publicar um edital de convocação específico para que todos os candidatos aprovados no grupamento diverso daquele cujas vagas estão ociosas e que estejam aguardando convocação para admissão, possam manifestar o interesse em suprir a vaga que gerou a demanda; devendo ocupar a vaga o candidato que demonstrar possuir a melhor pontuação e colocação dentre os interessados, observados os critérios de classificação e desempate previstos no item "4.4." deste Edital.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1. A Seleção Pública terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, por ato do Prefeito Municipal de Tururu, uma única vez, por igual período.

7.2. A diferença entre o número de aprovados (após o resultado final, na forma constante do item 3.8.2, deste Edital) e o de convocados constituir-

se-á em cadastro de reserva, para substituir eventuais desistências ou abertura de novas vagas no prazo de validade da Seleção Pública.

7.3. A relação dos candidatos aprovados será divulgada oficialmente, em ordem de classificação.

7.4. Será excluído da Seleção Pública, a qualquer momento, o candidato que:

a) fixar em qualquer documento (inclusive na ficha de inscrição) declaração falsa ou inexata;

b) deixar de apresentar, quando solicitado, quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos do item "2.2.", deste Edital;

c) ausentar-se do recinto da prova sem permissão ou praticar ato de incorreção ou descortesia para com qualquer Aplicador, Fiscal, Coordenador (ou quaisquer de seus auxiliares) incumbidos da realização das provas;

d) utilizar-se de qualquer fonte de consultas não autorizadas;

e) durante a realização das provas for surpreendido em comunicação verbal, escrita, eletrônica, por gestos ou de qualquer outra forma com outro candidato;

f) quebrar o sigilo da prova mediante qualquer sinal que possibilite a identificação;

g) não devolver o Caderno de Provas e a Folha de Respostas devidamente assinados;

h) ausentar-se do local de prova, sem o acompanhamento do fiscal, após o início da prova;

i) utilizar processos ilícitos na realização das provas, segundo se comprovar, posteriormente, mediante análise por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico;

j) utilizar, no local de aplicação da prova, telefone celular, BIP ou quaisquer outros meios que sugiram possibilidade de comunicação;

k) for apanhado utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova;

l) recusar-se a trocar de carteira (no momento da realização da prova), após a solicitação de fiscal ou coordenador da Seleção Pública;

m) insistir em desobedecer os procedimentos padronizados adotados pela organização da Seleção Pública, causando tumulto ou atrapalhando os demais candidatos.

7.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das normas deste Edital e o compromisso de aceitar as condições da Seleção Pública, tais como se acham postas nos dispositivos supracitados.

7.6. Será excluído da Seleção Pública, a qualquer tempo, o candidato que praticar ato de incorreção, descortesia ou desobediência para com qualquer Coordenador, Monitor, Instrutor, Integrante da Comissão de Seleção Pública (ou quaisquer de seus auxiliares) incumbidos da realização da Seleção Pública e da Capacitação do Programa Pró-Cidadania;

7.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Comissão de Organização da Seleção Pública, no que concerne à aplicação e julgamento da presente Seleção Pública.

Fortaleza-Ce, 30 de novembro de 2009.

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

## ANEXO I

(EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº12/2009)

Função	Região de Atuação:	Código de Inscrição	Vagas (Grupamento Masculino)	Formação mínima exigida para a contratação
Agente de Cidadania	Município de Tururu	AC	12 (doze)	Conclusão do Ensino Fundamental
Função	Região de Atuação:	Código de Inscrição	Vagas (Grupamento Feminino)	Formação mínima exigida para a contratação
Agente de Cidadania	Município de Tururu	AC2	02 (duas)	Conclusão do Ensino Fundamental

## ANEXO II

(EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº12/2009)

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### PORTUGUÊS

Interpretação de Texto. Ortografia. Acentuação Gráfica. Sílabas (Separação e Classificação). Encontros Vocálicos e Consonantais. Classes Gramaticais: Substantivo, Adjetivo, Artigo, Numeral.

#### MATEMÁTICA

Operações com Números Inteiros. Adição. Subtração. Multiplicação. Divisão. Operações com Números Fracionários. Razão. Proporção. Porcentagem. Resoluções de Problemas.

#### CONHECIMENTOS GERAIS E DE CIDADANIA E ATUALIDADES

O Brasil Colônia: As Expedições de Exploração e Colonização. As Grandes Regiões Brasileiras. A Região Nordeste: Aspectos enfocando Relevo, Clima, Vegetação, Hidrografia, População, Agricultura, Pecuária, Transporte e o Sistema Urbano. Atualidades. Noções Gerais de Cidadania: Conceitos básicos, Convivência Democrática, Direitos Humanos e Formação Ética e Moral.

## CONHECIMENTOS SOBRE A HISTÓRIA DO CEARÁ

Conhecimentos sobre Atualidades e História do Estado do Ceará (História Política; Divisão Política Administrativa; Economia; Desenvolvimento Urbano).

## ANEXO III

(EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº12/2009)

## PARÂMETROS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE ESFORÇO FÍSICO

## PROVA DE ESFORÇO FÍSICO

A prova de esforço físico, de presença obrigatória e de caráter unicamente eliminatório, será realizada pela Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS e visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função do Agente de Cidadania.

1. A prova de capacidade física constará de três testes, a serem realizados em um único dia.

2. O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem determinados em edital próprio, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido de documento de identidade original e de atestado médico original específico para tal fim.

2.1. O atestado médico deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto, na data de realização do exame, a realizar a prova de esforço físico da Seleção Pública 12/2009 para o cargo de Agente de Cidadania.

2.2. O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início da prova. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou em que não conste a autorização expressa.

2.3. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar os testes, sendo, conseqüentemente, eliminado do concurso.

3. O candidato, ao realizar a prova de esforço físico (composta de três testes físicos), deverá ter plena ciência de que assume os riscos inerentes a realização dos esforços físicos que irá empreender.

3.1. A falta do candidato a qualquer um dos testes da prova de capacidade física acarretará a sua eliminação do concurso, observado o item 3.5 do Edital.

4. DOS TESTES FÍSICOS: Os testes de esforços físicos e os índices mínimos da prova de capacidade física obedecerão ao previsto abaixo (masculino e feminino) e serão realizadas na seguinte ordem:

## 4.1. TESTE I - CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS:

4.1.1. OBJETIVO: Avaliar a resistência aeróbica.

4.1.2. EXECUÇÃO: O avaliado ficará em pé na posição de saída, o início do teste se dará com a voz de comando - "Atenção! Já!", ao mesmo tempo em que o coordenador do teste aciona o cronômetro, quando o avaliado deverá iniciar o teste. Desde o início, o avaliado deverá procurar manter uma velocidade homogênea através da estabilização do ritmo da corrida. Aos onze minutos deverá soar um apito longo, avisando que falta somente um minuto para o término do teste. Ao chegar aos doze minutos será dado um silvo breve e os avaliados imediatamente deixarão de correr e iniciarão uma caminhada, perpendicularmente ao sentido da corrida, permitindo, desta forma, que os monitores tenham a medida da distância percorrida. A corrida pode ser intercalada com o andar.

4.1.3. EXIGÊNCIA: 1 - Grupamento Masculino: correr no mínimo de 2.000 metros durante 12 minutos.

2 - Grupamento Feminino: correr no mínimo de 1.600 metros durante 12 minutos.

3 - Será considerado(a) reprovado(a) o(a) candidato(a) que não conseguir atingir o perfil exigido para esta prova.

## 4.2. TESTE II - FLEXÃO ABDOMINAL

4.2.1. OBJETIVO: Avaliar a resistência dos músculos abdominais

4.2.2. EXECUÇÃO: O teste terá a duração de um minuto e será iniciado e terminado com um apito. A metodologia para a preparação e a execução do teste de flexão abdominal para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerá aos seguintes critérios:

a) a posição inicial será tomada com o candidato deitado de costas, na posição completamente horizontal de todo o corpo em relação ao solo, com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, joelhos estendidos, os braços atrás da cabeça, cotovelos estendidos e dorso das mãos tocando o solo;

b) após o silvo de apito, o candidato começará a primeira fase do movimento, realizando um movimento simultâneo, onde os joelhos deverão ser flexionados, os pés deverão tocar o solo, o quadril deverá ser flexionado (posição sentado) e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo. Em seguida e sem interrupção, o candidato deverá voltar à posição inicial realizando o movimento inverso. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.

4.2.2.1. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

a) o teste terá a duração de um minuto e será iniciado e terminado com um apito;

b) o auxiliar de banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas; quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta;

c) cada execução começa e termina sempre na posição inicial; somente aí será contada uma execução completa;

d) na primeira fase do movimento, os joelhos devem ser flexionados, os pés devem tocar o solo, o tronco deve ser flexionado e os cotovelos alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora;

e) ao final de cada repetição, a cabeça, o dorso das mãos e os calcanhares (com os joelhos completamente estendidos) também devem encostar-se ao solo;

f) só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;

g) se, ao soar o apito para o término do teste, o candidato estiver em meio à execução, essa repetição não será computada.

4.2.3. EXIGÊNCIA: 1 - Grupamento Masculino: realizar no mínimo 35 repetições, de forma ininterrupta, durante 1 (um) minuto.

2 - Grupamento Feminino: realizar no mínimo 28 repetições, de forma ininterrupta, durante 1 (um) minuto.

3 - Será considerado(a) reprovado(a) o(a) candidato(a) que não conseguir atingir o perfil exigido para esta prova.

## 4.3. TESTE III - BARRA

4.3.1. OBJETIVO: Avaliar a resistência muscular localizada dos membros superiores.

4.3.2. EXECUÇÃO (Grupamento Masculino):

4.3.2.1. Posição inicial: o candidato posiciona-se sob a barra, à frente do examinador. Ao comando de "em posição", o candidato empunhará a barra com as palmas das mãos voltadas para fora (empunhadura em pronação), mantendo os braços completamente estendidos, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés sem contato com o solo.

4.3.2.2. Ao comando de "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. O corpo deve permanecer na posição vertical durante o exercício.

4.3.2.3. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

4.3.2.4. Será proibido ao candidato, quando da realização do teste dinâmico de barra:

a) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções, sendo que para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos;

b) após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;

c) apoiar o queixo na barra;

d) após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos.

4.3.2.5. O aplicador da Prova irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o Aplicador da Prova repetirá o número do último realizado de maneira correta.

4.3.2.6. A contagem que será considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da banca examinadora.

4.3.3. EXIGÊNCIA: Flexão dinâmica de braço na barra fixa de no mínimo 3 (três) repetições de forma correta. Será considerado reprovado o candidato que não conseguir atingir o perfil exigido para esta prova.

## 4.3.4. EXECUÇÃO (Grupamento Feminino):

4.3.4.1. Posição inicial: a candidata posiciona-se sob a barra, à frente do examinador, pisando sobre um ponto de apoio. Ao comando de "em posição", a candidata empunhará a barra com as palmas das mãos voltadas para fora (empunhadura em pronação), mantendo os braços completamente flexionados, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés em contato com o ponto de apoio.

4.3.4.2. Execução: ao comando de iniciar, o ponto de apoio é retirado, devendo a candidata permanecer com os dois braços completamente flexionados e com o queixo, no mínimo, alinhado com a barra horizontal, porém sem apoiar com o queixo sobre a mesma. A partir dessa posição o examinador, com o auxílio de um cronômetro, registrará o tempo (estático) de permanência da candidata na posição.

4.3.4.3. A contagem do tempo levará em consideração as seguintes observações:

a) a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;

b) o auxiliar de banca informará à candidata quando esta atingir o tempo mínimo exigido pelo edital;

c) quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de

banca trará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista no edital;

d) o tempo de realização do exercício que será considerado oficialmente será somente o realizado pelo integrante da banca examinadora;

e) para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos.

4.3.5. EXIGÊNCIA: Flexão estática de braço na barra fixa, na forma estipulada nos itens 4.3.4. e seguintes pelo prazo mínimo de 08 (oito) segundos. Será considerada reprovada a candidata que não conseguir atingir o perfil exigido para esta prova.

#### ANEXO IV

(EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº12/2009)

RECURSO DA PROVA:

( ) ESCRITA/GABARITO; ( ) ESFORÇO FÍSICO.

#### SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL SELEÇÃO PÚBLICA Nº12/2009

Nome: \_\_\_\_\_ Inscrição: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ Data: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

Orientações:

1-Leia atentamente o Edital de Seleção Pública nº12/2009

2-Use outras folhas deste formulário em caso de espaço insuficiente. Não utilize folhas em branco.

3-Assine e identifique-se em cada folha utilizada.

4-Anulada uma questão de prova escrita, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

5-O julgamento dos recursos será divulgado na sede da Prefeitura Municipal de Tururu.

6-Envie o recurso de acordo com as instruções contidas no item "5.3." do Edital nº12/2009.

No caso de Recurso da prova escrita:

Disciplina: \_\_\_\_\_ Tipo da Prova: \_\_\_ Nº da questão recorrida: \_\_\_\_\_

Fundamentação do recurso:

\*Se necessário, utilize o verso e/ou outro formulário, em caso de insuficiência de espaço.

Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato:

\_\_\_\_\_ (assinatura do candidato)

\*\*\* \*\*

#### SELEÇÃO PÚBLICA EDITAL Nº27/2009

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Estadual nº14.318 de 07 de abril de 2009, bem como o disposto na Lei Municipal nº692/2009 de 25 de novembro de 2009, ato de delegação de competência assinado pelo Prefeito Municipal de Ipuéiras, torna pública a abertura de inscrições para a realização de Seleção Pública para a contratação temporária de 40 (quarenta) "Agentes de Cidadania" no âmbito do Programa de Proteção à Cidadania - PRÓ-CIDADANIA, projeto do Governo do Estado do Ceará, desenvolvido através do convênio de cooperação firmado entre a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará e o Município de Ipuéiras, o qual reger-se-á de acordo com as normas constantes neste Edital e seus anexos.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Seleção Pública será regulada pelas normas do presente Edital e consistirá de provas escritas e de esforço físico, de acordo com a discriminação contida nos itens "3" e "4", destinadas a selecionar candidatos por ordem de classificação e será realizada sob responsabilidade da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, através de uma Comissão de Organização da Seleção Pública, constituída por Ato do Secretário de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, para a contratação, em caráter temporário, de 40 (quarenta) "Agentes de Cidadania", de acordo com a seguinte discriminação:

Função	Região de Atuação/	Carga Horária semanal	Vagas (*) (Grupamento Masculino)	Vagas (*) (Grupamento Feminino)	Remuneração	Valor da Inscrição
Agente de Cidadania	Município de Ipuéiras	40 h	36 (trinta e seis)	04 (quatro)	R\$550,00	R\$30,00

\* As vagas ofertadas nesta Seleção Pública foram subdivididas por sexo (grupamento masculino e feminino), na forma discriminada no "Quadro acima". Não haverá vagas reservadas para portadores de deficiência uma vez que a atividade a ser desempenhada não admite quaisquer limitações de ordem física e/ou mental.

1.1.1. O candidato aprovado na Seleção Pública, após a sua contratação, terá a sua relação de trabalho regida pelo Decreto-Lei nº5.452/1943 (Consolidação das Leis de Trabalho), resguardando-se ao Município, no futuro, o direito de realizar as alterações que achar convenientes nas normas que regulam a sua relação com os seus servidores, obedecidos os limites impostos pela legislação vigente.

1.2. A Seleção Pública destina-se à contratação temporária de 40 (quarenta) vagas, que poderão ser reduzidas ou ampliadas dentro do prazo de validade de 01 (um ano), renovável por igual período, de acordo com o estabelecido no quadro do item "1.1.", deste Edital.

1.2.1. As vagas ofertadas nesta Seleção Pública tiveram previsão legal nos seguintes dispositivos: art.37, IX da Constituição Federal; da Lei Orgânica do Município de Ipuéiras de 05 de abril de 1990; da Lei Municipal nº692/2009 de 25 de novembro de 2009; e Lei Estadual nº14.318 de 07 de abril de 2009.

1.3. A lotação dos aprovados far-se-á, por ato da Administração Municipal de Ipuéiras, de acordo com a opção feita pelo candidato no formulário de inscrição.

#### 2. - DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas durante o período de 07/12/2009 a 11/12/2009, das 08:00 às 17:00 horas, na sede da Secretaria de Administração de Ipuéiras, situada na Rua Padre Angelim, nº120, Centro, CEP 62.230.000, do município de Ipuéiras.

2.1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.

2.1.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de pagar a taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todas as normas e requisitos exigidos para a Seleção Pública. Em hipótese alguma será devolvido o valor pago pela inscrição.

2.1.3. Não haverá inscrições pela Internet. As inscrições serão presenciais e o recolhimento da taxa de inscrição se dará através de depósito bancário (Banco do Brasil, Conta Corrente nº10.143-5, Agência nº4543-8), de acordo com os valores previstos no quadro discriminativo do item "1.1.". 2.1.3.1. Não serão aceitos recolhimentos de depósitos bancários efetuados em terminais de auto-atendimento, sendo sua inscrição condicionada à confirmação do depósito na conta especificada no item "2.1.3", deste Edital.

2.2. São requisitos para a inscrição na Seleção Pública e para a admissão no cargo:

I - Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art.12, inciso II, §1º da Constituição Federal;

II - Ter, na data marcada para admissão, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos (observada a disposição prevista no inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal);

III - Estar em dia com as obrigações militares, exceto para os candidatos do sexo feminino;

IV - Estar em dia com as obrigações eleitorais;

V - Apresentar, na data da convocação para a admissão, comprovante de conclusão do Ensino Fundamental;

VI - Declarar no requerimento da inscrição (ficha de inscrição) que possui os requisitos exigidos para a admissão pretendida e que conhece e aceita as normas constantes deste Edital.

VII - Efetuar recolhimento da taxa de inscrição, que deverá ser feito através de depósito bancário (item "2.1.3."), em favor da "Prefeitura Municipal de Ipuéiras", (Banco do Brasil, Conta Corrente nº10.143-5, Agência nº4543-8), de acordo com as instruções fornecidas no local das inscrições e de acordo com os valores previstos no quadro discriminativo do item "1.1.", deste Edital.

VIII - Apresentar, no momento da inscrição, fotocópia (nítida) da cédula de identidade e 02 fotos 3x4, recentes e iguais.

IX - Apresentar na data da inscrição Carteira Nacional de Habilitação em qualquer categoria.

X - Apresentar no momento da convocação certidão negativa de antecedentes criminais e declaração ou certidão, fornecida por uma das seguintes autoridades: Juiz de Direito, Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Comandante da Polícia Militar, Defensor público ou Vereador de Ipueiras, atestando a reputação ilibada do candidato.

XI - Apresentar atestado médico fornecido por perícia médica do Município ou médico da rede de Saúde Pública do Município comprovando a capacidade física e mental do candidato para o exercício da função de Agente de Cidadania.

2.2.1. No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos incisos I, II, III, IV, V, X e XI todos do item "2.2." deste Edital; no entanto, o candidato que não os apresentar na data marcada para a admissão, será automaticamente eliminado, observado o disposto nos itens "6.6." e seguintes, deste Edital.

2.3. A Comissão de Organização da Seleção Pública poderá, através de Edital Específico, se entender necessário, prorrogar o horário de encerramento das inscrições, ou ainda, prorrogar o período de inscrição por mais alguns dias, desde que não ultrapasse o limite de vinte dias de inscrição.

2.4. Não será aceita inscrição condicional ou por correspondência; admitir-se-á, contudo, a inscrição através de procuração, mediante a apresentação do respectivo instrumento procuratório (com firma reconhecida), de fotocópia autenticada da cédula de identidade do candidato e da cédula de identidade do procurador.

2.5. O preenchimento do Requerimento de Inscrição é de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

2.6. Todos os candidatos farão prova na cidade de Ipueiras - Ce.

2.7. Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, com a exclusão do candidato da Seleção Pública, observado o disposto no item "2.1.2.", deste Edital.

2.8. Os candidatos que fizerem jus a algum tipo de isenção legal deverão requerê-la até o terceiro dia de inscrição, de forma fundamentada (fundamento legal e fático) para ser analisada pela Comissão Organizadora e pela Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças de Ipueiras.

2.9. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Administração o direito de excluir do certame, em qualquer momento ou fase da Seleção Pública, àquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos.

2.9.1. Os campos "CPF", "E-MAIL", "CEP" e "TELEFONE", constantes na ficha de inscrição, são campos de preenchimento não obrigatório.

2.9.2. O campo "REGISTRO GERAL", constante na ficha de inscrição, poderá ser preenchido com o número de registro de qualquer um dos documentos de identificação referidos no item "3.1.2.", deste Edital.

### 3. DAS PROVAS

3.1. A Seleção Pública constará de provas

I - escritas (objetiva de múltipla escolha): que versará sobre o conteúdo apresentado no Anexo II, deste Edital, para todos os candidatos;

II - de esforço físico: de acordo com os parâmetros fixados no Anexo III, deste Edital.

3.1.1 As provas escritas serão aplicadas na cidade de Ipueiras -CE., em data(s), horário(s) e locais a serem oportunamente divulgados, devendo o candidato comparecer ao local designado, com antecedência mínima de (01) uma hora do horário fixado para o início das provas, munido de caneta esferográfica (azul ou preta), do comprovante de inscrição, juntamente com o documento de identidade de valor legal (que contenha a fotografia do identificado), indispensáveis para prestação do exame. A data e horário de realização das provas será amplamente divulgada logo após o encerramento do período de inscrição através de informação no site da Prefeitura Municipal de Ipueiras ([www.ipueiras.ce.gov.br](http://www.ipueiras.ce.gov.br)), no site da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará ([www.sspds.ce.gov.br](http://www.sspds.ce.gov.br)), no BLOG do Programa Pró-Cidadania (<http://pro-cidadania.blogspot.com>) e de afixação no flanelógrafo na sede da Prefeitura Municipal (situada à Rua Padre Angelim, nº120, Centro, CEP 62.230.000), tendo no comunicado informações sobre a(s) data(s), horário(s) e os locais de realização das provas.

3.1.2. Somente será admitido ingressar ou permanecer no local de realização de provas o candidato que apresentar documento que bem o identifique (com fotografia) como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CRP, CREA, CRC, OAB, etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia - na forma da Lei nº9.503/97).

3.2. As provas escritas terão duração máxima de 04 (quatro) horas. Findo este prazo, os candidatos terão suas provas e os cartões de respostas (gabaritos) recolhidos.

3.2.1. A prova escrita terá 50 (cinquenta) questões distribuídas da seguinte forma:

MATÉRIA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS DE CADA QUESTÃO
Português	10 questões	02,00 pontos
Matemática	10 questões	02,00 pontos
Conhecimentos Gerais e de Cidadania e atualidades	10 questões	02,00 pontos
História do Ceará	10 questões	02,00 pontos
Legislação Específica: Lei nº11.340/06 (Lei Maria da Penha); Lei nº8.069/1 990, (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei nº10.741/2003, (Estatuto do Idoso)	10 Questões	02,00 pontos
<b>Total</b>	<b>50 questões</b>	<b>10 pontos</b>

(\*) todas as questões terão o mesmo valor em pontos.

3.2.2. O desempenho do candidato na prova escrita (objetiva de múltipla escolha), será apurado pelo preenchimento do cartão de respostas (gabarito), único e personalizado, entregue ao candidato.

3.2.3. Na prova escrita, anular-se-á a questão do candidato que, no cartão de respostas, contiver mais de uma resposta assinalada, emenda ou rasura ou, ainda, se nenhuma opção for marcada para a questão.

3.2.4. Ao terminar a prova escrita, o candidato deverá entregar o cartão de respostas e o caderno de provas devidamente assinados, e assinar a lista de presença, sob pena de ser eliminado do certame por ato da Comissão de Organização da Seleção Pública.

3.2.4.1. Após o preenchimento do cartão de respostas, será fornecida, ao candidato, uma folha de anotação de gabarito para que o mesmo possa comparar com o gabarito oficial a ser divulgado na forma do item "3.2.5.", deste Edital.

3.2.4.2. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos; aquele que não observar esta disposição, insistindo em sair do local de aplicação das provas, deverá assinar um termo desistindo da Seleção Pública e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por dois outros candidatos, pelo Aplicador de Provas e Coordenador e será excluído da Seleção Pública com base na alínea "c" do item "7.4", deste Edital.

3.2.5. Os gabaritos para conferência do desempenho do candidato na prova escrita serão divulgados no máximo em 72 (setenta e duas) horas após a realização da prova escrita, na sede da Prefeitura Municipal de Ipueiras, situada à Rua Padre Angelim, nº120, Centro, CEP 62.230.000, telefone (88) 36851114, site da Prefeitura Municipal de Ipueiras ([www.ipueiras.ce.gov.br](http://www.ipueiras.ce.gov.br)), no site da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará ([www.sspds.ce.gov.br](http://www.sspds.ce.gov.br)) e no BLOG do Programa Pró-Cidadania (<http://pro-cidadania.blogspot.com>).

3.3. Não haverá segunda chamada de prova, nem realização de provas fora das datas, horários e locais estabelecidos e o não comparecimento do candidato a qualquer das provas a que esteja sujeito implica na eliminação do candidato da Seleção Pública.

3.4. Não será permitida ao candidato a consulta a livros, textos comentados, apontamentos ou papéis de quaisquer natureza, bem como portar aparelhos eletrônicos de comunicação, calculadora e papéis em branco.

3.5. As provas escritas terão caráter eliminatório e classificatório e as prova de esforço físico terão caráter somente eliminatório.

3.5.1. Para efeito de aferição de notas, as provas escritas atribuirão de "0,00 a 10,00" pontos (00 a 50 questões).

3.5.1.1. Somente será aprovado nas provas escritas, o candidato que obtiver a média igual ou superior a 05,00 (vinte e cinco questões).

3.5.1.2. Será considerado reprovado na prova escrita e, conseqüentemente, eliminado da Seleção Pública, o candidato que não conseguir obter a média mínima fixada no item "3.5.1.1", deste Edital.

3.5.1.3. Após a realização das provas escritas, será divulgado o primeiro resultado parcial do certame, contendo a lista de candidatos aprovados nas provas escritas.

3.5.2. Os cálculos realizados com base no item "3.5.1." serão efetuados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima o algarismo da terceira casa decimal quando este for igual ou superior a cinco.

3.6. O conteúdo programático determina o limite de abrangência das matérias cobradas nas provas, entretanto, não existe obrigatoriedade de que a prova aplicada abranja (contenha) todos os tópicos descritos no referido conteúdo.

3.7. Após a realização das provas escritas e após o julgamento dos recursos impetrados contra a divulgação do resultado das provas escritas e observando-se os critérios definidos no item "4.4.", será divulgado o segundo resultado parcial, contendo listagens, divididas por sexo, contendo o nome dos candidatos que se classificaram até o triplo do número de vagas ofertadas.

3.7.1. Os candidatos classificados na forma do item "3.7." estarão aptos a participarem da prova de esforço físico, os demais candidatos serão considerados desclassificados no certame.

3.8. A data e os locais de realização da Prova de esforço físico serão divulgados no edital de publicação do segundo resultado parcial (item 3.7.).

3.8.1. A prova de esforço físico, de caráter eliminatório, será realizada de acordo com os parâmetros fixados no Anexo III, parte integrante deste edital.

3.8.2. Após a realização e apuração do resultado da prova de esforço físico, será divulgado o resultado final da Seleção Pública, observado o disposto no item 3.5.

3.8.3. O candidato que não atingir o perfil exigido para aprovação na Prova de esforço físico, constante no Anexo III, deste edital, será eliminado da seleção pública.

#### 4. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. Somente será aprovado na Seleção Pública, o candidato que tendo sido aprovado na prova escrita e classificado na forma definida pelo item "3.7.", obtiver aprovação nas provas de esforço físico.

4.1.1. Será considerado reprovado na Seleção Pública o candidato que:

a) não conseguir obter a aprovação nas provas escritas, em conformidade com o item "3.5.1.1";

b) após a divulgação do segundo resultado parcial, não figurar dentre os candidatos que se classificaram até o triplo do número de vagas ofertadas, na forma prevista pelo item "3.7.";

c) não conseguir obter a aprovação nas provas de esforço físico, observado o disposto no item "3.8.3.".

4.2. Dentre os candidatos aprovados, a classificação será feita em função do somatório dos pontos obtidos na prova escrita;

4.3. O candidato será classificado em ordem decrescente de pontos, de acordo com o desempenho obtido.

4.4. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente:

a) O concorrente mais idoso.

b) O concorrente que tiver o maior número de dependentes.

4.4.1. Caso persista o empate, após a aplicação dos critérios previstos no item "4.4.", o desempate se dará em favor do concorrente que obtiver maior pontuação nas questões de português.

4.4.2. A comprovação das informações relativas às alíneas "a" e "c" do item "4.4.", deste Edital, será feita pelo candidato no momento da sua inscrição, podendo a Administração, a qualquer tempo, solicitar informações complementares do candidato para a perfeita elucidação de dúvidas que possam surgir com o exame da documentação em referência.

4.4.3. Para efeito de desempate pelo critério idade (alínea "a" do item "4.4.") será considerado apenas o dia, mês e o ano de nascimento, entretanto, caso a disputa pelo desempate não se resolva, nem mesmo após a aplicação da forma definida no item "4.4.1.", os candidatos empatados serão convocados para apresentarem a certidão de nascimento para que se proceda o desempate pelas horas e minutos que constarem nas certidões apresentadas.

#### 5. DOS RECURSOS

5.1. Caberá recurso, na forma do "Anexo IV", desde que devidamente fundamentado, contra o gabarito ou qualquer questão da prova escrita (Objetiva de Múltipla Escolha), no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação do Gabarito da Prova disponibilizado no site e no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Ipueiras e no site da Secretaria de segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará.

5.1.1. No dia da realização das provas os candidatos serão informados sobre a data da publicação do gabarito e as formas de publicação que serão utilizadas para a sua divulgação.

5.2. Caberá recurso, na forma do Anexo IV, desde que devidamente fundamentado, contra o resultado das provas escritas e/ou de esforço físico, ou ainda contra a classificação final, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da respectiva publicação oficial (primeiro resultado parcial, segundo resultado parcial ou resultado final).

5.3. Os recursos deverão ser protocolados na sede da Secretaria de Administração do Município de Ipueiras (situada à Rua Padre Angelim, nº120, Centro, CEP 62.230.000, telefone (88) 36851114), dentro dos prazos definidos nos itens "5.1" e "5.2".

5.4. Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação. Será concedida vista da prova, aos candidatos que a requererem, desde que o façam no prazo do item "5.1" e no formulário de recurso; neste caso, será marcada data, local e horário para o exame da prova pelo candidato, para que este, se assim desejar, no momento consignado para a vista, possa tecer os fundamentos do recurso que interpuser.

5.5. Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo, os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato e os que não utilizarem o formato do formulário contido no "Anexo IV", deste Edital.

5.6. Havendo alteração no resultado oficial (gabarito, resultados parciais e final) da Seleção Pública, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão de Seleção Pública, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.

#### 6. DA ADMISSÃO

6.1. A aprovação na Seleção Pública não garante ao aprovado o direito à contratação, mas assegura o direito de preferência no preenchimento das vagas que obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação, sendo realizado o chamamento atendendo ao interesse da Administração, cabendo, a esta, decidir o momento oportuno e conveniente para a admissão, em razão das carências apresentadas e de acordo com o ajuste firmado entre a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará e o Município de Ipueiras, observadas, também, as disponibilidades orçamentárias para a contratação.

6.2. Para evitar constrangimentos, não haverá divulgação de candidatos reprovados, não classificados ou não habilitados, podendo o candidato consultar, de forma individual, o seu posicionamento, nas referidas listagens que estarão disponíveis na sede da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças do Município.

6.3. A admissão do candidato dependerá de inspeção médica a ser realizada pela Secretaria de Saúde do Município de Ipueiras. Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto, física e mentalmente, para o exercício das funções.

6.4. O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de admissão e da capacitação, os seguintes documentos:

a) Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento.

b) Fotocópia autenticada do título de eleitor bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral.

c) Fotocópia autenticada do certificado de reservista para o candidato do sexo masculino.

d) Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade.

e) Fotocópia autenticada do Cartão do CPF.

f) Fotocópia autenticada dos documentos que comprovam o preenchimento dos requisitos descritos no item "2.2.", deste Edital.

g) 02 (duas) fotografias 3X4, recentes.

h) Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos que possuir.

i) Outros documentos listados no ato convocatório.

6.5. A investidura dos aprovados será condicionada à sua apresentação no prazo estipulado pelo edital de convocação, a ser baixado pelo Prefeito Municipal de Ipueiras, munido dos documentos relacionados no item anterior, bem como de outros exigidos em Lei, enumerados por ocasião da convocação.

6.6. Convocado para apresentar os documentos necessários à contratação, conforme item "2.2.", deste Edital, o candidato que não possuir a habilitação legal exigida para o exercício da função, será eliminado da seleção pública.

6.7. O Município de Ipueiras não se responsabilizará pelo deslocamento de ida e volta ao trabalho para servidores que residirem em outros municípios (não haverá auxílio de deslocamento/transporte).

6.8. Quando não existirem candidatos aprovados para vaga de determinada região de atuação ou quando surgir a necessidade de vagas em nova região não prevista no edital, a Administração poderá publicar um edital de convocação específico para que dentre os candidatos do

mesmo grupamento (masculino ou feminino), todos os que estejam aguardando convocação para admissão, possam manifestar o interesse em suprir a vaga que gerou a demanda; devendo ocupar a vaga o candidato que demonstrar possuir a melhor pontuação e colocação dentre os interessados, observados os critérios de classificação e desempate previstos no item "4.4." deste Edital.

6.9. Quando não existirem candidatos aprovados para vaga de um determinado grupamento (masculino ou feminino), e não existirem mais candidatos interessados dentro do mesmo grupamento, a Administração poderá publicar um edital de convocação específico para que todos os candidatos aprovados no grupamento diverso daquele cujas vagas estão ociosas e que estejam aguardando convocação para admissão, possam manifestar o interesse em suprir a vaga que gerou a demanda; devendo ocupar a vaga o candidato que demonstrar possuir a melhor pontuação e colocação dentre os interessados, observados os critérios de classificação e desempate previstos no item "4.4." deste Edital.

#### 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1. A Seleção Pública terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, por ato do Prefeito Municipal de Ipueriras, uma única vez, por igual período.

7.2. A diferença entre o número de aprovados (após o resultado final, na forma constante do item 3.8.2, deste Edital) e o de convocados constituir-se-á em cadastro de reserva, para substituir eventuais desistências ou abertura de novas vagas no prazo de validade da Seleção Pública.

7.3. A relação dos candidatos aprovados será divulgada oficialmente, em ordem de classificação.

7.4. Será excluído da Seleção Pública, a qualquer momento, o candidato que:

a) fixar em qualquer documento (inclusive na ficha de inscrição) declaração falsa ou inexata;

b) deixar de apresentar, quando solicitado, quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos do item "2.2.", deste Edital;

c) ausentar-se do recinto da prova sem permissão ou praticar ato de incorreção ou descortesia para com qualquer Aplicador, Fiscal, Coordenador (ou quaisquer de seus auxiliares) incumbidos da realização das provas;

d) utilizar-se de qualquer fonte de consultas não autorizadas;

e) durante a realização das provas for surpreendido em comunicação verbal, escrita, eletrônica, por gestos ou de qualquer outra forma com outro candidato;

f) quebrar o sigilo da prova mediante qualquer sinal que possibilite a identificação;

g) não devolver o Caderno de Provas e a Folha de Respostas devidamente assinados;

h) ausentar-se do local de prova, sem o acompanhamento do fiscal, após o início da prova;

i) utilizar processos ilícitos na realização das provas, segundo se comprovar, posteriormente, mediante análise por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico;

j) utilizar, no local de aplicação da prova, telefone celular, BIP ou quaisquer outros meios que sugiram possibilidade de comunicação;

k) for apanhado utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova;

l) recusar-se a trocar de carteira (no momento da realização da prova), após a solicitação de fiscal ou coordenador da Seleção Pública;

m) insistir em desobedecer os procedimentos padronizados adotados pela organização da Seleção Pública, causando tumulto ou atrapalhando os demais candidatos.

7.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das normas deste Edital e o compromisso de aceitar as condições da Seleção Pública, tais como se acham postas nos dispositivos supracitados.

7.6. Será excluído da Seleção Pública, a qualquer tempo, o candidato que praticar ato de incorreção, descortesia ou desobediência para com qualquer Coordenador, Monitor, Instrutor, Integrante da Comissão de Seleção Pública (ou quaisquer de seus auxiliares) incumbidos da realização da Seleção Pública e da Capacitação do Programa Pró-Cidadania;

7.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Comissão de Organização da Seleção Pública, no que concerne à aplicação e julgamento da presente Seleção Pública.

Fortaleza-Ce, 30 de novembro de 2009.

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

#### ANEXO I (EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº27/2009)

Função	Região de Atuação:	Código de Inscrição	Vagas (Grupamento Masculino)	Formação mínima exigida para a contratação
Agente de Cidadania	Município de Ipueriras	AC	36 (trinta e seis)	Conclusão do Ensino Fundamental
Função	Região de Atuação:	Código de Inscrição	Vagas (Grupamento Feminino)	Formação mínima exigida para a contratação
Agente de Cidadania	Município de Ipueriras	AC2	04 (quatro)	Conclusão do Ensino Fundamental

#### ANEXO II (EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº27/2009) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

##### PORTUGUÊS

Interpretação de Texto. Ortografia. Acentuação Gráfica. Sílabas (Separação e Classificação). Encontros Vocálicos e Consonantais. Classes Gramaticais: Substantivo, Adjetivo, Artigo, Numeral.

##### MATEMÁTICA

Operações com Números Inteiros. Adição. Subtração. Multiplicação. Divisão. Operações com Números Fracionários. Razão. Proporção. Porcentagem. Resoluções de Problemas.

CONHECIMENTOS GERAIS E DE CIDADANIA E ATUALIDADES O Brasil Colônia: As Expedições de Exploração e Colonização. As Grandes Regiões Brasileiras. A Região Nordeste: Aspectos enfocando Relevância, Clima, Vegetação, Hidrografia, População, Agricultura, Pecuária, Transporte e o Sistema Urbano. Atualidades. Noções Gerais de Cidadania: Conceitos básicos, Convivência Democrática, Direitos Humanos e Formação Ética e Moral.

CONHECIMENTOS SOBRE A HISTÓRIA DO CEARÁ  
Conhecimentos sobre Atualidades e História do Estado do Ceará (História Política; Divisão Política Administrativa; Economia; Desenvolvimento Urbano).

#### ANEXO III (EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº27/2009)

##### PARÂMETROS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE ESFORÇO FÍSICO

##### PROVA DE ESFORÇO FÍSICO

A prova de esforço físico, de presença obrigatória e de caráter unicamente eliminatório, será realizada pela Secretaria de Segurança Pública e Defesa

Social - SSPDS e visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função do Agente de Cidadania.

1. A prova de capacidade física constará de três testes, a serem realizados em um único dia.

2. O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem determinados em edital próprio, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido de documento de identidade original e de atestado médico original específico para tal fim.

2.1. O atestado médico deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto, na data de realização do exame, a realizar a prova de esforço físico da Seleção Pública 27/2009 para o cargo de Agente de Cidadania.

2.2. O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início da prova. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou em que não conste à autorização expressa.

2.3. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar os testes, sendo, conseqüentemente, eliminado do concurso.

3. O candidato, ao realizar a prova de esforço físico (composta de três testes físicos), deverá ter plena ciência de que assume os riscos inerentes a realização dos esforços físicos que irá empreender.

3.1. A falta do candidato a qualquer um dos testes da prova de capacidade física acarretará a sua eliminação do concurso, observado o item 3.5 do Edital.

4. DOS TESTES FÍSICOS: Os testes de esforços físicos e os índices mínimos da prova de capacidade física obedecerão ao previsto abaixo (masculino e feminino) e serão realizadas na seguinte ordem:

**4.1. TESTE I - CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS:**

4.1.1. OBJETIVO: Avaliar a resistência aeróbica.

4.1.2. EXECUÇÃO: O avaliado ficará em pé na posição de saída, o início do teste se dará com a voz de comando - "Atenção! Já!", ao mesmo tempo em que o coordenador do teste aciona o cronômetro, quando o avaliado deverá iniciar o teste. Desde o início, o avaliado deverá procurar manter uma velocidade homogênea através da estabilização do ritmo da corrida. Aos onze minutos deverá soar um apito longo, avisando que falta somente um minuto para o término do teste. Ao chegar aos doze minutos será dado um silvo breve e os avaliados imediatamente deixarão de correr e iniciarão uma caminhada, perpendicularmente ao sentido da corrida, permitindo, desta forma, que os monitores tenham a medida da distância percorrida. A corrida pode ser intercalada com o andar.

4.1.3. EXIGÊNCIA: 1 - Grupamento Masculino: correr no mínimo de 2.000 metros durante 12 minutos.

2 - Grupamento Feminino: correr no mínimo de 1.600 metros durante 12 minutos.

3 - Será considerado(a) reprovado(a) o(a) candidato(a) que não conseguir atingir o perfil exigido para esta prova.

**4.2. TESTE II - FLEXÃO ABDOMINAL**

4.2.1. OBJETIVO: Avaliar a resistência dos músculos abdominais

4.2.2. EXECUÇÃO: O teste terá a duração de um minuto e será iniciado e terminado com um apito. A metodologia para a preparação e a execução do teste de flexão abdominal para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerá aos seguintes critérios:

a) a posição inicial será tomada com o candidato deitado de costas, na posição completamente horizontal de todo o corpo em relação ao solo, com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, joelhos estendidos, os braços atrás da cabeça, cotovelos estendidos e dorso das mãos tocando o solo;

b) após o silvo de apito, o candidato começará a primeira fase do movimento, realizando um movimento simultâneo, onde os joelhos deverão ser flexionados, os pés deverão tocar o solo, o quadril deverá ser flexionado (posição sentado) e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo. Em seguida e sem interrupção, o candidato deverá voltar à posição inicial realizando o movimento inverso. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.

4.2.2.1. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

a) o teste terá a duração de um minuto e será iniciado e terminado com um apito;

b) o auxiliar de banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas; quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta;

c) cada execução começa e termina sempre na posição inicial; somente aí será contada uma execução completa;

d) na primeira fase do movimento, os joelhos devem ser flexionados, os pés devem tocar o solo, o tronco deve ser flexionado e os cotovelos alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora;

e) ao final de cada repetição, a cabeça, o dorso das mãos e os calcanhares (com os joelhos completamente estendidos) também devem encostar-se ao solo;

f) só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;

g) se, ao soar o apito para o término do teste, o candidato estiver em meio à execução, essa repetição não será computada.

4.2.3. EXIGÊNCIA: 1 - Grupamento Masculino: realizar no mínimo 35 repetições, de forma ininterrupta, durante 1 (um) minuto.

2 - Grupamento Feminino: realizar no mínimo 28 repetições, de forma ininterrupta, durante 1 (um) minuto.

3 - Será considerado(a) reprovado(a) o(a) candidato(a) que não conseguir atingir o perfil exigido para esta prova.

**4.3. TESTE III - BARRA**

4.3.1. OBJETIVO: Avaliar a resistência muscular localizada dos membros superiores.

4.3.2. EXECUÇÃO (Grupamento Masculino):

4.3.2.1. Posição inicial: o candidato posiciona-se sob a barra, à frente do examinador. Ao comando de "em posição", o candidato empunhará a barra com as palmas das mãos voltadas para fora (empunhadura em pronação), mantendo os braços completamente estendidos, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés sem contato com o solo.

4.3.2.2. Ao comando de "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. O corpo deve permanecer na posição vertical durante o exercício.

4.3.2.3. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

4.3.2.4. Será proibido ao candidato, quando da realização do teste dinâmico de barra:

a) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções, sendo que para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos;

b) após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;

c) apoiar o queixo na barra;

d) após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos.

4.3.2.5. O aplicador da Prova irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o Aplicador da Prova repetirá o número do último realizado de maneira correta.

4.3.2.6. A contagem que será considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da banca examinadora.

4.3.3. EXIGÊNCIA: Flexão dinâmica de braço na barra fixa de no mínimo 3 (três) repetições de forma correta. Será considerado reprovado o candidato que não conseguir atingir o perfil exigido para esta prova.

4.3.4. EXECUÇÃO (Grupamento Feminino):

4.3.4.1. Posição inicial: a candidata posiciona-se sob a barra, à frente do examinador, pisando sobre um ponto de apoio. Ao comando de "em posição", a candidata empunhará a barra com as palmas das mãos voltadas para fora (empunhadura em pronação), mantendo os braços completamente flexionados, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés em contato com o ponto de apoio.

4.3.4.2. Execução: ao comando de iniciar, o ponto de apoio é retirado, devendo a candidata permanecer com os dois braços completamente flexionados e com o queixo, no mínimo, alinhado com a barra horizontal, porém sem apoiar com o queixo sobre a mesma. A partir dessa posição o examinador, com o auxílio de um cronômetro, registrará o tempo (estático) de permanência da candidata na posição.

4.3.4.3. A contagem do tempo levará em consideração as seguintes observações:

a) a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;

b) o auxiliar de banca informará à candidata quando esta atingir o tempo mínimo exigido pelo edital;

c) quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca travará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista no edital;

d) o tempo de realização do exercício que será considerado oficialmente será somente o realizado pelo integrante da banca examinadora;

e) para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos.

4.3.5. EXIGÊNCIA: Flexão estática de braço na barra fixa, na forma estipulada nos item 4.3.4. e seguintes pelo prazo mínimo de 08 (oito) segundos. Será considerada reprovada a candidata que não conseguir atingir o perfil exigido para esta prova.

ANEXO IV  
(EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº27/2009)

**RECURSO DA PROVA:**

( ) ESCRITA/GABARITO;

( ) ESFORÇO FÍSICO.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
SELEÇÃO PÚBLICA Nº27/2009

Nome: \_\_\_\_\_ Inscrição: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Orientações:**

1-Leia atentamente o Edital de Seleção Pública nº27/2009

2-Use outras folhas deste formulário em caso de espaço insuficiente. Não utilize folhas em branco.

3-Assine e identifique-se em cada folha utilizada.

4-Anulada uma questão de prova escrita, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

5-O julgamento dos recursos será divulgado na sede da Prefeitura Municipal de Ipueiras.

6-Envie o recurso de acordo com as instruções contidas no item "5.3." do Edital nº27/2009.

No caso de Recurso da prova escrita:

Disciplina: \_\_\_\_\_ Tipo da Prova: \_\_\_\_\_ Nº da questão recorrida: \_\_\_\_\_

Fundamentação do recurso:

\*Se necessário, utilize o verso e/ou outro formulário, em caso de insuficiência de espaço.

Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato:

\_\_\_\_\_  
(assinatura do candidato)

\*\*\* \*\*

**SELEÇÃO PÚBLICA**  
**EDITAL Nº33/2009**

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Estadual nº14.318 de 07 de abril de 2009, bem como o disposto na Lei Municipal nº643/2009 de 30 de novembro de 2009, ato de delegação de competência assinado pelo Prefeito Municipal de Santa Quitéria, torna pública a abertura de inscrições para a realização de Seleção Pública para a contratação temporária de 30 (trinta) “Agentes de Cidadania” no âmbito do Programa de Proteção à Cidadania - PRÓ-CIDADANIA, projeto do Governo do Estado do Ceará, desenvolvido através do convênio de cooperação firmado entre a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará e o Município de Santa Quitéria, o qual reger-se-á de acordo com as normas constantes neste Edital e seus anexos.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A Seleção Pública será regulada pelas normas do presente Edital e consistirá de provas escritas e de esforço físico, de acordo com a discriminação contida nos itens “3” e “4”, destinadas a selecionar candidatos por ordem de classificação e será realizada sob responsabilidade da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, através de uma Comissão de Organização da Seleção Pública, constituída por Ato do Secretário de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, para a contratação, em caráter temporário, de 30 (trinta) “Agentes de Cidadania”, de acordo com a seguinte discriminação:

Função	Região de Atuação:	Carga Horária semanal	Vagas (*) (Grupamento Masculino)	Vagas (*) (Grupamento Feminino)	Remuneração	Valor da Inscrição
Agente de Cidadania	Município de Santa Quitéria	40 h	24 (vinte e quatro)	06 (seis)	R\$550,00	R\$30,00

\* As vagas ofertadas nesta Seleção Pública foram subdivididas por sexo (grupamento masculino e feminino), na forma discriminada no “Quadro acima”. Não haverá vagas reservadas para portadores de deficiência uma vez que a atividade a ser desempenhada não admite quaisquer limitações de ordem física e/ou mental.

1.1.1. O candidato aprovado na Seleção Pública, após a sua contratação, terá a sua relação de trabalho regida pelo Decreto-Lei nº5.452/1943 (Consolidação das Leis de Trabalho), resguardando-se ao Município, no futuro, o direito de realizar as alterações que achar convenientes nas normas que regulam a sua relação com os seus servidores, obedecidos os limites impostos pela legislação vigente.

1.2. A Seleção Pública destina-se à contratação temporária de 30 (trinta) vagas, que poderão ser reduzidas ou ampliadas dentro do prazo de validade de 01 (um ano), renovável por igual período, de acordo com o estabelecido no quadro do item “1.1.”, deste Edital.

1.2.1. As vagas ofertadas nesta Seleção Pública tiveram previsão legal nos seguintes dispositivos: art.37, IX da Constituição Federal; da Lei Orgânica do Município de Santa Quitéria de 05 de abril de 1990, Lei Municipal nº643/2009 de 30 de novembro de 2009; e Lei Estadual nº14.318 de 07 de abril de 2009.

1.3. A lotação dos aprovados far-se-á, por ato da Administração Municipal de Santa Quitéria, de acordo com a opção feita pelo candidato no formulário de inscrição.

**2. - DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições serão efetuadas durante o período de 07/12 a 11/12 de 2009, das 08:00 às 17:00 horas, no Paço Municipal situado na Rua Profª Ernestina Catunda, Nº50 - Bairro Piracicaba, telefone (88) 3628-0161, do município de Santa Quitéria.

2.1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.

2.1.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de pagar a taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todas as normas e requisitos exigidos para a Seleção Pública. Em hipótese alguma será devolvido o valor pago pela inscrição.

2.1.3. Não haverá inscrições pela Internet. As inscrições serão presenciais e o recolhimento da taxa de inscrição se dará através de depósito bancário (Banco do Brasil, Conta Corrente 22.515-0, Agência 0823-0), de acordo com os valores previstos no quadro discriminativo do item “1.1.”.

2.1.3.1. Não serão aceitos recolhimentos de depósitos bancários efetuados em terminais de auto-atendimento, sendo sua inscrição condicionada à confirmação do depósito na conta especificada no item “2.1.3”, deste Edital.

2.2. São requisitos para a inscrição na Seleção Pública e para a admissão no cargo:

I - Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art.12, inciso II, §1º da Constituição Federal;

II - Ter, na data marcada para admissão, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos (observada a disposição prevista no inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal);

III - Estar em dia com as obrigações militares, exceto para os candidatos do sexo feminino;

IV - Estar em dia com as obrigações eleitorais;

V - Apresentar, na data da convocação para a admissão, comprovante de conclusão do Ensino Fundamental;

VI - Declarar no requerimento da inscrição (ficha de inscrição) que possui os requisitos exigidos para a admissão pretendida e que conhece e aceita as normas constantes deste Edital.

VII- Efetuar recolhimento da taxa de inscrição, que deverá ser feito através de depósito bancário (item “2.1.3.”), em favor da “Prefeitura Municipal de Santa Quitéria”, (Banco do Brasil, Conta Corrente 22.515-0, Agência 0823-0), de acordo com as instruções fornecidas no local das inscrições e de acordo com os valores previstos no quadro discriminativo do item “1.1.”, deste Edital.

VIII- Apresentar, no momento da inscrição, fotocópia (nítida) da cédula de identidade e 02 fotos 3x4, recentes e iguais.

IX - Apresentar na data da inscrição Carteira Nacional de Habilitação em qualquer categoria.

X - Apresentar no momento da convocação certidão negativa de antecedentes criminais e declaração ou certidão, fornecida por uma das seguintes autoridades: Juiz de Direito, Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Comandante da Polícia Militar, Defensor público ou Vereador de Santa Quitéria, atestando a reputação ilibada do candidato.

XI - Apresentar atestado médico fornecido por perícia médica do Município ou médico da rede de Saúde Pública do Município comprovando a capacidade física e mental do candidato para o exercício da função de Agente de Cidadania.

2.2.1. No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos incisos I, II, III, IV, V, X e XI todos do item “2.2.” deste Edital; no entanto, o candidato que não os apresentar na data marcada para a admissão, será automaticamente eliminado, observado o disposto nos itens “6.6.” e seguintes, deste Edital.

2.3. A Comissão de Organização da Seleção Pública poderá, através de Edital Específico, se entender necessário, prorrogar o horário de encerramento das inscrições, ou ainda, prorrogar o período de inscrição por mais alguns dias, desde que não ultrapasse o limite de vinte dias de inscrição.

2.4. Não será aceita inscrição condicional ou por correspondência; admitir-se-á, contudo, a inscrição através de procuração, mediante a apresentação do respectivo instrumento procuratório (com firma reconhecida), de fotocópia autenticada da cédula de identidade do candidato e da cédula de identidade do procurador.

2.5. O preenchimento do Requerimento de Inscrição é de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

2.6. Todos os candidatos farão prova na cidade de Santa Quitéria - Ce.

2.7. Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, com a exclusão do candidato da Seleção Pública, observado o disposto no item “2.1.2.”, deste Edital.

2.8. Os candidatos que fizerem jus a algum tipo de isenção legal deverão requerê-la até o terceiro dia de inscrição, de forma fundamentada (fundamento legal e fático) para ser analisada pela Comissão Organizadora e pela Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças de Santa Quitéria.

2.9. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Administração o direito de excluir do certame, em qualquer momento ou fase da Seleção Pública, àquele que não preencher esse documento oficial de forma

completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos.

2.9.1. Os campos “CPF”, “E-MAIL”, “CEP” e “TELEFONE”, constantes na ficha de inscrição, são campos de preenchimento não obrigatório.

2.9.2. O campo “REGISTRO GERAL”, constante na ficha de inscrição, poderá ser preenchido com o número de registro de qualquer um dos documentos de identificação referidos no item “3.1.2.”, deste Edital.

### 3. DAS PROVAS

3.1. A Seleção Pública constará de provas

I - escritas (objetiva de múltipla escolha): que versará sobre o conteúdo apresentado no Anexo II, deste Edital, para todos os candidatos;

II - de esforço físico: de acordo com os parâmetros fixados no Anexo III, deste Edital.

3.1.1 As provas escritas serão aplicadas na cidade de Santa Quitéria-CE, em data(s), horário(s) e locais a serem oportunamente divulgados, devendo o candidato comparecer ao local designado, com antecedência mínima de (01) uma hora do horário fixado para o início das provas, munido de caneta esferográfica (azul ou preta), do comprovante de inscrição, juntamente com o documento de identidade de valor legal (que contenha a fotografia do identificado), indispensáveis para prestação do exame. A data e horário de

realização das provas será amplamente divulgada logo após o encerramento do período de inscrição através de informação no site da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria ([www.santaquiteria.ce.gov.br](http://www.santaquiteria.ce.gov.br)), no site da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará ([www.sspds.ce.gov.br](http://www.sspds.ce.gov.br)), no BLOG do Programa Pró-Cidadania (<http://pro-cidadania.blogspot.com>) e de afixação no flanelógrafo na sede da Prefeitura Municipal (situada à Rua Ernestina Catunda, nº50 – Piracicaba, CEP 62.280-000, telefone (88) 3628.0161), tendo no comunicado informações sobre a(s) data(s), horário(s) e os locais de realização das provas.

3.1.2. Somente será admitido ingressar ou permanecer no local de realização de provas o candidato que apresentar documento que bem o identifique (com fotografia) como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CRP, CREA, CRC, OAB, etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia - na forma da Lei nº9.503/97).

3.2. As provas escritas terão duração máxima de 04 (quatro) horas. Findo este prazo, os candidatos terão suas provas e os cartões de respostas (gabaritos) recolhidos.

3.2.1. A prova escrita terá 50 (cinquenta) questões distribuídas da seguinte forma:

MATÉRIA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS DE CADA QUESTÃO
Português	10 questões	02,00 pontos
Matemática	10 questões	02,00 pontos
Conhecimentos Gerais e de Cidadania e atualidades	10 questões	02,00 pontos
História do Ceará	10 questões	02,00 pontos
Legislação Específica: Lei nº11.340/06 (Lei Maria da Penha); Lei nº8.069/1 990, (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei nº10.741/2003, (Estatuto do Idoso)	10 Questões	02,00 pontos
<b>Total</b>	<b>50 questões</b>	<b>10 pontos</b>

(\*) todas as questões terão o mesmo valor em pontos.

3.2.2. O desempenho do candidato na prova escrita (objetiva de múltipla escolha), será apurado pelo preenchimento do cartão de respostas (gabarito), único e personalizado, entregue ao candidato.

3.2.3. Na prova escrita, anular-se-á a questão do candidato que, no cartão de respostas, contiver mais de uma resposta assinalada, emenda ou rasura ou, ainda, se nenhuma opção for marcada para a questão.

3.2.4. Ao terminar a prova escrita, o candidato deverá entregar o cartão de respostas e o caderno de provas devidamente assinados, e assinar a lista de presença, sob pena de ser eliminado do certame por ato da Comissão de Organização da Seleção Pública.

3.2.4.1. Após o preenchimento do cartão de respostas, será fornecida, ao candidato, uma folha de anotação de gabarito para que o mesmo possa comparar com o gabarito oficial a ser divulgado na forma do item “3.2.5.”, deste Edital.

3.2.4.2. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos; aquele que não observar esta disposição, insistindo em sair do local de aplicação das provas, deverá assinar um termo desistindo da Seleção Pública e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por dois outros candidatos, pelo Aplicador de Provas e Coordenador e será excluído da Seleção Pública com base na alínea “c” do item “7.4”, deste Edital.

3.2.5. Os gabaritos para conferência do desempenho do candidato na prova escrita serão divulgados no máximo em 72 (setenta e duas) horas após a realização da prova escrita, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria, situada à Rua Ernestina Catunda, nº50 – Piracicaba, CEP 62.280-000, telefone (88) 3628.0161, site da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria ([www.santaquiteria.ce.gov.br](http://www.santaquiteria.ce.gov.br)), no site da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará ([www.sspds.ce.gov.br](http://www.sspds.ce.gov.br)) e no BLOG do Programa Pró-Cidadania (<http://pro-cidadania.blogspot.com>).

3.3. Não haverá segunda chamada de prova, nem realização de provas fora das datas, horários e locais estabelecidos e o não comparecimento do candidato a qualquer das provas a que esteja sujeito implica na eliminação do candidato da Seleção Pública.

3.4. Não será permitida ao candidato a consulta a livros, textos comentados, apontamentos ou papéis de quaisquer natureza, bem como portar aparelhos eletrônicos de comunicação, calculadora e papéis em branco.

3.5. As provas escritas terão caráter eliminatório e classificatório e as provas de esforço físico terão caráter somente eliminatório.

3.5.1. Para efeito de aferição de notas, as provas escritas atribuirão de “0,00 a 10,00” pontos (00 a 50 questões).

3.5.1.1. Somente será aprovado nas provas escritas, o candidato que obtiver a média igual ou superior a 05,00 (vinte e cinco questões).

3.5.1.2. Será considerado reprovado na prova escrita e, conseqüentemente, eliminado da Seleção Pública, o candidato que não conseguir obter a média mínima fixada no item “3.5.1.1”, deste Edital.

3.5.1.3. Após a realização das provas escritas, será divulgado o primeiro resultado parcial do certame, contendo a lista de candidatos aprovados nas provas escritas.

3.5.2. Os cálculos realizados com base no item “3.5.1.” serão efetuados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima o algarismo da terceira casa decimal quando este for igual ou superior a cinco.

3.6. O conteúdo programático determina o limite de abrangência das matérias cobradas nas provas, entretanto, não existe obrigatoriedade de que a prova aplicada abranja (contenha) todos os tópicos descritos no referido conteúdo.

3.7. Após a realização das provas escritas e após o julgamento dos recursos impetrados contra a divulgação do resultado das provas escritas e observando-se os critérios definidos no item “4.4.”, será divulgado o segundo resultado parcial, contendo listagens, divididas por sexo, contendo o nome dos candidatos que se classificaram até o triplo do número de vagas ofertadas.

3.7.1. Os candidatos classificados na forma do item “3.7.” estarão aptos a participarem da prova de esforço físico, os demais candidatos serão considerados desclassificados no certame.

3.8. A data e os locais de realização da Prova de esforço físico serão divulgados no edital de publicação do segundo resultado parcial (item 3.7.).

3.8.1. A prova de esforço físico, de caráter eliminatório, será realizada de acordo com os parâmetros fixados no Anexo III, parte integrante deste edital.

3.8.2. Após a realização e apuração do resultado da prova de esforço físico, será divulgado o resultado final da Seleção Pública, observado o disposto no item 3.5.

3.8.3. O candidato que não atingir o perfil exigido para aprovação na Prova de esforço físico, constante no Anexo III, deste edital, será eliminado da seleção pública.

### 4. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. Somente será aprovado na Seleção Pública, o candidato que tendo sido aprovado na prova escrita e classificado na forma definida pelo item “3.7.”, obtiver aprovação nas prova de esforço físico.

4.1.1. Será considerado reprovado na Seleção Pública o candidato que:

- a) não conseguir obter a aprovação nas provas escritas, em conformidade com o item “3.5.1.1”;
- b) após a divulgação do segundo resultado parcial, não figurar dentre os candidatos que se classificaram até o triplo do número de vagas ofertadas, na forma prevista pelo item “3.7.”;
- c) não conseguir obter a aprovação nas provas de esforço físico, observado o disposto no item “3.8.3.”.

4.2. Dentre os candidatos aprovados, a classificação será feita em função do somatório dos pontos obtidos na prova escrita;

4.3. O candidato será classificado em ordem decrescente de pontos, de acordo com o desempenho obtido.

4.4. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente:

a) O concorrente mais idoso.

b) O concorrente que tiver o maior número de dependentes.

4.4.1. Caso persista o empate, após a aplicação dos critérios previstos no item “4.4.”, o desempate se dará em favor do concorrente que obtiver maior pontuação nas questões de português.

4.4.2. A comprovação das informações relativas às alíneas “a” e “c” do item “4.4.”, deste Edital, será feita pelo candidato no momento da sua inscrição, podendo a Administração, a qualquer tempo, solicitar informações complementares do candidato para a perfeita elucidação de dúvidas que possam surgir com o exame da documentação em referência.

4.4.3. Para efeito de desempate pelo critério idade (alínea “a” do item “4.4.”) será considerado apenas o dia, mês e o ano de nascimento, entretanto, caso a disputa pelo desempate não se resolva, nem mesmo após a aplicação da forma definida no item “4.4.1”, os candidatos empatados serão convocados para apresentarem a certidão de nascimento para que se proceda o desempate pelas horas e minutos que constarem nas certidões apresentadas.

## 5. DOS RECURSOS

5.1. Caberá recurso, na forma do “Anexo IV”, desde que devidamente fundamentado, contra o gabarito ou qualquer questão da prova escrita (Objetiva de Múltipla Escolha), no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação do Gabarito da Prova disponibilizado no site e no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria, no site da Secretaria de segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará e no BLOG do Programa Pró-Cidadania (<http://pro-cidadania.blogspot.com>).

5.1.1. No dia da realização das provas os candidatos serão informados sobre a data da publicação do gabarito e as formas de publicação que serão utilizadas para a sua divulgação.

5.2. Caberá recurso, na forma do Anexo IV, desde que devidamente fundamentado, contra o resultado das provas escritas e/ou de esforço físico, ou ainda contra a classificação final, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da respectiva publicação oficial (primeiro resultado parcial, segundo resultado parcial ou resultado final).

5.3. Os recursos deverão ser protocolados na sede da Prefeitura do Município de Santa Quitéria (Rua Ernestina Catunda, nº50 – Piracicaba, CEP 62.280-000, telefone (88) 3628.0161), dentro dos prazos definidos nos itens “5.1” e “5.2.”.

5.4. Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação. Será concedida vista da prova, aos candidatos que a requererem, desde que o façam no prazo do item “5.1” e no formulário de recurso; neste caso, será marcada data, local e horário para o exame da prova pelo candidato, para que este, se assim desejar, no momento consignado para a vista, possa tecer os fundamentos do recurso que interpuser.

5.5. Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo, os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato e os que não utilizarem o formato do formulário contido no “Anexo IV”, deste Edital.

5.6. Havendo alteração no resultado oficial (gabarito, resultados parciais e final) da Seleção Pública, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão de Seleção Pública, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.

## 6. DA ADMISSÃO

6.1. A aprovação na Seleção Pública não garante ao aprovado o direito à contratação, mas assegura o direito de preferência no preenchimento das vagas que obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação, sendo realizado o chamamento atendendo ao interesse da Administração, cabendo, a esta, decidir o momento oportuno e conveniente para a admissão, em razão das carências apresentadas e de acordo com o ajuste firmado entre a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará e o Município de Santa Quitéria, observadas, também, as disponibilidades orçamentárias para a contratação.

6.2. Para evitar constrangimentos, não haverá divulgação de candidatos reprovados, não classificados ou não habilitados, podendo o candidato consultar, de forma individual, o seu posicionamento, nas referidas listagens que estarão disponíveis na sede da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças do Município.

6.3. A admissão do candidato dependerá de inspeção médica a ser realizada pela Secretaria de Saúde do Município de Santa Quitéria. Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto, física e mentalmente, para o exercício das funções.

6.4. O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de admissão e da capacitação, os seguintes documentos:

a) Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento.

b) Fotocópia autenticada do título de eleitor bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral.

c) Fotocópia autenticada do certificado de reservista para o candidato do sexo masculino.

d) Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade.

e) Fotocópia autenticada do Cartão do CPF.

f) Fotocópia autenticada dos documentos que comprovam o preenchimento dos requisitos descritos no item “2.2.”, deste Edital.

g) 02 (duas) fotografias 3X4, recentes.

h) Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos que possuir.

i) Outros documentos listados no ato convocatório.

6.5. A investidura dos aprovados será condicionada à sua apresentação no prazo estipulado pelo edital de convocação, a ser baixado pelo Prefeito Municipal de Santa Quitéria, munido dos documentos relacionados no item anterior, bem como de outros exigidos em Lei, enumerados por ocasião da convocação.

6.6. Convocado para apresentar os documentos necessários à contratação, conforme item “2.2.”, deste Edital, o candidato que não possuir a habilitação legal exigida para o exercício da função, será eliminado da seleção pública.

6.7. O Município de Santa Quitéria não se responsabilizará pelo deslocamento de ida e volta ao trabalho para servidores que residirem em outros municípios (não haverá auxílio de deslocamento/transporte).

6.8. Quando não existirem candidatos aprovados para vaga de determinada região de atuação ou quando surgir a necessidade de vagas em nova região não prevista no edital, a Administração poderá publicar um edital de convocação específico para que dentre os candidatos do mesmo grupamento (masculino ou feminino), todos os que estejam aguardando convocação para admissão, possam manifestar o interesse em suprir a vaga que gerou a demanda; devendo ocupar a vaga o candidato que demonstrar possuir a melhor pontuação e colocação dentre os interessados, observados os critérios de classificação e desempate previstos no item “4.4.” deste Edital.

6.9. Quando não existirem candidatos aprovados para vaga de um determinado grupamento (masculino ou feminino), e não existirem mais candidatos interessados dentro do mesmo grupamento, a Administração poderá publicar um edital de convocação específico para que todos os candidatos aprovados no grupamento diverso daquele cujas vagas estão ociosas e que estejam aguardando convocação para admissão, possam manifestar o interesse em suprir a vaga que gerou a demanda; devendo ocupar a vaga o candidato que demonstrar possuir a melhor pontuação e colocação dentre os interessados, observados os critérios de classificação e desempate previstos no item “4.4.” deste Edital.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1. A Seleção Pública terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, por ato do Prefeito Municipal de Santa Quitéria, uma única vez, por igual período.

7.2. A diferença entre o número de aprovados (após o resultado final, na forma constante do item 3.8.2, deste Edital) e o de convocados constituir-se-á em cadastro de reserva, para substituir eventuais desistências ou abertura de novas vagas no prazo de validade da Seleção Pública.

7.3. A relação dos candidatos aprovados será divulgada oficialmente, em ordem de classificação.

7.4. Será excluído da Seleção Pública, a qualquer momento, o candidato que:

a) fixar em qualquer documento (inclusive na ficha de inscrição) declaração falsa ou inexacta;

b) deixar de apresentar, quando solicitado, quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos do item “2.2.”, deste Edital;

c) ausentar-se do recinto da prova sem permissão ou praticar ato de incorreção ou descortesia para com qualquer Aplicador, Fiscal, Coordenador (ou quaisquer de seus auxiliares) incumbidos da realização das provas;

- d) utilizar-se de qualquer fonte de consultas não autorizadas;  
 e) durante a realização das provas for surpreendido em comunicação verbal, escrita, eletrônica, por gestos ou de qualquer outra forma com outro candidato;  
 f) quebrar o sigilo da prova mediante qualquer sinal que possibilite a identificação;  
 g) não devolver o Caderno de Provas e a Folha de Respostas devidamente assinados;  
 h) ausentar-se do local de prova, sem o acompanhamento do fiscal, após o início da prova;  
 i) utilizar processos ilícitos na realização das provas, segundo se comprovar, posteriormente, mediante análise por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico;  
 j) utilizar, no local de aplicação da prova, telefone celular, BIP ou quaisquer outros meios que sugiram possibilidade de comunicação;  
 k) for apanhado utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova;

- l) recusar-se a trocar de carteira (no momento da realização da prova), após a solicitação de fiscal ou coordenador da Seleção Pública;  
 m) insistir em desobedecer os procedimentos padronizados adotados pela organização da Seleção Pública, causando tumulto ou atrapalhando os demais candidatos.

7.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das normas deste Edital e o compromisso de aceitar as condições da Seleção Pública, tais como se acham postas nos dispositivos supracitados.

7.6. Será excluído da Seleção Pública, a qualquer tempo, o candidato que praticar ato de incorreção, descortesia ou desobediência para com qualquer Coordenador, Monitor, Instrutor, Integrante da Comissão de Seleção Pública (ou quaisquer de seus auxiliares) incumbidos da realização da Seleção Pública e da Capacitação do Programa Pró-Cidadania;

7.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Comissão de Organização da Seleção Pública, no que concerne à aplicação e julgamento da presente Seleção Pública.

Fortaleza-Ce, 30 de novembro de 2009.

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO I  
 (EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº33/2009)

Função	Região de Atuação:	Código de Inscrição	Vagas (Grupamento Masculino)	Formação mínima exigida para a contratação
Agente de Cidadania	Município de Santa Quitéria	AC	24 (vinte e quatro)	Conclusão do Ensino Fundamental
Função	Região de Atuação:	Código de Inscrição	Vagas (Grupamento Feminino)	Formação mínima exigida para a contratação
Agente de Cidadania	Município de Santa Quitéria	AC2	06 (seis)	Conclusão do Ensino Fundamental

ANEXO II  
 (EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº33/2009)  
 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS

Interpretação de Texto. Ortografia. Acentuação Gráfica. Sílabas (Separação e Classificação). Encontros Vocálicos e Consonantais. Classes Gramaticais: Substantivo, Adjetivo, Artigo, Numeral.

MATEMÁTICA

Operações com Números Inteiros. Adição. Subtração. Multiplicação. Divisão. Operações com Números Fracionários. Razão. Proporção. Porcentagem. Resoluções de Problemas.

CONHECIMENTOS GERAIS E DE CIDADANIA E ATUALIDADES  
 O Brasil Colônia: As Expedições de Exploração e Colonização. As Grandes Regiões Brasileiras. A Região Nordeste: Aspectos enfocando Relevos, Clima, Vegetação, Hidrografia, População, Agricultura, Pecuária, Transporte e o Sistema Urbano. Atualidades. Noções Gerais de Cidadania: Conceitos básicos, Convivência Democrática, Direitos Humanos e Formação Ética e Moral.

CONHECIMENTOS SOBRE A HISTÓRIA DO CEARÁ

Conhecimentos sobre Atualidades e História do Estado do Ceará (História Política; Divisão Política Administrativa; Economia; Desenvolvimento Urbano).

ANEXO III  
 (EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº33/2009)  
 PARÂMETROS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE ESFORÇO FÍSICO

PROVA DE ESFORÇO FÍSICO

A prova de esforço físico, de presença obrigatória e de caráter unicamente eliminatório, será realizada pela Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS e visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função do Agente de Cidadania.

1. A prova de capacidade física constará de três testes, a serem realizados em um único dia.

2. O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem determinados em edital próprio, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido de documento de identidade original e de atestado médico original específico para tal fim.

2.1. O atestado médico deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto, na data de realização do exame, a realizar a prova de esforço físico da Seleção Pública 33/2009 para o cargo de Agente de Cidadania.

2.2. O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início da prova. Não será aceita a entrega de atestado

médico em outro momento ou em que não conste à autorização expressa.

2.3. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar os testes, sendo, conseqüentemente, eliminado do concurso.

3. O candidato, ao realizar a prova de esforço físico (composta de três testes físicos), deverá ter plena ciência de que assume os riscos inerentes a realização dos esforços físicos que irá empreender.

3.1. A falta do candidato a qualquer um dos testes da prova de capacidade física acarretará a sua eliminação do concurso, observado o item 3.5 do Edital.

4. DOS TESTES FÍSICOS: Os testes de esforços físicos e os índices mínimos da prova de capacidade física obedecerão ao previsto abaixo (masculino e feminino) e serão realizadas na seguinte ordem:

4.1. TESTE I - CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS:

4.1.1. OBJETIVO: Avaliar a resistência aeróbica.

4.1.2. EXECUÇÃO: O avaliado ficará em pé na posição de saída, o início do teste se dará com a voz de comando - "Atenção! Já!", ao mesmo tempo em que o coordenador do teste aciona o cronômetro, quando o avaliado deverá iniciar o teste. Desde o início, o avaliado deverá procurar manter uma velocidade homogênea através da estabilização do ritmo da corrida. Aos onze minutos deverá soar um apito longo, avisando que falta somente um minuto para o término do teste. Ao chegar aos doze minutos será dado um silvo breve e os avaliados imediatamente deixarão de correr e iniciarão uma caminhada, perpendicularmente ao sentido da corrida, permitindo, desta forma, que os monitores tenham a medida da distância percorrida. A corrida pode ser intercalada com o andar.

4.1.3. EXIGÊNCIA: 1 - Grupamento Masculino: correr no mínimo de 2.000 metros durante 12 minutos.

2 - Grupamento Feminino: correr no mínimo de 1.600 metros durante 12 minutos.

3 - Será considerado(a) reprovado(a) o(a) candidato(a) que não conseguir atingir o perfil exigido para esta prova.

4.2. TESTE II - FLEXÃO ABDOMINAL

4.2.1. OBJETIVO: Avaliar a resistência dos músculos abdominais

4.2.2. EXECUÇÃO: O teste terá a duração de um minuto e será iniciado e terminado com um apito. A metodologia para a preparação e a execução do teste de flexão abdominal para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerá aos seguintes critérios:

a) a posição inicial será tomada com o candidato deitado de costas, na posição completamente horizontal de todo o corpo em relação ao solo, com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, joelhos estendidos, os braços atrás da cabeça, cotovelos estendidos e dorso das mãos tocando o solo;

b) após o silvo de apito, o candidato começará a primeira fase do movimento, realizando um movimento simultâneo, onde os joelhos

deverão ser flexionados, os pés deverão tocar o solo, o quadril deverá ser flexionado (posição sentado) e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo. Em seguida e sem interrupção, o candidato deverá voltar à posição inicial realizando o movimento inverso. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.

4.2.2.1. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

- o teste terá a duração de um minuto e será iniciado e terminado com um apito;
- o auxiliar de banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas; quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta;
- cada execução começa e termina sempre na posição inicial; somente a primeira será contada uma execução completa;
- na primeira fase do movimento, os joelhos devem ser flexionados, os pés devem tocar o solo, o tronco deve ser flexionado e os cotovelos alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora;
- ao final de cada repetição, a cabeça, o dorso das mãos e os calcanhares (com os joelhos completamente estendidos) também devem encostar-se ao solo;
- só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;
- se, ao soar o apito para o término do teste, o candidato estiver em meio à execução, essa repetição não será computada.

4.2.3. EXIGÊNCIA: 1 - Grupamento Masculino: realizar no mínimo 35 repetições, de forma ininterrupta, durante 1 (um) minuto.

2 - Grupamento Feminino: realizar no mínimo 28 repetições, de forma ininterrupta, durante 1 (um) minuto.

3 - Será considerado(a) reprovado(a) o(a) candidato(a) que não conseguir atingir o perfil exigido para esta prova.

#### 4.3. TESTE III - BARRA

4.3.1. OBJETIVO: Avaliar a resistência muscular localizada dos membros superiores.

4.3.2. EXECUÇÃO (Grupamento Masculino):

4.3.2.1. Posição inicial: o candidato posiciona-se sob a barra, à frente do examinador. Ao comando de "em posição", o candidato empunhará a barra com as palmas das mãos voltadas para fora (empunhadura em pronação), mantendo os braços completamente estendidos, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés sem contato com o solo.

4.3.2.2. Ao comando de "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. O corpo deve permanecer na posição vertical durante o exercício.

4.3.2.3. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

4.3.2.4. Será proibido ao candidato, quando da realização do teste dinâmico de barra:

- tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções, sendo que para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos;
- após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
- apoiar o queixo na barra;
- após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos.

4.3.2.5. O aplicador da Prova irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o Aplicador da Prova repetirá o número do último realizado de maneira correta.

4.3.2.6. A contagem que será considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da banca examinadora.

4.3.3. EXIGÊNCIA: Flexão dinâmica de braço na barra fixa de no mínimo 3 (três) repetições de forma correta. Será considerado reprovado o candidato que não conseguir atingir o perfil exigido para esta prova.

4.3.4. EXECUÇÃO (Grupamento Feminino):

4.3.4.1. Posição inicial: a candidata posiciona-se sob a barra, à frente do examinador, pisando sobre um ponto de apoio. Ao comando de "em posição", a candidata empunhará a barra com as palmas das mãos voltadas para fora (empunhadura em pronação), mantendo os braços completamente flexionados, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés em contato com o ponto de apoio.

4.3.4.2. Execução: ao comando de iniciar, o ponto de apoio é retirado, devendo a candidata permanecer com os dois braços completamente flexionados e com o queixo, no mínimo, alinhado com a barra horizontal, porém sem apoiar com o queixo sobre a mesma. A partir dessa posição

o examinador, com o auxílio de um cronômetro, registrará o tempo (estático) de permanência da candidata na posição.

4.3.4.3. A contagem do tempo levará em consideração as seguintes observações:

- a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;
- o auxiliar de banca informará à candidata quando esta atingir o tempo mínimo exigido pelo edital;
- quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca trará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista no edital;
- o tempo de realização do exercício que será considerado oficialmente será somente o realizado pelo integrante da banca examinadora;
- para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos.

4.3.5. EXIGÊNCIA: Flexão estática de braço na barra fixa, na forma estipulada nos itens 4.3.4. e seguintes pelo prazo mínimo de 08 (oito) segundos. Será considerada reprovada a candidata que não conseguir atingir o perfil exigido para esta prova.

#### ANEXO IV

(EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº33/2009)

RECURSO DA PROVA:

( ) ESCRITA/GABARITO; ( ) ESFORÇO FÍSICO.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
SELEÇÃO PÚBLICA Nº33/2009

Nome: \_\_\_\_\_ Inscrição: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Orientações:

1-Leia atentamente o Edital de Seleção Pública nº33/2009

2-Use outras folhas deste formulário em caso de espaço insuficiente. Não utilize folhas em branco.

3-Assine e identifique-se em cada folha utilizada.

4-Anulada uma questão de prova escrita, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

5-O julgamento dos recursos será divulgado na sede da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria.

6-Envie o recurso de acordo com as instruções contidas no item "5.3." do Edital nº33/2009.

No caso de Recurso da prova escrita:

Disciplina: \_\_\_\_\_ Tipo da Prova: \_\_\_\_\_ Nº da questão recorrida: \_\_\_\_\_

Fundamentação do recurso:

\*Se necessário, utilize o verso e/ou outro formulário, em caso de insuficiência de espaço.

Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato:

\_\_\_\_\_ (assinatura do candidato)

\*\*\* \*\*

**SELEÇÃO PÚBLICA  
EDITAL Nº51/2009**

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Estadual nº14.318 de 07 de abril de 2009, bem como o disposto na Lei Municipal Nº426 de 13 de novembro de 2009, ato de delegação de competência assinado pelo Prefeito Municipal de Itarema, **torna pública a abertura de inscrições para a realização de Seleção Pública para a contratação temporária de 40 (quarenta) "Agentes de Cidadania"** no âmbito do Programa de Proteção à Cidadania - PRÓ-CIDADANIA, projeto do Governo do Estado do Ceará, desenvolvido através do convênio de cooperação firmado entre a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará e o Município de Itarema, o qual reger-se-á de acordo com as normas constantes neste Edital e seus anexos.

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Seleção Pública será regulada pelas normas do presente Edital e consistirá de provas escritas e de esforço físico, de acordo com a discriminação contida nos itens “3” e “4”, destinadas a selecionar candidatos por ordem de classificação e será realizada sob responsabilidade da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, através de uma Comissão de Organização da Seleção Pública, constituída por Ato do Secretário de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, para a contratação, em caráter temporário, de 40 (quarenta) “Agentes de Cidadania”, de acordo com a seguinte discriminação:

Função	Região de Atuação:	Carga Horária semanal	Vagas (*) (Grupamento Masculino)	Vagas (*) (Grupamento Feminino)	Remuneração	Valor da Inscrição
Agente de Cidadania	Município de Itarema	40 h	36 (trinta e seis) vagas	04 (quatro) vagas	R\$550,00	R\$50,00

\* As vagas ofertadas nesta Seleção Pública foram subdivididas por sexo (grupamento masculino e feminino), na forma discriminada no “Quadro acima”. Não haverá vagas reservadas para portadores de deficiência uma vez que a atividade a ser desempenhada não admite quaisquer limitações de ordem física e/ou mental.

1.1.1. O candidato aprovado na Seleção Pública, após a sua contratação, terá a sua relação de trabalho regida pela Lei Municipal nº210/2001 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Itarema), resguardando-se ao Município, no futuro, o direito de realizar as alterações que achar convenientes nas normas que regulam a sua relação com os seus servidores, obedecidos os limites impostos pela legislação vigente.

1.2. A Seleção Pública destina-se à contratação temporária de 40 (quarenta) vagas, que poderão ser reduzidas ou ampliadas dentro do prazo de validade de 01 (um ano), renovável por igual período, de acordo com o estabelecido no quadro do item “1.1.”, deste Edital.

1.2.1. As vagas ofertadas nesta Seleção Pública tiveram previsão legal nos seguintes dispositivos: art.37, IX da Constituição Federal; da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990; Lei Municipal nº426 de 13 de novembro de 2009; e Lei Estadual nº14.318 de 07 de abril de 2009.

1.3. A lotação dos aprovados far-se-á, por ato da Administração Municipal de Itarema, de acordo com a opção feita pelo candidato no formulário de inscrição.

## 2. - DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas durante o período de 07/12/2009 a 11/12/2009, das 08:00 às 17:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itarema, localizada na Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 - Centro, CEP 62.590-000, telefone (88) 3667-1133/1137/1340.

2.1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.

2.1.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de pagar a taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todas as normas e requisitos exigidos para a Seleção Pública. Em hipótese alguma será devolvido o valor pago pela inscrição.

2.1.3. Não haverá inscrições pela Internet. As inscrições serão presenciais e o recolhimento da taxa de inscrição se dará através de depósito bancário (Banco do Brasil, Conta Corrente 13.145-8, Agência: 3881-4), de acordo com os valores previstos no quadro discriminativo do item “1.1.”.

2.1.3.1. Não serão aceitos recolhimentos de depósitos bancários efetuados em terminais de auto-atendimento, sendo sua inscrição condicionada à confirmação do depósito na conta especificada no item “2.1.3.”, deste Edital.

2.2. São requisitos para a inscrição na Seleção Pública e para a admissão no cargo:

I - Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art.12, inciso II, §1º da Constituição Federal;

II - Ter, na data marcada para admissão, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos (observada a disposição prevista no inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal);

III - Estar em dia com as obrigações militares, exceto para os candidatos do sexo feminino;

IV - Estar em dia com as obrigações eleitorais;

V - Apresentar, na data da convocação para a admissão, comprovante de conclusão do Ensino Fundamental;

VI - Declarar no requerimento da inscrição (ficha de inscrição) que possui os requisitos exigidos para a admissão pretendida e que conhece e aceita as normas constantes deste Edital.

VII - Efetuar recolhimento da taxa de inscrição, que deverá ser feito através de depósito bancário (item “2.1.3.”), em favor da “Prefeitura Municipal de Itarema”, (Banco do Brasil, Conta Corrente 13.145-8,

Agência: 3881-4), de acordo com as instruções fornecidas no local das inscrições e de acordo com os valores previstos no quadro discriminativo do item “1.1.”, deste Edital.

VIII - Apresentar, no momento da inscrição, fotocópia (nítida) da cédula de identidade e 02 fotos 3x4, recentes e iguais.

IX - Apresentar na data da inscrição Carteira Nacional de Habilitação em qualquer categoria.

X - Apresentar no momento da convocação certidão negativa de antecedentes criminais e declaração ou certidão, fornecida por uma das seguintes autoridades: Juiz de Direito, Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Comandante da Polícia Militar, Defensor público ou Vereador de Itarema, atestando a reputação ilibada do candidato.

XI - Apresentar atestado médico fornecido por perícia médica do Município ou médico da rede de Saúde Pública do Município comprovando a capacidade física e mental do candidato para o exercício da função de Agente de Cidadania.

2.2.1. No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos incisos I, II, III, IV, V, X e XI todos do item “2.2.” deste Edital; no entanto, o candidato que não os apresentar na data marcada para a admissão, será automaticamente eliminado, observado o disposto nos itens “6.6.” e seguintes, deste Edital.

2.3. A Comissão de Organização da Seleção Pública poderá, através de Edital Específico, se entender necessário, prorrogar o horário de encerramento das inscrições, ou ainda, prorrogar o período de inscrição por mais alguns dias, desde que não ultrapasse o limite de vinte dias de inscrição.

2.4. Não será aceita inscrição condicional ou por correspondência; admitir-se-á, contudo, a inscrição através de procuração, mediante a apresentação do respectivo instrumento procuratório (com firma reconhecida), de fotocópia autenticada da cédula de identidade do candidato e da cédula de identidade do procurador.

2.5. O preenchimento do Requerimento de Inscrição é de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

2.6. Todos os candidatos farão prova na cidade de Itarema - Ce.

2.7. Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, com a exclusão do candidato da Seleção Pública, observado o disposto no item “2.1.2.”, deste Edital.

2.8. Os candidatos que fizerem jus a algum tipo de isenção legal deverão requerê-la até o terceiro dia de inscrição, de forma fundamentada (fundamento legal e fático) para ser analisada pela Comissão Organizadora e pela Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças de Itarema.

2.9. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Administração o direito de excluir do certame, em qualquer momento ou fase da Seleção Pública, àquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos.

2.9.1. Os campos “CPF”, “E-MAIL”, “CEP” e “TELEFONE”, constantes na ficha de inscrição, são campos de preenchimento não obrigatório.

2.9.2. O campo “REGISTRO GERAL”, constante na ficha de inscrição, poderá ser preenchido com o número de registro de qualquer um dos documentos de identificação referidos no item “3.1.2.”, deste Edital.

## 3. DAS PROVAS

3.1. A Seleção Pública constará de provas

I - escritas (objetiva de múltipla escolha): que versará sobre o conteúdo apresentado no Anexo II, deste Edital, para todos os candidatos;

II - de esforço físico: de acordo com os parâmetros fixados no Anexo III, deste Edital.

3.1.1 As provas escritas serão aplicadas na cidade de Itarema-Ce., em data(s), horário(s) e locais a serem oportunamente divulgados, devendo o candidato comparecer ao local designado, com antecedência mínima de (01) uma hora do horário fixado para o início das provas, munido de

caneta esferográfica (azul ou preta), do comprovante de inscrição, juntamente com o documento de identidade de valor legal (que contenha a fotografia do identificado), indispensáveis para prestação do exame. A data e horário de realização das provas será amplamente divulgada logo após o encerramento do período de inscrição através de informação no site da Prefeitura Municipal de Itarema ([www.itarema.ce.gov.br](http://www.itarema.ce.gov.br)), no site da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará ([www.sspds.ce.gov.br](http://www.sspds.ce.gov.br)), no BLOG do Programa Pró-Cidadania (<http://pro-cidadania.blogspot.com>) e de afixação no flanelógrafo na sede da Prefeitura Municipal (localizada na Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 - Centro, CEP 62.590-000, telefone (88) 3667-1133/1137/1340), tendo no comunicado informações sobre a(s) data(s), horário(s) e os locais de realização das provas.

3.1.2. Somente será admitido ingressar ou permanecer no local de realização de provas o candidato que apresentar documento que bem o identifique (com fotografia) como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CRP, CREA, CRC, OAB, etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia - na forma da Lei nº9.503/97).  
3.2. As provas escritas terão duração máxima de 04 (quatro) horas. Findo este prazo, os candidatos terão suas provas e os cartões de respostas (gabaritos) recolhidos.

3.2.1. A prova escrita terá 50 (cinquenta) questões distribuídas da seguinte forma:

MATÉRIA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS DE CADA QUESTÃO
Português	10 questões	02,00 pontos
Matemática	10 questões	02,00 pontos
Conhecimentos Gerais e de Cidadania e atualidades	10 questões	02,00 pontos
História do Ceará	10 questões	02,00 pontos
Legislação Específica: Lei nº11.340/06 (Lei Maria da Penha); Lei nº8.069/1 990, (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei nº10.741/2003, (Estatuto do Idoso)	10 Questões	02,00 pontos
<b>Total</b>	<b>50 questões</b>	<b>10 pontos</b>

(\*) todas as questões terão o mesmo valor em pontos.

3.2.2. O desempenho do candidato na prova escrita (objetiva de múltipla escolha), será apurado pelo preenchimento do cartão de respostas (gabarito), único e personalizado, entregue ao candidato.

3.2.3. Na prova escrita, anular-se-á a questão do candidato que, no cartão de respostas, contiver mais de uma resposta assinalada, emenda ou rasura ou, ainda, se nenhuma opção for marcada para a questão.

3.2.4. Ao terminar a prova escrita, o candidato deverá entregar o cartão de respostas e o caderno de provas devidamente assinados, e assinar a lista de presença, sob pena de ser eliminado do certame por ato da Comissão de Organização da Seleção Pública.

3.2.4.1. Após o preenchimento do cartão de respostas, será fornecida, ao candidato, uma folha de anotação de gabarito para que o mesmo possa comparar com o gabarito oficial a ser divulgado na forma do item "3.2.5.", deste Edital.

3.2.4.2. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos; aquele que não observar esta disposição, insistindo em sair do local de aplicação das provas, deverá assinar um termo desistindo da Seleção Pública e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por dois outros candidatos, pelo Aplicador de Provas e Coordenador e será excluído da Seleção Pública com base na alínea "c" do item "7.4", deste Edital.

3.2.5. Os gabaritos para conferência do desempenho do candidato na prova escrita serão divulgados no máximo em 72 (setenta e duas) horas após a realização da prova escrita, na sede da Prefeitura Municipal de Itarema, localizada na Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 - Centro, CEP 62.590-000, telefone (88) 3667-1133/1137/1340, site da Prefeitura Municipal de Itarema ([www.itarema.ce.gov.br](http://www.itarema.ce.gov.br)), no site da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará ([www.sspds.ce.gov.br](http://www.sspds.ce.gov.br)) e no BLOG do Programa Pró-Cidadania (<http://pro-cidadania.blogspot.com>).

3.3. Não haverá segunda chamada de prova, nem realização de provas fora das datas, horários e locais estabelecidos e o não comparecimento do candidato a qualquer das provas a que esteja sujeito implica na eliminação do candidato da Seleção Pública.

3.4. Não será permitida ao candidato a consulta a livros, textos comentados, apontamentos ou papéis de quaisquer natureza, bem como portar aparelhos eletrônicos de comunicação, calculadora e papéis em branco.

3.5. As provas escritas terão caráter eliminatório e classificatório e as prova de esforço físico terão caráter somente eliminatório.

3.5.1. Para efeito de aferição de notas, as provas escritas atribuirão de "0,00 a 10,00" pontos.

3.5.1.1. Somente será aprovado nas provas escritas, o candidato que obtiver a média igual ou superior a 05,00 (cinco).

3.5.1.2. Será considerado reprovado na prova escrita e, conseqüentemente, eliminado da Seleção Pública, o candidato que não conseguir obter a média mínima fixada no item "3.5.1.1", deste Edital.

3.5.1.3. Após a realização das provas escritas, será divulgado o primeiro resultado parcial do certame, contendo a lista de candidatos aprovados nas provas escritas.

3.5.2. Os cálculos realizados com base no item "3.5.1." serão efetuados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima o algarismo da terceira casa decimal quando este for igual ou superior a cinco.

3.6. O conteúdo programático determina o limite de abrangência das matérias cobradas nas provas, entretanto, não existe obrigatoriedade de que a prova aplicada abranja (contenha) todos os tópicos descritos no referido conteúdo.

3.7. Após a realização das provas escritas e após o julgamento dos recursos impetrados contra a divulgação do resultado das provas escritas e observando-se os critérios definidos no item "4.4.", será divulgado o segundo resultado parcial, contendo listagens, divididas por sexo, contendo o nome dos candidatos que se classificaram até o triplo do número de vagas ofertadas.

3.7.1. Os candidatos classificados na forma do item "3.7." estarão aptos a participarem da prova de esforço físico, os demais candidatos serão considerados desclassificados no certame.

3.8. A data e os locais de realização da Prova de esforço físico serão divulgados no edital de publicação do segundo resultado parcial (item 3.7.).

3.8.1. A prova de esforço físico, de caráter eliminatório, será realizada de acordo com os parâmetros fixados no Anexo III, parte integrante deste edital.

3.8.2. Após a realização e apuração do resultado da prova de esforço físico, será divulgado o resultado final da Seleção Pública, observado o disposto no item 3.5.

3.8.3. O candidato que não atingir o perfil exigido para aprovação na Prova de esforço físico, constante no Anexo III, deste edital, será eliminado da seleção pública.

#### 4. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. Somente será aprovado na Seleção Pública, o candidato que tendo sido aprovado na prova escrita e classificado na forma definida pelo item "3.7.", obtiver aprovação nas prova de esforço físico.

4.1.1. Será considerado reprovado na Seleção Pública o candidato que:  
a) não conseguir obter a aprovação nas provas escritas, em conformidade com o item "3.5.1.1";

b) após a divulgação do segundo resultado parcial, não figurar dentre os candidatos que se classificaram até o triplo do número de vagas ofertadas, na forma prevista pelo item "3.7.".

c) não conseguir obter a aprovação nas provas de esforço físico, observado o disposto no item "3.8.3.".

4.2. Dentre os candidatos aprovados, a classificação será feita em função do somatório dos pontos obtidos na prova escrita;

4.3. O candidato será classificado em ordem decrescente de pontos, de acordo com o desempenho obtido.

4.4. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente:

a) O concorrente mais idoso.

b) O concorrente que tiver o maior número de dependentes.

4.4.1. Caso persista o empate, após a aplicação dos critérios previstos

no item “4.4.”, o desempate se dará em favor do concorrente que obtiver maior pontuação nas questões de português.

4.4.2. A comprovação das informações relativas às alíneas “a” e “c” do item “4.4.”, deste Edital, será feita pelo candidato no momento da sua inscrição, podendo a Administração, a qualquer tempo, solicitar informações complementares do candidato para a perfeita elucidação de dúvidas que possam surgir com o exame da documentação em referência.

4.4.3. Para efeito de desempate pelo critério idade (alínea “a” do item “4.4.”) será considerado apenas o dia, mês e o ano de nascimento, entretanto, caso a disputa pelo desempate não se resolva, nem mesmo após a aplicação da forma definida no item “4.4.1”, os candidatos empatados serão convocados para apresentarem a certidão de nascimento para que se proceda o desempate pelas horas e minutos que constarem nas certidões apresentadas.

## 5. DOS RECURSOS

5.1. Caberá recurso, na forma do “Anexo IV”, desde que devidamente fundamentado, contra o gabarito ou qualquer questão da prova escrita (Objetiva de Múltipla Escolha), no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação do Gabarito da Prova disponibilizado no site e no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Itarema e no site da Secretaria de segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará.

5.1.1. No dia da realização das provas os candidatos serão informados sobre a data da publicação do gabarito e as formas de publicação que serão utilizadas para a sua divulgação.

5.2. Caberá recurso, na forma do Anexo IV, desde que devidamente fundamentado, contra o resultado das provas escritas e/ou de esforço físico, ou ainda contra a classificação final, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da respectiva publicação oficial (primeiro resultado parcial, segundo resultado parcial ou resultado final).

5.3. Os recursos deverão ser protocolados na sede da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Itarema (localizada na Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 - Centro, CEP 62.590-000, telefone (88) 3667-1133/1137/1340), dentro dos prazos definidos nos itens “5.1” e “5.2”.

5.4. Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação. Será concedida vista da prova, aos candidatos que a requererem, desde que o façam no prazo do item “5.1” e no formulário de recurso; neste caso, será marcada data, local e horário para o exame da prova pelo candidato, para que este, se assim desejar, no momento consignado para a vista, possa tecer os fundamentos do recurso que interpuser.

5.5. Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo, os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato e os que não utilizarem o formato do formulário contido no “Anexo IV”, deste Edital.

5.6. Havendo alteração no resultado oficial (gabarito, resultados parciais e final) da Seleção Pública, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão de Seleção Pública, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.

## 6. DA ADMISSÃO

6.1. A aprovação na Seleção Pública não garante ao aprovado o direito à contratação, mas assegura o direito de preferência no preenchimento das vagas que obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação, sendo realizado o chamamento atendendo ao interesse da Administração, cabendo, a esta, decidir o momento oportuno e conveniente para a admissão, em razão das carências apresentadas e de acordo com o ajuste firmado entre a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará e o Município de Itarema, observadas, também, as disponibilidades orçamentárias para a contratação.

6.2. Para evitar constrangimentos, não haverá divulgação de candidatos reprovados, não classificados ou não habilitados, podendo o candidato consultar, de forma individual, o seu posicionamento, nas referidas listagens que estarão disponíveis na sede da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças do Município.

6.3. A admissão do candidato dependerá de inspeção médica a ser realizada pela Secretaria de Saúde do Município de Itarema. Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto, física e mentalmente, para o exercício das funções.

6.4. O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de admissão e da capacitação, os seguintes documentos:

- a) Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento.
- b) Fotocópia autenticada do título de eleitor bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral.
- c) Fotocópia autenticada do certificado de reservista para o candidato do sexo masculino.

d) Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade.

e) Fotocópia autenticada do Cartão do CPF.

f) Fotocópia autenticada dos documentos que comprovem o preenchimento dos requisitos descritos no item “2.2.”, deste Edital.

g) 02 (duas) fotografias 3X4, recentes.

h) Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos que possuir.

i) Outros documentos listados no ato convocatório.

6.5. A investidura dos aprovados será condicionada à sua apresentação no prazo estipulado pelo edital de convocação, a ser baixado pelo Prefeito Municipal de Itarema, munido dos documentos relacionados no item anterior, bem como de outros exigidos em Lei, enumerados por ocasião da convocação.

6.6. Convocado para apresentar os documentos necessários à contratação, conforme item “2.2.”, deste Edital, o candidato que não possuir a habilitação legal exigida para o exercício da função, será eliminado da seleção pública.

6.7. O Município de Itarema não se responsabilizará pelo deslocamento de ida e volta ao trabalho para servidores que residirem em outros municípios (não haverá auxílio de deslocamento/transporte).

6.8. Quando não existirem candidatos aprovados para vaga de determinada região de atuação ou quando surgir a necessidade de vagas em nova região não prevista no edital, a Administração poderá publicar um edital de convocação específico para que dentre os candidatos do mesmo grupamento (masculino ou feminino), todos os que estejam aguardando convocação para admissão, possam manifestar o interesse em suprir a vaga que gerou a demanda; devendo ocupar a vaga o candidato que demonstrar possuir a melhor pontuação e colocação dentre os interessados, observados os critérios de classificação e desempate previstos no item “4.4.” deste Edital.

6.9. Quando não existirem candidatos aprovados para vaga de um determinado grupamento (masculino ou feminino), e não existirem mais candidatos interessados dentro do mesmo grupamento, a Administração poderá publicar um edital de convocação específico para que todos os candidatos aprovados no grupamento diverso daquele cujas vagas estão ociosas e que estejam aguardando convocação para admissão, possam manifestar o interesse em suprir a vaga que gerou a demanda; devendo ocupar a vaga o candidato que demonstrar possuir a melhor pontuação e colocação dentre os interessados, observados os critérios de classificação e desempate previstos no item “4.4.” deste Edital.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1. A Seleção Pública terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, por ato do Prefeito Municipal de Itarema, uma única vez, por igual período.

7.2. A diferença entre o número de aprovados (após o resultado final, na forma constante do item 3.8.2, deste Edital) e o de convocados constituir-se-á em cadastro de reserva, para substituir eventuais desistências ou abertura de novas vagas no prazo de validade da Seleção Pública.

7.3. A relação dos candidatos aprovados será divulgada oficialmente, em ordem de classificação.

7.4. Será excluído da Seleção Pública, a qualquer momento, o candidato que:

- a) fixar em qualquer documento (inclusive na ficha de inscrição) declaração falsa ou inexata;
- b) deixar de apresentar, quando solicitado, quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos do item “2.2.”, deste Edital;
- c) ausentar-se do recinto da prova sem permissão ou praticar ato de incorreção ou descortesia para com qualquer Aplicador, Fiscal, Coordenador (ou quaisquer de seus auxiliares) incumbidos da realização das provas;
- d) utilizar-se de qualquer fonte de consultas não autorizadas;
- e) durante a realização das provas for surpreendido em comunicação verbal, escrita, eletrônica, por gestos ou de qualquer outra forma com outro candidato;
- f) quebrar o sigilo da prova mediante qualquer sinal que possibilite a identificação;
- g) não devolver o Caderno de Provas e a Folha de Respostas devidamente assinados;
- h) ausentar-se do local de prova, sem o acompanhamento do fiscal, após o início da prova;
- i) utilizar processos ilícitos na realização das provas, segundo se comprovar, posteriormente, mediante análise por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico;
- j) utilizar, no local de aplicação da prova, telefone celular, BIP ou quaisquer outros meios que sugiram possibilidade de comunicação;
- k) for apanhado utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova;
- l) recusar-se a trocar de carteira (no momento da realização da prova), após a solicitação de fiscal ou coordenador da Seleção Pública;

m) insistir em desobedecer os procedimentos padronizados adotados pela organização da Seleção Pública, causando tumulto ou atrapalhando os demais candidatos.

7.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das normas deste Edital e o compromisso de aceitar as condições da Seleção Pública, tais como se acham postas nos dispositivos supracitados.

7.6. Será excluído da Seleção Pública, a qualquer tempo, o candidato que praticar ato de incorreção, descortesia ou desobediência para com qualquer Coordenador, Monitor, Instrutor, Integrante da Comissão de Seleção Pública (ou quaisquer de seus auxiliares) incumbidos da realização da Seleção Pública e da Capacitação do Programa Pró-Cidadania;

7.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Comissão de Organização da Seleção Pública, no que concerne à aplicação e julgamento da presente Seleção Pública.

Fortaleza-Ce, 18 de novembro de 2009.

Roberto das Chagas Monteiro  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO I  
(EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº51/2009)

Função	Região de Atuação:	Código de Inscrição	Vagas (Grupamento Masculino)	Formação mínima exigida para a contratação
Agente de Cidadania	Município de Itarema	AC	36 (trinta e seis)	Conclusão do Ensino Fundamental
Função	Região de Atuação:	Código de Inscrição	Vagas (Grupamento Feminino)	Formação mínima exigida para a contratação
Agente de Cidadania	Município de Itarema	AC2	04 (quatro)	Conclusão do Ensino Fundamental

ANEXO II  
(EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº51/2009)  
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS

Interpretação de Texto. Ortografia. Acentuação Gráfica. Sílabas (Separação e Classificação). Encontros Vocálicos e Consonantais. Classes Gramaticais: Substantivo, Adjetivo, Artigo, Numeral.

MATEMÁTICA

Operações com Números Inteiros. Adição. Subtração. Multiplicação. Divisão. Operações com Números Fracionários. Razão. Proporção. Porcentagem. Resoluções de Problemas.

CONHECIMENTOS GERAIS E DE CIDADANIA E ATUALIDADES  
O Brasil Colônia: As Expedições de Exploração e Colonização. As Grandes Regiões Brasileiras. A Região Nordeste: Aspectos enfocando Relevância, Clima, Vegetação, Hidrografia, População, Agricultura, Pecuária, Transporte e o Sistema Urbano. Atualidades. Noções Gerais de Cidadania: Conceitos básicos, Convivência Democrática, Direitos Humanos e Formação Ética e Moral.

CONHECIMENTOS SOBRE A HISTÓRIA DO CEARÁ

Conhecimentos sobre Atualidades e História do Estado do Ceará (História Política; Divisão Política Administrativa; Economia; Desenvolvimento Urbano).

ANEXO III  
(EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº51/2009)  
PARÂMETROS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE ESFORÇO FÍSICO

PROVA DE ESFORÇO FÍSICO

A prova de esforço físico, de presença obrigatória e de caráter unicamente eliminatório, será realizada pela Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS e visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função do Agente de Cidadania.

1. A prova de capacidade física constará de três testes, a serem realizados em um único dia.

2. O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem determinados em edital próprio, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido de documento de identidade original e de atestado médico original específico para tal fim.

2.1. O atestado médico deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto, na data de realização do exame, a realizar a prova de esforço físico da Seleção Pública 51/2009 para o cargo de Agente de Cidadania.

2.2. O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início da prova. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou em que não conste a autorização expressa.

2.3. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar os testes, sendo, conseqüentemente, eliminado do concurso.

3. O candidato, ao realizar a prova de esforço físico (composta de três testes físicos), deverá ter plena ciência de que assume os riscos inerentes a realização dos esforços físicos que irá empreender.

3.1. A falta do candidato a qualquer um dos testes da prova de capacidade física acarretará a sua eliminação do concurso, observado o item 3.5 do Edital.

4. DOS TESTES FÍSICOS: Os testes de esforços físicos e os índices mínimos da prova de capacidade física obedecerão ao previsto abaixo (masculino e feminino) e serão realizadas na seguinte ordem:

4.1. TESTE I - CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS:

4.1.1. OBJETIVO: Avaliar a resistência aeróbica.

4.1.2. EXECUÇÃO: O avaliado ficará em pé na posição de saída, o início do teste se dará com a voz de comando - "Atenção! Já!", ao mesmo tempo em que o coordenador do teste aciona o cronômetro, quando o avaliado deverá iniciar o teste. Desde o início, o avaliado deverá procurar manter uma velocidade homogênea através da estabilização do ritmo da corrida. Aos onze minutos deverá soar um apito longo, avisando que falta somente um minuto para o término do teste. Ao chegar aos doze minutos será dado um silvo breve e os avaliados imediatamente deixarão de correr e iniciarão uma caminhada, perpendicularmente ao sentido da corrida, permitindo, desta forma, que os monitores tenham a medida da distância percorrida. A corrida pode ser intercalada com o andar.

4.1.3. EXIGÊNCIA: 1 - Grupamento Masculino: correr no mínimo de 2.000 metros durante 12 minutos.

2 - Grupamento Feminino: correr no mínimo de 1.600 metros durante 12 minutos.

3 - Será considerado(a) reprovado(a) o(a) candidato(a) que não conseguir atingir o perfil exigido para esta prova.

4.2. TESTE II - FLEXÃO ABDOMINAL

4.2.1. OBJETIVO: Avaliar a resistência dos músculos abdominais

4.2.2. EXECUÇÃO: O teste terá a duração de um minuto e será iniciado e terminado com um apito. A metodologia para a preparação e a execução do teste de flexão abdominal para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerá aos seguintes critérios:

a) a posição inicial será tomada com o candidato deitado de costas, na posição completamente horizontal de todo o corpo em relação ao solo, com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, joelhos estendidos, os braços atrás da cabeça, cotovelos estendidos e dorso das mãos tocando o solo;

b) após o silvo de apito, o candidato começará a primeira fase do movimento, realizando um movimento simultâneo, onde os joelhos deverão ser flexionados, os pés deverão tocar o solo, o quadril deverá ser flexionado (posição sentado) e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo. Em seguida e sem interrupção, o candidato deverá voltar à posição inicial realizando o movimento inverso. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.

4.2.2.1. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

a) o teste terá a duração de um minuto e será iniciado e terminado com um apito;

b) o auxiliar de banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas; quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o

auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta;

c) cada execução começa e termina sempre na posição inicial; somente aí será contada uma execução completa;

d) na primeira fase do movimento, os joelhos devem ser flexionados, os pés devem tocar o solo, o tronco deve ser flexionado e os cotovelos alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora;

e) ao final de cada repetição, a cabeça, o dorso das mãos e os calcanhares (com os joelhos completamente estendidos) também devem encostar-se ao solo;

f) só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;

g) se, ao soar o apito para o término do teste, o candidato estiver em meio à execução, essa repetição não será computada.

4.2.3. EXIGÊNCIA: 1 - Grupamento Masculino: realizar no mínimo 35 repetições, de forma ininterrupta, durante 1 (um) minuto.

2 - Grupamento Feminino: realizar no mínimo 28 repetições, de forma ininterrupta, durante 1 (um) minuto.

3 - Será considerado(a) reprovado(a) o(a) candidato(a) que não conseguir atingir o perfil exigido para esta prova.

#### 4.3. TESTE III - BARRA

4.3.1. OBJETIVO: Avaliar a resistência muscular localizada dos membros superiores.

#### 4.3.2. EXECUÇÃO (Grupamento Masculino):

4.3.2.1. Posição inicial: o candidato posiciona-se sob a barra, à frente do examinador. Ao comando de "em posição", o candidato empunhará a barra com as palmas das mãos voltadas para fora (empunhadura em pronação), mantendo os braços completamente estendidos, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés sem contato com o solo.

4.3.2.2. Ao comando de "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. O corpo deve permanecer na posição vertical durante o exercício.

4.3.2.3. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

4.3.2.4. Será proibido ao candidato, quando da realização do teste dinâmico de barra:

a) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções, sendo que para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos;

b) após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;

c) apoiar o queixo na barra;

d) após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos.

4.3.2.5. O aplicador da Prova irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o Aplicador da Prova repetirá o número do último realizado de maneira correta.

4.3.2.6. A contagem que será considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da banca examinadora.

4.3.3. EXIGÊNCIA: Flexão dinâmica de braço na barra fixa de no mínimo 3 (três) repetições de forma correta. Será considerado reprovado o candidato que não conseguir atingir o perfil exigido para esta prova.

#### 4.3.4. EXECUÇÃO (Grupamento Feminino):

4.3.4.1. Posição inicial: a candidata posiciona-se sob a barra, à frente do examinador, pisando sobre um ponto de apoio. Ao comando de "em posição", a candidata empunhará a barra com as palmas das mãos voltadas para fora (empunhadura em pronação), mantendo os braços completamente flexionados, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés em contato com o ponto de apoio.

4.3.4.2. Execução: ao comando de iniciar, o ponto de apoio é retirado, devendo a candidata permanecer com os dois braços completamente flexionados e com o queixo, no mínimo, alinhado com a barra horizontal, porém sem apoiar com o queixo sobre a mesma. A partir dessa posição o examinador, com o auxílio de um cronômetro, registrará o tempo (estático) de permanência da candidata na posição.

4.3.4.3. A contagem do tempo levará em consideração as seguintes observações:

a) a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;

b) o auxiliar de banca informará à candidata quando esta atingir o tempo mínimo exigido pelo edital;

c) quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca trará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista no edital;

d) o tempo de realização do exercício que será considerado oficialmente

será somente o realizado pelo integrante da banca examinadora;

e) para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos.

4.3.5. EXIGÊNCIA: Flexão estática de braço na barra fixa, na forma estipulada nos item 4.3.4. e seguintes pelo prazo mínimo de 08 (oito) segundos. Será considerada reprovada a candidata que não conseguir atingir o perfil exigido para esta prova.

#### ANEXO IV (EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº51/2009)

#### RECURSO DA PROVA:

( ) ESCRITA/GABARITO; ( ) ESFORÇO FÍSICO.

#### SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL SELEÇÃO PÚBLICA Nº51/2009

Nome: \_\_\_\_\_ Inscrição: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

#### Orientações:

1-Leia atentamente o Edital de Seleção Pública nº51/2009

2-Use outras folhas deste formulário em caso de espaço insuficiente. Não utilize folhas em branco.

3-Assine e identifique-se em cada folha utilizada.

4-Anulada uma questão de prova escrita, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

5-O julgamento dos recursos será divulgado na sede da Prefeitura Municipal de Itarema.

6-Envie o recurso de acordo com as instruções contidas no item "5..3." do Edital nº51/2009.

No caso de Recurso da prova escrita:

Disciplina: \_\_\_\_\_ Tipo da Prova: \_\_\_\_\_ Nº da questão recorrida: \_\_\_\_\_

Fundamentação do recurso:

\*Se necessário, utilize o verso e/ou outro formulário, em caso de insuficiência de espaço.

Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato:

\_\_\_\_\_  
(assinatura do candidato)

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº011/2009

CONVENIENTES: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SSPDS e **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM**. OBJETO: **IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO À CIDADANIA – PRÓ-CIDADANIA**, INSTITUÍDO PELA LEI ESTADUAL Nº14.318, DE 07 DE ABRIL DE 2009, NO MUNICÍPIO DE UMIRIM, DE ACORDO COM AS METAS PREVISTAS NO RESPECTIVO PLANO DE TRABALHO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.116 DA LEI FEDERAL Nº8.666/93, NA LEI COMPLEMENTAR Nº101/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), NO DECRETO Nº93.872/86, NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº01/2005 - SECON/SEFAZ/SEPLAN, BEM COMO NA LEI ESTADUAL Nº14.318/09 (PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CIDADANIA). FORO: FORTALEZA – CE. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 30 DE SETEMBRO DE 2010. VALOR: R\$95.016,24. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100001.06.181.204.10323.02.334041.00. DATA DA ASSINATURA: 11 DE NOVEMBRO DE 2009. SIGNATÁRIOS: ROBERTO DAS CHAGAS MONTEIRO – SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL E O SR. JOSÉ AFRÂNIO PINHO PINHEIRO - PREFEITO MUNICIPAL DE UMIRIM.

José Herman Normando Almeida  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº016/2009

CONVENIENTES: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SSPDS e **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO**. OBJETO: **IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE**

**PROTEÇÃO À CIDADANIA – PRÓ-CIDADANIA**, INSTITUÍDO PELA LEI ESTADUAL Nº14.318, DE 07 DE ABRIL DE 2009, NO MUNICÍPIO DE MORAÚJO, DE ACORDO COM AS METAS PREVISTAS NO RESPECTIVO PLANO DE TRABALHO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.116 DA LEI FEDERAL Nº8.666/93, NA LEI COMPLEMENTAR Nº101/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), NO DECRETO Nº93.872/86, NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº01/2005 - SECON/SEFAZ/SEPLAN, BEM COMO NA LEI ESTADUAL Nº14.318/09 (PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CIDADANIA). FORO: FORTALEZA – CE. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 30 DE SETEMBRO DE 2010. VALOR: R\$75.661,08. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100001.06.181.204.10323.04.334041.00. DATA DA ASSINATURA: 01 DE SETEMBRO DE 2009. SIGNATÁRIOS: ROBERTO DAS CHAGAS MONTEIRO – SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL E O SR. JURANDIR FONTELES DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL DE MORAÚJO.

José Herman Normando Almeida  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº023/2009

CONVENIENTES: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SSPDS e **PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE**. OBJETO: **IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO À CIDADANIA – PRÓ-CIDADANIA**, INSTITUÍDO PELA LEI ESTADUAL Nº14.318, DE 07 DE ABRIL DE 2009, NO MUNICÍPIO DE PENAFORTE, DE ACORDO COM AS METAS PREVISTAS NO RESPECTIVO PLANO DE TRABALHO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.116 DA LEI FEDERAL Nº8.666/93, NA LEI COMPLEMENTAR Nº101/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), NO DECRETO Nº93.872/86, NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº01/2005 - SECON/SEFAZ/SEPLAN, BEM COMO NA LEI ESTADUAL Nº14.318/09 (PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CIDADANIA). FORO: FORTALEZA – CE. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 30 DE SETEMBRO DE 2010. VALOR: R\$38.710,32. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100001.06.181.204.10323.08.334041.00. DATA DA ASSINATURA: 18 DE SETEMBRO DE 2009. SIGNATÁRIOS: ROBERTO DAS CHAGAS MONTEIRO – SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL E O SR. LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO - PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE.

José Herman Normando Almeida  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº024/2009

CONVENIENTES: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SSPDS e **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS**. OBJETO: **IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO À CIDADANIA – PRÓ-CIDADANIA**, INSTITUÍDO PELA LEI ESTADUAL Nº14.318, DE 07 DE ABRIL DE 2009, NO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS, DE ACORDO COM AS METAS PREVISTAS NO RESPECTIVO PLANO DE TRABALHO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.116 DA LEI FEDERAL Nº8.666/93, NA LEI COMPLEMENTAR Nº101/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), NO DECRETO Nº93.872/86, NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº01/2005 - SECON/SEFAZ/SEPLAN, BEM COMO NA LEI ESTADUAL Nº14.318/09 (PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CIDADANIA). FORO: FORTALEZA – CE. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 30 DE SETEMBRO DE 2010. VALOR: R\$95.016,24. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100001.06.181.204.10323.04.334041.00. DATA DA ASSINATURA: 11 DE NOVEMBRO DE 2009. SIGNATÁRIOS: ROBERTO DAS CHAGAS MONTEIRO – SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL E O SR. FRANCISCO VIEIRA COSTA - PREFEITO MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS.

José Herman Normando Almeida  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº027/2009

CONVENIENTES: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SSPDS e **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUERAS**. OBJETO: **IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO À CIDADANIA – PRÓ-CIDADANIA**, INSTITUÍDO PELA LEI ESTADUAL Nº14.318, DE 07 DE ABRIL DE 2009, NO MUNICÍPIO DE IPUERAS, DE ACORDO COM AS METAS PREVISTAS NO RESPECTIVO PLANO DE TRABALHO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.116 DA LEI FEDERAL Nº8.666/93, NA LEI COMPLEMENTAR

Nº101/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), NO DECRETO Nº93.872/86, NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº01/2005 - SECON/SEFAZ/SEPLAN, BEM COMO NA LEI ESTADUAL Nº14.318/09 (PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CIDADANIA). FORO: FORTALEZA – CE. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 30 DE SETEMBRO DE 2010. VALOR: R\$190.032,48. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100001.06.181.204.10323.04.334041.00. DATA DA ASSINATURA: 18 DE SETEMBRO DE 2009. SIGNATÁRIOS: ROBERTO DAS CHAGAS MONTEIRO – SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL E O SR. RAIMUNDO MELO SAMPAIO - PREFEITO MUNICIPAL DE IPUERAS.

José Herman Normando Almeida  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº031/2009

CONVENIENTES: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SSPDS e **PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ**. OBJETO: **IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO À CIDADANIA – PRÓ-CIDADANIA**, INSTITUÍDO PELA LEI ESTADUAL Nº14.318, DE 07 DE ABRIL DE 2009, NO MUNICÍPIO DE MASSAPÉ, DE ACORDO COM AS METAS PREVISTAS NO RESPECTIVO PLANO DE TRABALHO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.116 DA LEI FEDERAL Nº8.666/93, NA LEI COMPLEMENTAR Nº101/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), NO DECRETO Nº93.872/86, NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº01/2005 - SECON/SEFAZ/SEPLAN, BEM COMO NA LEI ESTADUAL Nº14.318/09 (PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CIDADANIA). FORO: FORTALEZA – CE. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 30 DE SETEMBRO DE 2010. VALOR: R\$281.529,60. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100001.06.181.204.10323.03.334041.00. DATA DA ASSINATURA: 30 DE SETEMBRO DE 2009. SIGNATÁRIOS: ROBERTO DAS CHAGAS MONTEIRO – SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL E O SR. JOÃO PONTES MOTA - PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÉ.

José Herman Normando Almeida  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº041/2009

CONVENIENTES: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SSPDS e **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA**. OBJETO: **IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO À CIDADANIA – PRÓ-CIDADANIA**, INSTITUÍDO PELA LEI ESTADUAL Nº14.318, DE 07 DE ABRIL DE 2009, NO MUNICÍPIO DE ARACOIABA, DE ACORDO COM AS METAS PREVISTAS NO RESPECTIVO PLANO DE TRABALHO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.116 DA LEI FEDERAL Nº8.666/93, NA LEI COMPLEMENTAR Nº101/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), NO DECRETO Nº93.872/86, NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº01/2005 - SECON/SEFAZ/SEPLAN, BEM COMO NA LEI ESTADUAL Nº14.318/09 (PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CIDADANIA). FORO: FORTALEZA – CE. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 30 DE SETEMBRO DE 2010. VALOR: R\$95.016,24. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100001.06.181.204.10323.06.334041.00. DATA DA ASSINATURA: 18 DE NOVEMBRO DE 2009. SIGNATÁRIOS: ROBERTO DAS CHAGAS MONTEIRO – SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL E A SRA. MARILENE CAMPÊLO NOGUEIRA - PREFEITA MUNICIPAL DE ARACOIABA.

José Herman Normando Almeida  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº045/2009

CONVENIENTES: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SSPDS e **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ**. OBJETO: **IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO À CIDADANIA – PRÓ-CIDADANIA**, INSTITUÍDO PELA LEI ESTADUAL Nº14.318, DE 07 DE ABRIL DE 2009, NO MUNICÍPIO DE PACUJÁ, DE ACORDO COM AS METAS PREVISTAS NO RESPECTIVO PLANO DE TRABALHO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.116 DA LEI FEDERAL Nº8.666/93, NA LEI COMPLEMENTAR Nº101/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), NO DECRETO Nº93.872/86, NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº01/2005 - SECON/SEFAZ/SEPLAN, BEM COMO NA LEI ESTADUAL Nº14.318/09 (PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CIDADANIA). FORO: FORTALEZA – CE. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 30 DE SETEMBRO DE 2010. VALOR: R\$56.305,92. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10100001.06.181.204.10323.03.334041.00. DATA DA ASSINATURA: 30 DE SETEMBRO DE 2009. SIGNATÁRIOS: ROBERTO DAS CHAGAS MONTEIRO – SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL E O SR. MARIA LUCIVANE DE SOUZA - PREFEITO MUNICIPAL DE PACUJÁ.

José Herman Normando Almeida  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO N°051/2009

CONVENIENTES: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SSPDS e **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA**. OBJETO: **IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO À CIDADANIA – PRÓ-CIDADANIA**, INSTITUÍDO PELA LEI ESTADUAL N°14.318, DE 07 DE ABRIL DE 2009, NO MUNICÍPIO DE ITAREMA, DE ACORDO COM AS METAS PREVISTAS NO RESPECTIVO PLANO DE TRABALHO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.116 DA LEI FEDERAL N°8.666/93, NA LEI COMPLEMENTAR N°101/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), NO DECRETO N°93.872/86, NA INSTRUÇÃO NORMATIVA N°01/2005 - SECON/SEFAZ/SEPLAN, BEM COMO NA LEI ESTADUAL N°14.318/09 (PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CIDADANIA). FORO: FORTALEZA – CE. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 30 DE SETEMBRO DE 2010. VALOR: R\$190.032,48. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100001.06.181.204.10323.02.334041.00. DATA DA ASSINATURA: 13 DE NOVEMBRO DE 2009. SIGNATÁRIOS: ROBERTO DAS CHAGAS MONTEIRO – SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL E O SR. MARCOS ROGÉRIO RIBEIRO MONTEIRO - PREFEITO MUNICIPAL DE ITAREMA.

José Herman Normando Almeida  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO N°053/2009

CONVENIENTES: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SSPDS e **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO**. OBJETO: **IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO À CIDADANIA – PRÓ-CIDADANIA**, INSTITUÍDO PELA LEI ESTADUAL N°14.318, DE 07 DE ABRIL DE 2009, NO MUNICÍPIO DE MUCAMBO, DE ACORDO COM AS METAS PREVISTAS NO RESPECTIVO PLANO DE TRABALHO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.116 DA LEI FEDERAL N°8.666/93, NA LEI COMPLEMENTAR N°101/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), NO DECRETO N°93.872/86, NA INSTRUÇÃO NORMATIVA N°01/2005 - SECON/SEFAZ/SEPLAN, BEM COMO NA LEI ESTADUAL N°14.318/09 (PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CIDADANIA). FORO: FORTALEZA – CE. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 30 DE SETEMBRO DE 2010. VALOR: R\$39.590,10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100001.06.181.204.10323.03.334041.00. DATA DA ASSINATURA: 16 DE NOVEMBRO DE 2009. SIGNATÁRIOS: ROBERTO DAS CHAGAS MONTEIRO – SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL E O SR. MANOEL GOMES DE LIMA - PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO.

José Herman Normando Almeida  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO N°060/2009

CONVENIENTES: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SSPDS e **PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ**. OBJETO: **IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO À CIDADANIA – PRÓ-CIDADANIA**, INSTITUÍDO PELA LEI ESTADUAL N°14.318, DE 07 DE ABRIL DE 2009, NO MUNICÍPIO DE COREAÚ, DE ACORDO COM AS METAS PREVISTAS NO RESPECTIVO PLANO DE TRABALHO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.116 DA LEI FEDERAL N°8.666/93, NA LEI COMPLEMENTAR N°101/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), NO DECRETO N°93.872/86, NA INSTRUÇÃO NORMATIVA N°01/2005 - SECON/SEFAZ/SEPLAN, BEM COMO NA LEI ESTADUAL N°14.318/09 (PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CIDADANIA). FORO: FORTALEZA – CE. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 30 DE SETEMBRO DE 2010. VALOR: R\$95.016,24. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100001.06.181.204.10323.03.334041.00. DATA DA ASSINATURA: 11 DE NOVEMBRO DE 2009. SIGNATÁRIOS: ROBERTO DAS CHAGAS MONTEIRO – SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL E O SR. CARLOS RONER FÉLIX ALBUQUERQUE - PREFEITO MUNICIPAL DE COREAÚ.

José Herman Normando Almeida  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO N°063/2009

CONVENIENTES: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SSPDS e **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**. OBJETO: **COOPERAÇÃO DOS PARTICIPES NA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MOTOS E RÁDIOS COMUNICAÇÕES VISANDO DAR SUPORTE TÉCNICO À IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE TAUÁ**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.116 DA LEI FEDERAL N°8.666/93, NA LEI COMPLEMENTAR N°101/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), E NA INSTRUÇÃO NORMATIVA N°01/2005 - SECON/SEFAZ/SEPLAN. FORO: FORTALEZA – CE. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 18 DE MAIO DE 2010. VALOR: R\$272.151,68. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100001.06.181.204.10323.04.444042.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 18 DE NOVEMBRO DE 2009. SIGNATÁRIOS: ROBERTO DAS CHAGAS MONTEIRO – SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL E O SR. ODILON SILVEIRA DE AGUIAR - PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ.

José Herman Normando Almeida  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° DO DOCUMENTO 462/2009

PROCESSO N°067/2009 SSPDS. OBJETO: **Prestação de serviços referente ao Curso de Investigação de Homicídios**, com duração de 40h/a, sendo 02 (duas) turmas de 40 (quarenta) Delegados e Inspectores de Polícia Civil, cada, integrantes da Superintendência da Polícia Civil, totalizando 80 (oitenta) participantes, para aplicação do Módulo II - Sistema de Inteligência como Instrumento de Elucidação dos Crimes de Homicídio, a seguir indicados: DPC-ALEXANDRE FERRAZ PEREIRA; DPC-ANA CRISTINA LIMA E SILVA; IPC-ANTONIO IVAN MOREIRA FIRMINO; DPC-ANTONIO JOSE DOS SANTOS PASTOR; IPC-ANTONIO TORRES DA ROCHA FILHO; IPC-AUGUSTO CESAR MORENO DE LAVOR; IPC-CARLOS ALBERTO AUGUSTO PEREIRA; IPC-CARLOS DA SILVA SIMÕES; IPC-CASSIO ALVES CAVALCANTE; DPC-CLAUDIA REGIA AMAZONAS HIWATASHI; DPC-DANIELLE SILVA MENDONÇA DE PAULA; DPC-DILZA MARIA BESERRA LOPES; IPC-ERMILSON DA SILVA GENUINO; DPC-EVERARDO LIMA DA SILVA; DPC-EVNA AMERICA DE AQUINO LEITÃO PAIXÃO; DPC-FABIO FACO DE CARVALHO RODRIGUES; DPC-FERNANDO FIGUEIREDO DE VITO; IPC-FRANCISCO CARLOS MOREIRA FERREIRA; IPC-FRANCISCO HERMENEGILDO BESERRA SEVERINO; IPC-FRANCISCO JOSE DE SOUSA; IPC-FRANCISCO MOACIR CARVALHO DE ARAUJO; IPC-FRANCISCO SILVIO MAIA; DPC-FRANCISCO WILLIAM CORDEIRO; IPC-GILSON SERGIO PEREIRA ALVES; IPC-HELDER GADELHA FAÇANHA; DPC-JACOB STEVENSON DE SANTANA CARVALHO MENDES; DPC-JEOVÂNIA MARIA CAVALCANTE HOLANDA; DPC-JOSE ANTUNES TEIXEIRA; DPC-JOSE FERNANDES VIEIRA JUNIOR; IPC-JOSE IRANILDO SOUSA DA SILVA; DPC-LEONARDO DALMEIDA COUTO BARRETO; IPC-MANOEL EDUARDO DOS SANTOS; IPC-MARIA JULIETA DE CASTRO FERNANDES; DPC-MARTA MARIA DIAS MONTEIRO DOS REIS; DPC-MILVANIA DE PAULA BRITO SANTIAGO; IPC-NELYJON GARCIA FEIJO; DPC-ORLANDINA GOES CORREIA COSTA; DPC-OSMAR BERTO SILVA TORRES; DPC-PAVLOVA LOPES TARGINO SILVA; DPC-PEDRO VIANA DE LIMA JUNIOR; DPC-ADRIANO FELIX DE SOUSA NETO; IPC-ANTONIO RIBEIRO VELOSO NETO; DPC-CAMILA MARTINS GALVÃO; IPC-CARLA FERNANDA VIANA DA ROCHA; DPC-CARLOS TEIXEIRA TEOFILO; DPC-CYLVIANE Mª CAVALCANTE DE BRITO PINHEIRO FREIRE; IPC-EDSON MUNIZ DIOGENES; DPC-ERIKA CECILIA FERREYRA RAMIREZ; DPC-EVELINE CASTRO E SILVA SALES; DPC-FABIO TORRES VIEIRA; IPC-FRANCISCO LUCAS DE OLIVEIRA; IPC-GEORGE CHAVES PEREIRA; DPC-GEORGE RIBEIRO MONTEIRO DE ALMEIDA; DPC-GUSTAVO AUGUSTO MALTA S C PERNAMBUCO; IPC-ISRAEL ESDRAS MARQUES DE ANDRADE SOARES; DPC-JOSE GLAUCO PINHEIRO MACHADO; DPC-JOSE LIRA XIMENES; IPC-JOSE NILSON FERREIRA AGOSTINHO; DPC-JULIANA PINHEIRO SILVA; DPC-JURANDY OLIVEIRA MATOS; DPC-KAMILLY TAVORA CAMPOS PEREIRA; DPC-KIM COSTA CUNHA BARRETO; DPC-LETICE BARRETO FERREIRA; DPC-LORENA ARAGÃO CORREIA E AS; DPC-MALAKE WAKED TANOS; DPC-MARCELO MARQUES MOREIRA; DPC-MARCIO RODRIGO GUTIERREZ ROCHA; IPC-MARCOS ANTONIO PEREIRA DE SALES; IPC-MARCUS VINICIUS COELHO SA MARROCOS; DPC-MARIA ALICE DIOGENES PINHEIRO; DPC-MARILIA FERREIRA FERNANDES; DPC-MONIQUE TEIXEIRA DE MENDONÇA; DPC-NILA FARIAS TOSCANO; IPC-OSVALDO DE MOURA LEITE; DPC-

PATRICIA BEZERRA DE SOUZA; DPC-PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS; IPC-PAULO ROGERIO PEREIRA DE ARAUJO; DPC-REBECA NOBREGA CRUZ TORQUATO; DPC-RENA GOMES MOURA e DPC-RICARDO DE CASTRO SAVOLDI. JUSTIFICATIVA: a) Considerando que a Administração Pública, por força constitucional, tem como corolários o princípio da Legalidade, o que vincula o administrador às exigências da Lei, sob pela de responsabilidade civil, penal e administrativa, não se concentrando na obediência irrestrita da lei em seu sentido lato, nas às extensões desse conceito, tais como princípios, jurisprudências, súmulas, regulamentos, decretos etc.; b) Considerando que a capacitação continuada traduz-se numa ferramenta de inestimável importância, com destaque para a participação em cursos, seminários e outros instrumentos de renovação de conhecimentos, para o exercício seguro e eficiente do mister de bem servir a sociedade, prioridade da nova Gestão do Governo do Estado do Ceará; c) Considerando que os problemas correlatos à violência e à criminalidade, suas causas e efeitos, exigem estudos aprofundados e soluções alternativas, vez que diversos fatores sociais influenciam os conflitos, redundando em homicídios, tendo apresentado níveis estatísticos bastante preocupantes; d) Considerando que na perspectiva de mudar o quadro vigente, o Governo do Estado do Ceará iniciou as obras da Divisão de Homicídios, com previsão de inauguração para o ano vindouro (2010) e que será composta de 04 (quatro) Delegacias Especializadas de Homicídios; e) Considerando que a Coordenadoria de Desenvolvimento, Capacitação e Gestão de Pessoas – CODECAP, por meio do Projeto Básico nº006/2009, de 06.10.2009, requisitou a autorização para o implemento do Curso de Investigação de Homicídios, com carga horária de 40h/a, para 95 duas (02) turmas de 40 (trinta)

Delegados de Polícia do Estado do Ceará; f) Considerando que o Curso de Investigação de Homicídios traduz-se num evento de alta qualificação técnica a ser ministrado por corpo docente da melhor qualificação, uma vez que integram a Polícia Civil do Estado de São Paulo, especializados nessa modalidade de investigação criminal, cujos objetivos estão direcionados a oferecer instrumentos técnicos e práticos que permitam aos agentes de segurança atuarem com maior eficiência e eficácia nessa área. É essencial chamar a atenção para os resumos curriculares dos profissionais responsáveis pela execução do Curso de Investigação de Homicídios, para que se comprove a capacitação e a vasta experiência; g) Considerando que o Art.13 da Lei nº8.666/93 especifica os serviços técnicos profissionais especializados, dentre eles o “treinamento e aperfeiçoamento de pessoal”, inserto no inciso VI do referido dispositivo legal, que se adequa ao caso em tela, tornando inviável a competição entre interessados, portanto, redundando em inexigibilidade de licitação, conforme preceituação do Art.25, inc. II da retro mencionado diploma. VALOR: R\$7.000,00 (sete mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100001.06.128.777.10297.01.339036.00.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: De acordo com o art.25, inciso II, c/c art.13, VI da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: **HIGOR VINICIUS NOGUEIRA JORGE**, cadastrada sob o CPF/MF sob o nº221.923.088-09. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: José Nival Freire da Silva – Secretário Adjunto da Segurança Pública e Defesa Social. RATIFICAÇÃO: Roberto das Chagas Monteiro – Secretário da Segurança Pública e Defesa Social.

José Herman Normando Almeida  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

### SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA Nº2357/2009-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de reprimir os crimes em geral, através de ações preventivas e repressivas de combate aos delitos de um modo geral, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 06 de novembro de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas  
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2357/2009-GSPC DE 06 DE NOVEMBRO DE 2009

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL	TOTAL
Romério Moreira de Almeida	Delegado	IV	06 a 09/11/09	Cascavel, Beberibe	3 diárias e meia	56,87	199,04	199,04
Domingos Sávio Diógenes Pinheiro	Delegado	IV	12 a 15/11/09	Cascavel, Beberibe	3 diárias e meia	56,87	199,04	199,04
Juliana Pinheiro Silva	Delegado	IV	06 a 09/11/09	Cascavel, Beberibe	3 diárias e meia	56,87	199,04	199,04
Tharsio Nogueira Facó de Paula Pessoa	Delegado	IV	06 a 09/11/09	Cascavel, Beberibe	3 diárias e meia	56,87	199,04	199,04
Ana Lúcia de Almeida Barros	Delegado	IV	06 a 09/11/09	Cascavel, Beberibe	3 diárias e meia	56,87	199,04	199,04
Juliana de Carvalho Rosendo	Delegado	IV	14 e 15/11/09	Cascavel, Beberibe	1 diária e meia	56,87	85,29	85,30
José Jurandy Oliveira da Costa	Delegado	IV	06 e 07/11/09	Cascavel, Beberibe	1 diária e meia	56,87	85,30	85,30
Leiliane Freitas Almeida Wenzel	Delegado	IV	14 e 15/11/09	Cascavel, Beberibe	1 diária e meia	56,87	85,30	85,30
Alessandro Basto Damasceno	Escrivão	V	06 a 09/11/09	Cascavel, Beberibe	3 diárias e meia	53,80	188,30	188,30
José Edson de Sousa	Inspetor	V	06 a 09/11/09	Cascavel, Beberibe	3 diárias e meia	53,80	188,30	188,30
João Sidônio Silva de Nazaré	Inspetor	V	06 a 09/11/09	Cascavel, Beberibe	3 diárias e meia	53,80	188,30	188,30
Jonso Carvalho dos Santos	Escrivão	V	12 e 13/11/09	Cascavel, Beberibe	1 diária e meia	53,80	80,70	80,70
Expedito Vieira dos Santos	Inspetor	V	12 e 13/11/09	Cascavel, Beberibe	1 diária e meia	53,80	80,70	80,70
Robério do Nascimento Guimarães	Inspetor	V	12 e 13/11/09	Cascavel, Beberibe	1 diária e meia	53,80	80,70	80,70
Luis Cláudio da Silva Reis	Escrivão	V	07 e 09/11/09	Cascavel, Beberibe	1 diária e meia	53,80	80,70	80,70
Fabiano Pontes da Silva	Escrivão	V	12 e 13/11/09	Cascavel, Beberibe	1 diária e meia	53,80	80,70	80,70
Orisvaldo Holanda Brandão	Inspetor	V	06 a 09/11/09	Cascavel, Beberibe	3 diárias e meia	53,80	188,30	188,30
Valter Evangelista da Costa	Inspetor	V	06 a 09/11/09	Cascavel, Beberibe	3 diárias e meia	53,80	188,30	188,30
Vera Maria Alves Barros	Escrivão	V	12 a 15/11/09	Cascavel, Beberibe	3 diárias e meia	53,80	188,30	188,30
Cleodato Fernandes Pessoa	Inspetor	V	12 a 15/11/09	Cascavel, Beberibe	3 diárias e meia	53,80	188,30	188,30
Luciana Moreira da Silva	Inspetor	V	12 a 15/11/09	Cascavel, Beberibe	3 diárias e meia	53,80	188,30	188,30
Gileno de Sousa Araújo	Inspetor	V	06 a 09/11/09	Cascavel, Beberibe	3 diárias e meia	53,80	188,30	188,30
José Arnaldo Souza Moura	Escrivão	V	12 a 15/11/09	Cascavel, Beberibe	3 diárias e meia	53,80	188,30	188,30
Marcos Luis Soares de Castro	Inspetor	V	12 a 15/11/09	Cascavel, Beberibe	3 diárias e meia	53,80	188,30	188,30
José Valdenir de Sousa	Inspetor	V	12 a 15/11/09	Cascavel, Beberibe	3 diárias e meia	53,80	188,30	188,30
Frederico Martins Claudino	Escrivão	V	14 e 15/11/09	Cascavel, Beberibe	1 diária e meia	53,80	80,70	80,70
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	-	3.994,90

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2361/2009-SSPDS** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de recambiarem o réu Valderês Gonçalves Pereira, que encontra-se recolhido em Delegacia na cidade de São Luis-MA, para esta Capital, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem aérea de acordo com o artigo 1º; alínea “b” do §1º e §3º do art.3º; arts.6º, 9º, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 11 de novembro de 2009.

Erivaldo Pereira Lima  
DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2361/2009-GSPC DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL	
					QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO				
Carlos Alberto Ferreira das Chagas	Inspetor	V	12 e 13/11/09	São Luis-MA	1 diária e meia	124,51	40%	261,50	103,75	856,44	1.221,69
Marcus Vinicius Coelho Sá Marrocos	Inspetor	V	12 e 13/11/09	São Luis-MA	1 diária e meia	124,51	40%	261,50	103,75	856,44	1.221,69
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.443,38

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2408/2009-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que os processos nº09473820-3, 09473818-1, 09473817-3 e 09473822-0, chegaram autorizados para pagamento em 10/11/09, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de pegara expedientes no IML de Sobral; efetuar a entrega de documentos no DPI, IML; efetuar a entrega de documentos no Fórum de Martinópolis-Ce.; ouvir testemunhas em inquérito policial 114/09 por infração ao art.121 do CPB, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 17 de novembro de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas  
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2408/2009-GSPC DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
José Maurício Machado de Sousa	Inspetor	V	28/09/09; 15/10/09; 26/10/09	De Camocim para Fortaleza, Martinópolis, Granja	3 meias diárias	53,80	80,70
Miguel Archanjo Frota Júnior	Escrivão	V	07/10/09	De Senador Pompeu para Irapuan Pinheiro	Meia diária	53,80	26,90
Airton José da Silva	Delegado	IV	26/10/09	De Camocim para Granja	Meia diária	56,87	28,43
Adriano Zeferino de Vasconcelos	Escrivão	V	26/10/09	De Camocim para Granja	Meia diária	53,80	26,90
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	189,83

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2409/2009-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº09458694-2, chegou autorizado para pagamento em 10/11/09, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de efetuarem a entrega de documentos no DRH e IML, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 17 de novembro de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas  
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2409/2009-GSPC DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Gladston Veras Guedes	Escrivão	V	18/09/09	De Paracuru para Fortaleza	Meia diária	53,80	26,90
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	53,80

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2410/2009-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº09458693-4, chegou autorizado para pagamento em 10/11/09, RESOLVE CONCEDER ½ (meia) diária no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), perfazendo um total de R\$26,90 (vinte e seis reais e noventa centavos), ao servidor **RAIMUNDO DEMONTIÊ MOREIRA**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia, matrícula nº013.105-1-8, lotado na Delegacia Municipal de Polícia Civil de Paracuru-Ce., que viajou para a cidade de Paraipeba-Ce., no dia 17/09/09, em objeto de serviço, com a finalidade de participar de audiência de instrução no Fórum local, como testemunha em ação criminal nº2005.0005.7287-1, de acordo com o artigo 1º, alínea "b" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 17 de novembro de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas  
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2411/2009-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que os processos nºs09473968-4, 09473676-6 e 09473969-2, chegaram autorizados para pagamento em 10/11/09, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de efetuar a entrega de documentos na Comarca de Paraipaba-Ce.; recambiar o preso Paulo Roberto Nascimento da Silva ao Fórum de Trairi, para participar de audiência de instrução; dar reforço nas festividades em comemoração a Santa Rita de Cássia, padroeira da cidade de Paraipaba-Ce., de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 17 de novembro de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2411/2009-GSPC DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
José Iranildo Sousa da Silva	Inspetor	V	09/10/09	De Itapipoca para Paraipaba	Meia diária	53,80	26,90
Francisco Airton dos Santos	Inspetor	V	14/10/09; 22/10/09	De Itapipoca para Trairi, Paraipaba	2 meias diárias	53,80	53,80
Martiniano José do Nascimento	Inspetor	V	14/10/09	De Itapipoca para Trairi	Meia diária	53,80	26,90
Guilherme Augusto Martins da Rocha	Inspetor	V	22/10/09	De Itapipoca para Paraipaba	Meia diária	53,80	26,90
José Irapuan Guerra Pessoa	Inspetor	V	22/10/09	De Itapipoca para Paraipaba	Meia diária	53,80	26,90
<b>T O T A L</b>	-	-	-	-	-	-	161,40

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2412/2009-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº09411960-0, chegou autorizado para pagamento em 10/11/09, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir o indivíduo Raimundo Nonato da Silva para que seja submetido a exame residuográfico (parafina) no Centro Forense de Juazeiro do Norte-Ce., de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 17 de novembro de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2412/2009-GSPC DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Francisco Pinheiro da Costa Neto	Inspetor	V	29/09/09	De Icó para Juazeiro do Norte	Meia diária	53,80	26,90
José Edson Ferreira Junior	Inspetor	V	29/09/09	De Icó para Juazeiro do Norte	Meia diária	53,80	26,90
Ésio Aragão Bastos	Inspetor	V	29/09/09	De Icó para Juazeiro do Norte	Meia diária	53,80	26,90
<b>T O T A L</b>	-	-	-	-	-	-	80,70

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2413/2009-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que os processos nºs09473872-6 e 09473873-4, chegaram autorizados para pagamento em 10/11/09, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de efetuar investigações referentes ao inquérito policial 254/09 de crime previsto no art.121 do CPB; efetuar investigações referentes ao inquérito policial 315/09 de crime previsto no art.157, §3º do CPB, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 17 de novembro de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2413/2009-GSPC DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Francisco José Ferreira Bratna	Delegado	IV	15/10/09; 20/10/09	De Canindé para Monsenhor Tabosa, Paramoti	2 meias diárias	56,87	56,87
Luis Carlos dos Santos Silva	Inspetor	V	15/10/09; 20/10/09	De Canindé para Monsenhor Tabosa, Paramoti	2 meias diárias	53,80	53,80
Francisco Fábio de Sousa Galvão	Inspetor	V	15/10/09; 20/10/09	De Canindé para Monsenhor Tabosa, Paramoti	2 meias diárias	53,80	53,80
Valdemir Costa da Silva	Inspetor	V	15/10/09; 20/10/09	De Canindé para Monsenhor Tabosa, Paramoti	2 meias diárias	53,80	53,80
Paulo Rubem Oliveira Uchôa	Inspetor	V	15/10/09; 20/10/09	De Canindé para Monsenhor Tabosa, Paramoti	2 meias diárias	53,80	53,80
<b>T O T A L</b>	-	-	-	-	-	-	272,07

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2414/2009-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que os processos nº09411992-9; 09411993-7 e 09411994-5, chegaram autorizados para pagamento em 10/11/09, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de ouvir testemunhas em inquérito policial 21/09 por infração ao art.129 do CPB; ouvir testemunhas em inquérito policial 72/09 por infração ao art.129 do CPB; instaurar TCO 28/09 por infração ao art.140 do CPB; TCO 29/09 por infração ao art.303 do CTB, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 17 de novembro de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas  
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2414/2009-GSPC DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
José Milson Teixeira e Pinho	Delegado	IV	10/09/09; 26/09/09; 28/09/09	De Baturité para Aracoiaba, Capistrano	3 meias diárias	56,87	85,29
José Torres Filho	Escrivão	V	10/09/09; 26/09/09; 28/09/09	De Baturité para Aracoiaba, Capistrano	3 meias diárias	53,80	80,70
Iris Rodrigues Rosa	Inspetor	V	10/09/09; 26/09/09; 28/09/09	De Baturité para Aracoiaba, Capistrano	3 meias diárias	53,80	80,70
Francinaldo Bezerra do Nascimento	Inspetor	V	10/09/09	De Baturité para Aracoiaba	Meia diária	53,80	26,90
Sandra Maria Reboúças	Inspetor	V	10/09/09	De Baturité para Aracoiaba	Meia diária	53,80	26,90
Francisco das Chagas Alves Pereira	Inspetor	V	26/09/09; 28/09/09	De Baturité para Capistrano	2 meias diárias	53,80	53,80
Jânio de Assis Mesquita	Inspetor	V	26/09/09; 28/09/09	De Baturité para Capistrano	2 meias diárias	53,80	53,80
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	408,09

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2416/2009-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº09580447-1, chegou autorizado para pagamento em 17/11/09, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de escoltarem os presos Fernando Araújo Farias, Flávio Alves Bezerra, Antônio Jorge Rocha Vieira, Ademar Domingos Soares e José Aribamar da Silva Lemos, para as Comarcas de Tamboril, Crateus, Campos Sales, Carius e Quixadá, respectivamente, de acordo com o artigo 1º, alínea "b" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 18 de novembro de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas  
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2416/2009-GSPC DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Marcus Vinicius Coelho Sá Marrocos	Inspetor	V	30/10 a 02/11/09	De Fortaleza para Tamboril, Crateús, Campos Sales, Carius, Quixadá	3 diárias e meia	53,80	188,30
Carlos Alberto Ferreira das Chagas	Inspetor	V	30/10 a 02/11/09	De Fortaleza para Tamboril, Crateús, Campos Sales, Carius, Quixadá	3 diárias e meia	53,80	188,30
Joacy Abreu dos Santos	Inspetor	V	30/10 a 02/11/09	De Fortaleza para Tamboril, Crateús, Campos Sales, Carius, Quixadá	3 diárias e meia	53,80	188,30
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	564,90

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2417/2009-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº09580489-7, chegou autorizado para pagamento em 17/11/09, RESOLVE CONCEDER **02 (duas) diárias e ½ (meia)** no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), perfazendo um total de R\$134,50 (cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), ao servidor **RAIMUNDO NOANTO DE SENA**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia, matrícula nº024.309-1-6, lotado no Departamento de Polícia do Interior-DPI, que viajou para o interior do Estado, nos dias 07 a 09/10/09, em objeto de serviço, com a finalidade de transportar material de instalação para a Delegacia de Polícia Civil de Guaraciaba do Norte-Ce., de acordo com o artigo 1º, alínea "b" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 18 de novembro de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas  
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2419/2009-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que

demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº09580493-5, chegou autorizado para pagamento em 17/11/09, RESOLVE CONCEDER **01 (uma) diária e ½ (meia)** no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), perfazendo um total de R\$80,70 (oitenta reais e setenta centavos), ao servidor **RAIMUNDO NOANTO DE SENA**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia, matrícula nº024.309-1-6, lotado no Departamento de Polícia do Interior-DPI, que viajou para o interior do Estado, nos dias 15 e 16/10/09, em objeto de serviço, com a finalidade de transportar material de expediente na Delegacia de Polícia Civil de Massapê-Ce., e material de instalação para a Delegacia de Polícia Civil de Sobral-Ce., de acordo com o artigo 1º, alínea "b" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 18 de novembro de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2421/2009-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cívicos, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº09580490-0,

chegou autorizado para pagamento em 17/11/09, RESOLVE CONCEDER **½ (meia) diária** no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), perfazendo um total de R\$26,90 (vinte e seis reais e noventa centavos), ao servidor **RAIMUNDO NONATO DE SENA**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia, matrícula nº024.309-1-6, lotado no Departamento de Polícia do Interior-DPI, que viajou para o interior do Estado, no dia 05/11/09, em objeto de serviço, com a finalidade de transportar armas de fogo e laudos periciais relacionadas a inquéritos policiais da Delegacia Regional de Itapipoca-Ce., vindos da Perícia Forense, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 18 de novembro de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2422/2009-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar uma Força Tarefa na Delegacia Regional de Canindé-Ce., tendo em vista o grande acúmulo de procedimentos policiais no setor cartorário, com o intuito de elucidar e concluir os mesmos, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 17 de novembro de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2422/2009-GSPC DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		
						VALOR	TOTAL	TOTAL
Antônio Castelo Barros	Delegado (DAS-1)	III	17/11 a 06/12/09	de Fortaleza para Canindé	19 diárias e meia	67,63	1.318,78	1.318,78
José Maria Carvalho de Araújo	Escrivão	V	17/11 a 06/12/09	de Fortaleza para Canindé	19 diárias e meia	53,80	1.049,10	1.049,10
Gilvandro Leocádio da Silva	Inspetor	V	17/11 a 06/12/09	de Fortaleza para Canindé	19 diárias e meia	53,80	1.049,10	1.049,10
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	-	3.416,98

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2423/2009-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de providenciar um imóvel para ser o depósito de apreensão daquela cidade, bem como realizar a desocupação do imóvel onde funcionava a Delegacia Regional do Crato, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 18 de novembro de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2423/2009-GSPC, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS	
						VALOR	TOTAL
Francisco Quintino Farias	Delegado (DAS-1)	III	24 a 26/11/09	Crato e Juazeiro do Norte	2 diárias e meia	67,63	169,07
José Rego Barros Cavalcante	Inspetor (DAS-2)	IV	24 a 26/11/09	Crato e Juazeiro do Norte	2 diárias e meia	56,87	142,17
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	311,24

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2424/2009-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cívicos, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº09411635-0, chegou autorizado para pagamento em 18/11/09, RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram ao interior do Estado, em objeto de serviço, com a finalidade de dar cumprimento a Ordem de Serviço nº592/09, de acordo com o artigo 1º, alínea "b" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 18 de novembro de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2424/2009-GSPC DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Galba Sampaio de Lima	Inspetor	V	09,10 e 11/09/09	Aracoiaba, Itapiúna e Redenção	2 diárias e meia	53,80	134,50
Célia de Sousa Silva	Inspetor	V	09,10 e 11/09/09	Aracoiaba, Itapiúna e Redenção	2 diárias e meia	53,80	134,50
Juarez Martins Júnior	Inspetor	V	09,10 e 11/09/09	Aracoiaba, Itapiúna e Redenção	2 diárias e meia	53,80	134,50
Andréa Covas Queiroz	Escrivão	V	14 e 15/09/09	Aracoiaba, Itapiúna e Redenção	1 diária e meia	53,80	80,70
<b>TOTAL</b>							484,20

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2425/2009-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº09580278-9, chegou autorizado para pagamento em 17/11/09, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram ao interior do Estado, em objeto de serviço, com a finalidade de localizar veículos roubados/furtados naquela região, de acordo com o artigo 1º, alínea "b" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 18 de novembro de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas  
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2425/2009-GSPC DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
José Caetano da Silva Neto	Inspetor	V	14 e 15/10/09	Mombaça	1 diária e meia	53,80	80,70
Marcos Paulo de Aguiar Costa	Inspetor	V	14 e 15/10/09	Mombaça	1 diária e meia	53,80	80,70
José Pereira Gomes	Inspetor	V	14 e 15/10/09	Mombaça	1 diária e meia	53,80	80,70
<b>TOTAL</b>							242,10

\*\*\* \*\*

**POLÍCIAMILITAR DO CEARÁ****EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº177486/2008**

I - ESPÉCIE: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº177486/2008; II - CONTRATANTE: Polícia Militar do Ceará, CNPJ nº01.790.944/0001-72; III - ENDEREÇO: Av. Aguanambi, 2280, Bairro de Fátima, Fortaleza-Ce; IV - CONTRATADA: **TICKET SERVIÇOS S/A**, CNPJ 47.866.934/0001-74; V - ENDEREÇO: Alameda Tocantins, nº125, do 2º ao 23º andar, São Paulo - SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §1º do Art.65, da Lei 8.666/93; VII- FORO: Comarca de Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: **Alteração da Cláusula Quarta do Contrato nº177486/2008**; IX - DA VIGÊNCIA: permanece inalterada; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas; XI - DATA: 27 de novembro de 2009; XII - SIGNATÁRIOS: Cel. QOPM William Alves Rocha, Comandante Geral da Polícia Militar do Ceará e o Sr. Ricardo Barbosa Ferreira Dias, representante da Contratada.

Marcos Antônio Marinho Russo – Ten-Cel. QOPM  
PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERNA DE CONTROLE DE  
COMPRAS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº311435/2009**

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº311435/2009; II - CONTRATANTE: Polícia Militar do Ceará, CNPJ nº01.790.944/0001-72; III - ENDEREÇO: Av. Aguanambi, 2280, Bairro de Fátima, Fortaleza-Ce; IV - CONTRATADA: **TICKET SERVIÇOS S/A**, CNPJ 47.866.934/0001-74; V - ENDEREÇO: Alameda Tocantins, nº125, do 2º ao 23º andar, São Paulo - SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §1º do Art.65, da Lei 8.666/93; VII- FORO: Comarca de Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: **Alteração da Cláusula Quarta do Contrato nº311435/2009**; IX - DA VIGÊNCIA: permanece inalterada; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas; XI - DATA: 27 de novembro de 2009; XII - SIGNATÁRIOS: Cel. QOPM William Alves Rocha, Comandante Geral da Polícia Militar do Ceará e o Sr. Ricardo Barbosa Ferreira Dias, representante da Contratada.

Marcos Antônio Marinho Russo – Ten Cel QOPM  
PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERNA DE CONTROLE DE  
COMPRAS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 398835/2009**

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, inscrita no CNPJ nº01.790.944/0001-72, com sede na Avenida Aguanambi, nº2280, Fátima – Fortaleza-Ce CONTRATADA: EMPRESA **PORTO BELO COMÉRCIO E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº02.027.706/0001-72, com endereço na Av. Beira Mar,s/nº, Porto de Galinhas, Ipojuca-PE. OBJETO: **aquisição de Equipamentos** para o HPM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº2009031, processo 09486591-4 (SPU) realizado de acordo com as normas da Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº11.488, de 15 de junho de 2007, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº28.089, de 10 de janeiro de 2006, e Decreto nº27.624, de 22 de novembro de 2004, Decreto nº29.337, de 25 de junho de 2008, Decreto nº29.571, de 15 de dezembro de 2008 e subsidiariamente a Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto Federal nº5.450, de 31 de maio de 2005 FORO: Comarca de Fortaleza - Ce. VIGÊNCIA: por 12 (doze) meses a contar da publicação deste instrumento no DOE – Diário Oficial do Estado ou enquanto perdurar a garantia de fábrica dos equipamentos. VALOR GLOBAL: R\$2.998,80 (dois mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos objetos licitados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTÁRIA: Convênio: 1039/2008 – HPM/MINISTÉRIO DA SAÚDE-FNS Fonte: 82. UG: 257001. Gestão: 00001. Processo: 25000.092966/2008-51. Funcional Programática: 10100003.06.181.204.10325.01.44905200.82.0.00. Tesouro Estadual Fonte: 00. Classificação Financeira: 449052. SPU Nº09486591-4. PF: 1030032009. IG: 194443. PROGRAMÁTICA FUNCIONAL: 10100003.06.181.204.10325.01.44905200.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 1º de dezembro de 2009 SIGNATÁRIOS: William Alves Rocha - Coronel QOPM, Comandante Geral da PMCE e o Sr. Luiz Fernando de Moura Oliveira, representante da CONTRATADA.

Marcos Antônio Marinho Russo – Ten-Cel. QOPM  
PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERNA DE CONTROLE DE  
COMPRAS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 462377/2009**

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ - PMCE, inscrita no CNPJ sob o nº01.790.944/0001-72, com endereço na Avenida Aguanambi, nº2280 – bairro de Fátima, em Fortaleza/CE. CONTRATADA: **TICKET SERVIÇOS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº47.866.934/0001-74, com endereço, Alameda Tocantins, nº125, 21º

andar, Barueri, São Paulo-SP. OBJETO: **fornecimento de Vale-Refeição em papel ou cartão magnético** para os policiais militares das Unidades e Subunidades da Capital e Região Metropolitana do Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: adesão à Ata de Registro de Preços nº0240/2009 – e-compras. AM, oriunda do Pregão Eletrônico nº1257/2009, vigente para o Governo do Estado do Amazonas, realizado de acordo com os parágrafos 1º e 2º, do Art.8º, do Decreto Federal 3.931, de 19/09/2001, Decreto Estadual nº28.087, de 10 de janeiro de 2006, subsidiariamente, pela Lei Federal nº8.666/93. FORO: Comarca de Fortaleza - Ceará. VIGÊNCIA: O contrato decorrente de adesão a Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$12.586.553,16 (dois milhões quinhentos e oitenta e seis mil quinhentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos) pagos em até o 30º (trigésimo) dia, durante a vigência do contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de recurso: 00. Elemento de despesa: 33.90.39. PF: 1039012008. SPU Nº09485924-8. IG: 374784. Funcional Programática: 10100003.06.181.204.20283.22.33903900.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 1º de dezembro de 2009. SIGNATÁRIOS: Cel. PM William Alves Rocha - Comandante Geral da Polícia Militar do Ceará e Ricardo Barbosa Ferreira Dias, Representante legal da Contratada.

Marcos Antonio Marinho Russo – Ten-Cel. PM  
PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERNA DE CONTROLE DE  
COMPRAS

\*\*\* \*\*

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

**PORTARIA Nº203/2008** - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que confere o Art.172, §1º inciso II da Lei nº13.729 de 11 de

janeiro de 2006. RESOLVE: **AGREGAR**, O TENENTE CORONEL QOBM - **MURILO LOBO DE QUEIROZ** - matrícula funcional nº028.569-1-3, em virtude do mesmo encontrar-se aguardando Reserva Remunerada por um período superior a 90 (noventa) dias, ficando o referido militar dispensado do serviço da Corporação, a contar do dia 04 de abril de 2008, conforme requerimento datado de 04 de janeiro de 2008. QUARTEL DO COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de outubro de 2008.

João Vasconcelos Sousa – Cel QOBM  
COMANDANTE GERAL DO CBMCE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA GAB.CMD. Nº279/2009** - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem da 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública - 1ª CONSEG, sendo o deslocamento feito por via aérea sem ônus para Corporação, concedendo-lhe diárias e ajuda de custo de acordo com o artigo 1º; alínea “c” do §1º do art.3º; arts.6º, 9º; combinado com o disposto no anexo III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará. GABINETE DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 25 de agosto de 2009.

João Vasconcelos Sousa - Cel QOBM  
COMANDANTE GERAL DO CBMCE

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº279/2009/GAB. CMD. DE 25 DE AGOSTO DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL		
Paulo George Girão da Silva – matrícula nº116096-1-1	Major BM	IV	de 26 a 31 de agosto de 2009	Fortaleza - Brasília - Fortaleza	6 (seis) meias diárias	146,04	60%	700,99	103,75	804,74
Antônio Mário Mesquita de Sousa - matrícula nº108789-1-8	Subtenente BM	V	de 26 a 31 de agosto de 2009	Fortaleza - Brasília - Fortaleza	6 (seis) meias diárias	124,51	60%	597,65	103,75	701,40

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº280/2009/GAB.CMD.** - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **FRANCISCO WEINER LOPES RODRIGUES**, ocupante do posto de Major QOBM, matrícula nº043385-1-0 desta Corporação, a **viajar** à cidade de São Paulo/SP, no período de 17 a 21 de novembro de 2009, a fim de participar do V Seminário Internacional de Defesa Civil - V DEFENCIL, assessorando o Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, concedendo-lhe 4 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$207,51 (duzentos e sete reais e cinquenta e um centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$1.400,69 (um mil e quatrocentos reais e sessenta e nove centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos) e passagem aérea para o trecho Fortaleza - São Paulo - Fortaleza, no valor de R\$798,44 (setecentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$2.302,88 (dois mil, trezentos e dois reais e oitenta e oito centavos) de acordo com o artigo 1º; alínea “b” do §1º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe II do anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa ocorrer à conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará. GABINETE DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 16 de novembro de 2009.

João Vasconcelos Sousa - Cel QOBM  
COMANDANTE GERAL DO CBMCE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA GAB. CMD. Nº282/2009** - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de acompanhar em viagem de estudos os integrantes do Grêmio da Cavalaria do Colégio Militar de Fortaleza, de acordo com o art.1º alínea “b” §1º do art.3º, art.6, art.15 e seu 1º; combinado com o disposto no anexo III, Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesas correr a conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará. GABINETE DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 17 de novembro de 2009.

João Vasconcelos Sousa – Cel QOBM  
COMANDANTE GERAL DO CBMCE

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº282/2009 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		TOTAL	
					ACRÉSCIMO	QUANT		
Sérvulo dos Santos Cardoso – matrícula nº020.036-19	SGT BM	V	09 a 14 de dezembro de 2009.	Fortaleza – Recife – Fortaleza	50%	5 1/2	R\$124,51	RS1.027,18
Antônio Carlos de Araújo – matrícula nº061.464-14	SGT BM	V	09 a 14 de dezembro de 2009.	Fortaleza – Recife – Fortaleza	50%	5 1/2	R\$124,51	RS1.027,18
Afrânio Martins Ferreira – matrícula nº037.248-1-6	SGT BM	V	09 a 14 de dezembro de 2009.	Fortaleza – Recife – Fortaleza	50%	5 1/2	R\$124,51	RS1.027,18

\*\*\* \*\*

**PORTARIA GAB.CMD Nº286/2009** - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **JUSSIÊ COSTA PEREIRA** - DNS-2, ocupante do posto Coronel QOBM, matrícula nº027.887-1-3, desta Corporação, a **viajar** à cidade de Bonito/MS, no período de 17 a 21 de novembro de 2009, a fim de participar da Reunião do Conselho Nacional dos Comandantes Gerais (CNCG) e da Liga Nacional de Bombeiros (LIGABOM), concedendo-lhe 04 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$166,01 (Cento e sessenta e seis reais e um centavo), acrescidos de 30% (trinta por cento), no valor total de R\$971,14 (Novecentos e setenta e um reais e catorze centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$103,75 (Cento e três reais e setenta e cinco centavos), totalizando R\$1.074,89 (Um mil e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), sem o transporte por via aérea a cargo da SENASP de acordo com o artigo 1º, alínea B do §1º do art.3º; arts.6º, 9º combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, em Fortaleza, 16 de novembro de 2009.

João Vasconcelos Sousa - Cel QOBM  
COMANDANTE GERAL DO CBMCE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**PORTARIA Nº490/2009** - A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR ao **SERVIDOR** constante, do anexo único desta Portaria, a complementação para prestar serviço extraordinário no mês de SETEMBRO do ano 2009, atribuindo-lhe uma **gratificação** de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal de trabalho na forma do art.7º, inciso XVI, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e artigos 132, item 1, 133, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º da Lei nº12.913, de 17 de junho de 1999, devendo a despesa correr a custa do vigente orçamento da STDS. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 30 de setembro de 2009.

Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade  
SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº490/2009, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009

LOTAÇÃO: SEDE

Nº	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	HORAS EXTRAS	VALOR DA HORA EXTRA	VALOR TOTAL
01	401350-1-4	João Monteiro Vasconcelos	Assistente de Administração	1.696,35	120	20	14,136250	282,72
						TOTAL	20	282,72

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº491/2009** - A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR aos **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta Portaria, para prestarem serviços extraordinários NO MÊS DE SETEMBRO do ano 2009, atribuindo-lhes uma **gratificação** de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal de trabalho na forma do art.7º, inciso XVI, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e artigos 132, item 1, 133, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º da Lei nº12.913, de 17 de junho de 1999, devendo a despesa correr a custa do vigente orçamento da STDS. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 30 de setembro de 2009.

Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade  
SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº491/2009, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009

LOTAÇÃO: SEDE

Nº	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	HORAS EXTRAS	VALOR DA HORA EXTRA	VALOR TOTAL
01	300013-1-1	Liduína Maria Silveira Holanda	Agente de Administração	888,52	120	40	7,4043333	296,17
02	401217-1-4	José de Arimateia Soares	Instrutor Artes e Ofício	1.594,29	160	24	10,870159	260,88
						TOTAL	64	557,05

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº559/2009** - A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 209 inciso II, da lei 9.826 de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** José Antônio Ribeiro Maia – Advogado, José Izaías de Melo Ibiapina – Advogado, Rosângela Maria de Goes Rodrigues – Advogada e Teresa Cristina Brito da Rocha – Advogada, para sob a presidência do primeiro, **comporem a Comissão** de Sindicância destinada a apurar as denúncias chegadas ao conhecimento desta Secretaria através do processo nº09483290-0. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 27 de outubro de 2009.

Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade  
SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM EXERCÍCIO

Republicada por incorreção.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº618/2009** - A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **CÉLIA MARIA DE SOUZA MELO LIMA**, ocupante do cargo de ARTICULADOR - DNS - 3, matrícula nº400729-1-8, desta Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a **viajar** à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 30.11.2009 a 06.12.2009, a fim de participar da Conferência Nacional da Assistência Social e do Seminário Nacional Preparatório para a 1ª Conferência Mundial sobre o Desenvolvimento de Sistemas Universais de Seguridade Social, concedendo-lhe seis diárias e meia, no valor unitário de R\$166,01 (Cento e sessenta e seis reais e um centavo) acrescidos de 60% (Sessenta por cento), no valor total de R\$1.726,46 (Hum mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta

e seis centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$94,41 (Noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$897,44 (Oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$2.718,34 (Dois mil setecentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 25 de novembro de 2009.

Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade

SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº619/2009** - A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar da VII Conferência Nacional de Assistência Social, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem aérea de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º e §3º do art.3º; arts.6º, 9º, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 25 de novembro de 2009.

Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade

SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº619/2009 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL		
					QUANT.	VALOR					
REGINA ÂNGELA SALES PRACIANO	Orientador de Célula - DNS - 3	III	30.11.2009 a 03.12.2009	BRASÍLIA/ DF	3.1/2	166,01	60%	929,64	94,41	897,44	1.921,49
MARGARIDA HELOÍSA CÂMARA PEREIRA LOPES	Supervisor de Núcleo - DAS -1	III	30.11.2009 a 03.12.2009	BRASÍLIA/ DF	3.1/2	166,01	60%	929,64	94,41	897,44	1.921,49
TOTAL										3.842,98	

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº630/2009** - A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de desenvolver atividades inerentes a esta Secretaria, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 30 de novembro de 2009.

Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade

SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº630/2009, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	OBJETIVO	DIÁRIAS		TOTAL
						QUANT.	VALOR	
ÍTALA ROSA DE ARRUDA SALES	Agente de Administração	V	01 a 04.12.2009, 07 a 11.12.2009, 14 a 18.12.2009, 21 a 23.12.2009 e 28 a 30.12.2009	Aracati, Cascavel, Juazeiro do Norte, Itapipoca, Sobral, Camocim, Canindé, Ubajara, Tianguá, Quixadá e Quixeramobim	Fazer visita técnica às Unidades do SINE/CE, Centro Provisório e Central Fácil	17.1/2	53,80	941,50
AFONSO JOSÉ LEITÃO GOUVEIA	Assistente de Administração	V	01 a 04.12.2009, 07 a 11.12.2009, 14 a 18.12.2009 e 28 a 30.12.2009	Tianguá, Juazeiro do Norte, Crato, Barbalha, Itapipoca, Sobral, Camocim, Quixadá e Quixeramobim	Fazer visita técnica às Unidades do SINE/CE	15	53,80	807,00
FERNANDO HUGO SOARES DE OLIVEIRA	Supervisor de Núcleo - DAS - 1	III	07 a 11.12.2009, 14 a 18.12.2009, 21 a 23.12.2009 e 28 a 30.12.2009	Sobral, Itapipoca, Limoeiro do Norte, Russas, Quixadá, Quixeramobim, Aracati e Cascavel	Fazer visita técnica às Unidades do SINE/CE e Centro de Semiliberdade	14	67,63	946,82
FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES DE SOUSA	Oficial de Manutenção	V	07 a 11.12.2009	Juazeiro do Norte e Crato	Confeccionar pontos de rede e elétricos nas Unidades do SINE/CE	4.1/2	53,80	242,10
JOSÉ GERARDO BARBOSA DE OLIVEIRA	Instrutor Educacional	V	01 a 04.12.2009, 07 a 11.12.2009, 14 a 18.12.2009, 21 a 23.12.2009 e 28 a 30.12.2009	Aracati, Cascavel, Juazeiro do Norte, Itapipoca, Sobral, Camocim, Canindé, Ubajara, Tianguá, Quixadá e Quixeramobim	Fazer visita técnica às Unidades do SINE/CE	17.1/2	53,80	941,50
JOSÉ LOPES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	V	01 a 04.12.2009, 07 a 11.12.2009 e 14 a 18.12.2009	Ipeueiras, Acopiara, Ipu e Crateús	Recolher materiais inservíveis	12.1/2	53,80	672,50
JOSÉ DEMONTIÊ ASSÊNCIO MACÊDO DE ARAÚJO	Assistente de Administração	V	07 a 11.12.2009 e 14 a 18.12.2009	Canindé, Quixeramobim, Quixadá, Senador Pompeu, Tauá, Itapipoca, Sobral e Tianguá	Fazer tombamento e recolher materiais inservíveis das Unidades	9	53,80	484,20
HENRIQUE JORGE MOREIRA GURGEL	Supervisor de Núcleo - DAS - 1	III	07 a 11.12.2009 e 14 a 18.12.2009	Cascavel, Limoeiro do Norte, Iguatu, Russas, Aracati, Juazeiro do Norte, Crato, Barbalha e Araripe	Fazer tombamento e recolher materiais inservíveis das Unidades	9	53,80	608,67
FRANCISCO IVAN PONTES MARTINS	Técnico em Assuntos Educacionais	IV	01 a 04.12.2009, 07 a 11.12.2009, 14 a 18.12.2009, 21 a 23.12.2009 e 28 a 30.12.2009	Salitre, Carriáçu, Juazeiro do Norte, Barroquinha, Bela Cruz, Chaval, Croatá, Granja, Uruoca, Tejucooca, Paramoti, Aratuba, Choró, Trairi, Tururu, Itapipoca, Itatira e Madalena	Supervisionar e acompanhar as obras do PROARES II	17.1/2	56,87	995,22

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	OBJETIVO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
ISAAC FERNANDES RODRIGUES	Administrador	IV	01 a 04.12.2009, 07 a 11.12.2009, 14 a 18.12.2009, 21 a 23.12.2009 e 28 a 30.12.2009	Salitre, Caririáçu, Juazeiro do Norte, Barroquinha, Bela Cruz, Chaval, Croatá, Granja, Uruoca, Tejucooca, Paramoti, Aratuba, Choró, Traini, Tururu, Itapipoca, Itaira e Madalena	Supervisionar e acompanhar as obras do PROARES II	17,1/2	56,87	995,22
MARIA NAZARÉ RIBEIRO PONTE	Articulador - DNS-3	III	07 a 11.12.2009 e 14 a 18.12.2009	Novo Oriente, Tauá, Pedra Branca, Quixeramobim, Cedro, Santana do, Cariri Araripe, Caririáçu e Porteiras	Vistoriar os imóveis cadastrados no SGBI - SEPLAG e SCBI - STDS	9	67,63	608,67
HENRIQUE JORGE DOS SANTOS SILVA	Contínuo	V	02 a 04.12.2009, 08 a 11.12.2009 e 14 a 18.12.2009	Solonópole, Mombaça e Senador Pompeu	Fazer levantamento dos inservíveis da STDS	10,1/2	53,80	564,90
SANDRA MARIA MORAIS MELO DE LEOPOLDINO	Articulador-DNS-3	III	02 a 04.12.2009, 07 a 11.12.2009 e 15 a 18.12.2009	Acopiara, Crateús e Massapê	Participar da Oficina de Monitoramento do PPA regionalizado	10,1/2	67,63	710,11
MARIA DO CARMO CAMPOS SERRA AZUL	Agente de Administração	V	01 a 04.12.2009, 07 a 11.12.2009 e 14 a 16.12.2009	Sobral, Itapipoca e Coreati	fazer tombamento nas Unidades	10,1/2	53,80	564,90
FRANCISCO EUDES MARCELINO LIMA	Motorista	V	01 a 04.12.2009, 07 a 11.12.2009 e 14 a 18.12.2009	Sobral, Santana do Acaraú e Itapipoca	Conduzir técnicos	12,1/2	53,80	672,50
ROGÉRIA ARAGÃO POMPEU MAGALHÃES	Sociólogo	IV	01 a 04.12.2009, 07 a 11.12.2009 e 14 a 16.12.2009	Quixadá, Quixeramobim e Limoeiro do Norte	Orientar sobre recadastramento dos servidores e fazer levantamento de carência de pessoal	10,1/2	56,87	597,13
JOSÉ CLEIVAN DE OLIVEIRA	Motorista	V	01 a 05.12.2009, 07 a 12.12.2009, 14 a 19.12.2009 e 20 a 24.12.2009	Apuiarés, Pentecoste, General Sampaio, Ibareta, Ibicuitinga, Morada Nova, Groaíras, Reriutaba, Hidrolândia, Jaguaribe, Milhã e Piquet Carneiro	Conduzir técnicos	20	53,80	1.076,00
FRANCISCO JOSÉ MOREIRA SANTANA	Auxiliar de Administração	V	01 a 05.12.2009, 07 a 12.12.2009 e 14 a 19.12.2009	Apuiarés, Pentecoste, General Sampaio, Ibareta, Ibicuitinga, Morada Nova, Groaíras, Reriutaba e Hidrolândia	Conduzir técnicos	15,1/2	53,80	833,90
JOSÉ VALMIR CAMURÇA	Motorista	V	01 a 05.12.2009, 07 a 12.12.2009 e 14 a 19.12.2009	Apuiarés, Pentecoste, General Sampaio, Ibareta, Ibicuitinga, Morada Nova, Groaíras, Reriutaba e Hidrolândia	Conduzir técnicos	15,1/2	53,80	833,90
ELTON OLIVEIRA DE MENEZES	Motorista	V	01 a 05.12.2009, 07 a 12.12.2009, 14 a 19.12.2009 e 20 a 24.12.2009	Apuiarés, Pentecoste, General Sampaio, Ibareta, Ibicuitinga, Morada Nova, Groaíras, Reriutaba, Hidrolândia, Jaguaribe, Milhã e Piquet Carneiro	Conduzir técnicos	20	53,80	1.076,00
ENOQUE PEREIRA PIRES	Motorista	V	01 a 05.12.2009, 07 a 12.12.2009, 14 a 19.12.2009 e 20 a 24.12.2009	Apuiarés, Pentecoste, General Sampaio, Ibareta, Ibicuitinga, Morada Nova, Groaíras, Reriutaba, Hidrolândia, Jaguaribe, Milhã e Piquet Carneiro	Conduzir técnicos	20	53,80	1.076,00
							TOTAL	16.248,74

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº631/2009** - A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **RENATA SOFIA ANDRADE REIS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de COORDENADOR - DNS - 2, matrícula nº126370-1-2, desta Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a **viajar** à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 29.11.2009 a 01.12.2009, a fim de participar do 1º Seminário: Drogas e seus Aspectos Polêmicos, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$166,01 (Cento e sessenta e seis reais e um centavo) acrescidos de 50% (Cinquenta por cento), no valor total de R\$622,53 (Seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$94,41 (Noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$694,52 (Seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$1.411,46 (Hum mil quatrocentos e onze reais e quarenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º, §3º do artigo 3º; arts. 6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 25 de novembro de 2009.

Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade

SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº632/2009** - A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **REGINA HELENA TAHIM SOUZA DE HOLANDA**, que exerce a função de ADMINISTRADOR, matrícula nº126135-1-2, desta Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a **viajar** às cidades de Juazeiro do Norte/CE, no período de 26 a 28.11.2009 a fim de participar de reuniões sobre a Implantação do Centro de Diagnóstico do Estado do Ceará, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$67,63 (Sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$169,07 (Cento e sessenta e nove reais e sete centavos), e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza no valor de R\$437,04 (Quatrocentos e trinta e sete reais e quatro centavos), totalizando R\$606,11 (Seiscentos e seis reais e onze centavos) de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 25 de novembro de 2009.

Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade

SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**SECRETARIADO TURISMO****EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº16/2007**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO TURISMO – SETUR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.671.077/0001-93; III - ENDEREÇO: Avenida Ministro José Américo, S/N, Edifício SEPLAG – Térreo – Cambéba, Fortaleza – CE; IV - CONTRATADA: **LIMPTUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº03.825.354/0001-63; V - ENDEREÇO: Rua Antonio de Sá e Silva, 1404, Tamatanduba, CEP: 61760-000, Eusébio, Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo no art.57, inciso II da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, tudo em conformidade com o processo nº09575879 8, parte integrante deste Termo, independente de transcrição.; VII - FORO: FORTALEZA-CEARÁ; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação** por mais 12 (doze) meses **do prazo** de vigência do Contrato original, permanecendo o valor global anual de R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais); IX - DA VIGÊNCIA: Através deste termo aditivo, o prazo de vigência do Contrato nº16/2007 será prorrogado por mais 12 (doze) meses; X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições contratadas, que não foram objeto de alteração por termo aditivo; XI - DATA: 19 de novembro de 2009; XII - SIGNATÁRIOS: Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia (Secretário de Estado do Turismo) e Mark Augusto Lara Pereira (Limptudo Serviços de Limpeza e Conservação Ltda).

Ana Karine Moreira  
ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº023/2007**

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO TURISMO – SETUR, no CNPJ/MF sob o nº00.671.077/0001-93; III - ENDEREÇO: Com Sede na Avenida Ministro José Américo, S/N, Edifício SEPLAG – Térreo – Cambéba, Fortaleza – CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA R. FURLANI ENGENHARIA LTDA**, CNPJ.M.F. sob nº09.496.357/0001-87; V - ENDEREÇO: Com Sede na Avenida Alberto Craveiro, nº4001 - Castelão, CEP 60.860-00, Fortaleza - Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo no art.65, inciso I, alínea “b” c/c §1º da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, tudo em conformidade com o processo nº09425162 2, parte integrante deste Termo, independente de transcrição; VII - FORO: FORTALEZA - CEARÁ; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **acréscimo de 18,65% (dezoito vírgula sessenta e cinco por cento) do valor inicial da obra**, correspondente a R\$3.969.053,66 (três milhões, novecentos e sessenta e nove mil, cinqüenta e três reais e sessenta e seis centavos), conforme as planilhas constantes no processo nº09425162 2; IX - DA VIGÊNCIA.; X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições contratadas, que não foram objeto de alteração por termo aditivo; XI - DATA: 27 DE NOVEMBRO DE 2009; XII - SIGNATÁRIOS: Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia (Secretário de Estado do Turismo - CONTRATANTE), Francisco Quintino Vieira Neto (Superintendente do DER), João Mateus da Rocha Furlani (R. Furlani Engenharia Ltda - CONTRATADO).

Ana Karine Moreira  
ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 49/2009**

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DO TURISMO - SETUR, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, com sede na Avenida Ministro José Américo, S/N, Edifício SEPLAG – Térreo - Cambéba, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº00.671.077/0001-93 CONTRATADA: empresa **NEWLAND VEÍCULOS LTDA** com endereço à Avenida Washington Soares, 1550, Edson Queiroz, Fortaleza, Ceará, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº41.597.303/0001-10. OBJETO: Constitui-se objeto deste contrato a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 4 (QUATRO) VEÍCULOS DA MARCA TOYOTA**, quais sejam: 1 (uma) caminhoneta modelo HILUX SW4 CD 4X4 M/T, 1 (uma) caminhoneta modelo HILUX SRV Cabine Dupla 4X4 M/T e 2 (dois) sedans modelo Corolla XLi MT/FLEX, tendo como obrigação o fornecimento de mão de obra e peças tais como: óleo lubrificante do motor, arruela do bujão do cárter, filtro de combustível, fluido de freio, filtro de ar, filtro de óleo, filtro anti-pólen, óleo do câmbio, anti-chios, jogos de pastilhas de freio, lonas de freio traseira, disco de freio dianteiro, bucha estabilizadora dianteira,

borracha do limpa pára-brisa direita e esquerda, balanceamento de rodas, alinhamento de direção, cambagem de roda, óleo do diferencial, graxa para cubo, fluido de arrefecimento, correia dentada, correia motor, pastilha de freio, limpeza de bomba e bicos, amortecedores dianteiros e traseiros e pneus.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Contrato no art.25, inciso I, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 FORO: FORTALEZA-CEARÁ. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos. VALOR GLOBAL: R\$60.000,00 (sessenta mil reais) pagos em conformidade com este instrumento DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: serviços (mão-de-obra) - 36100003.23.695.400.20607.22.33903900.00.0.00, e Material e Peças – 36100003.23.695.400.20607.22.33903000.00.0.00.. DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2009 SIGNATÁRIOS: Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia (Secretário de Estado do Turismo) e Luiz Gonzaga Teixeira de Carvalho (Newland Veículos Ltda).

Ana Karine Moreira  
ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 50/2009**

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DO TURISMO - SETUR, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, com sede na Avenida Ministro José Américo, S/N, Edifício SEPLAG – Térreo - Cambéba, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº00.671.077/0001-93 CONTRATADA: empresa **NEWLAND VEÍCULOS LTDA** com endereço à Avenida Washington Soares, 1550, Edson Queiroz, Fortaleza, Ceará, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº41.597.303/0001-10. OBJETO: Constitui-se objeto deste contrato a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CORRETIVOS no veículo automotivo, caminhoneta modelo HILUX SW4 CD 4X4 M/T, marca TOYOTA**, tudo em conformidade com o processo nº09326377 5 parte integrante deste contrato, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Contrato no art.25, inciso I, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 FORO: FORTALEZA-CEARÁ. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente por iniciativa exclusiva da Casa Civil. VALOR GLOBAL: R\$48.472,34 (quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos) pagos em conformidade com este instrumento DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: serviços (mão-de-obra) - 36100003.23.695.400.20607.22.33903900.00.0.00, e Material e Peças – 36100003.23.695.400.20607.22.33903000.00.0.00.. DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2009 SIGNATÁRIOS: Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia (Secretário de Estado do Turismo) e Luiz Gonzaga Teixeira de Carvalho (Newland Veículos Ltda).

Ana Karine Moreira  
ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**HOMOLOGAÇÃO**

O Exmo. Sr. Secretário do Turismo do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº8.666/93, com suas alterações posteriores, tendo em vista o resultado da licitação do tipo Tomada de Preço nº004/2009/SETUR, cujo objeto é a contratação de empresa de consultoria para supervisão das obras de conclusão dos trechos Amontada-Aracatiara-Icarai e Jijoca-Parazinho, respectivamente Rodovia CE-176 e Rodovia CE-085, pela Comissão Especial de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em referência e adjudicar seu objeto ao Consórcio **DUCTOR – MAIA MELO**, por ter sido vencedor do presente certame, com o valor de R\$1.199.036,00 (hum milhão, cento e noventa e nove mil e trinta e seis reais). Fortaleza, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro do ano de 2009.

Ana Karine Moreira  
ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL****EDITAL Nº01/2009**

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a legislação em vigor, especialmente os arts.41 a 46 e seus parágrafos, da Lei Complementar Estadual nº06, de 28 de Abril de 1997, e a Resolução nº17, de 14 de junho de 2006, do Conselho Superior da Defensoria Pública, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos de Entrância Especial interessados, **que se encontram vagos, a serem**

preenchidos por **REMOÇÃO**, 13 (treze) órgãos de atuação da Defensoria Pública na entrância especial, Comarca da Capital, elencados no anexo único dessa portaria. Os Defensores Públicos interessados, com dois anos de efetivo exercício na entrância especial, e que desejarem a **REMOÇÃO** deverão manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado. DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, aos 19 de novembro de 2009.

Francilene Gomes de Brito Bessa  
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

ANEXO ÚNICO, A QUE SE REFERE O EDITAL Nº01/2009 - DPGE

ORGÃO DEFENSORIAL	LOCAL DE ATUAÇÃO
2ª Defensoria dos Juizados Especiais	16ª Unidade dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais
3ª Defensoria dos Juizados Especiais	3ª Unidade dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais
Defensoria do Juizado da Violência Contra a Mulher	Juizado da Violência Contra a Mulher
1ª Defensoria do Júri	1ª Vara do Júri
2ª Defensoria da Conciliação	Núcleo da Conciliação
1ª Defensoria de Núcleo Descentralizado do Mucuripe	Núcleo Descentralizado do Mucuripe
2ª Defensoria de Núcleo Descentralizado do Mucuripe	Núcleo Descentralizado do Mucuripe
1ª Defensoria de Núcleo Descentralizado do Tancredo Neves	Núcleo Descentralizado do Tancredo Neves
2ª Defensoria de Núcleo Descentralizado do Tancredo Neves	Núcleo Descentralizado do Tancredo Neves
1ª Defensoria de Núcleo Descentralizado do João XXIII	Núcleo Descentralizado do João XXIII
2ª Defensoria de Núcleo Descentralizado do João XXIII	Núcleo Descentralizado do João XXIII
2ª Defensoria do NUAPP	Projeto Themis
2ª Defensoria do NUDEP	Projeto Reconstruindo a Liberdade

\*\*\* \*\*

## PODER LEGISLATIVO

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

**PORTARIA Nº514/2009** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução nº270, de 30 de setembro de 1991, no seu art.1º, inciso XIII, combinado com o art.67, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVE: Designar CLÁUDIO HENRIQUE COSTA MARTINS**, matrícula nº000.464, para, sem prejuízo das funções de seu cargo e demais atividades funcionais, exercer a função de Gestor do Contrato nº30-A/2009, firmado com o Sr. Fernando Montenegro Castelo, referente à contratação dos serviços de leiloeiro. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2009.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº883/2009** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art.129 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, **AUTORIZA o deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR/ CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	MUNICÍPIO(S)/ ESTADO(S)	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Lucia Vanda Dias Alcântara Galeno. 112.701.363-72	000.987	Servidora Assessora	Cratêus - CE	30/11 à 02/12/09	SPRINTER	Participar do Seminário Regional/LOA - 2010	R\$55,00	RS165,00
Rozina Maria Lessa Rocha 441.658.113-00	001.449	Servidora Assessora	Cratêus - CE	30/11 à 02/12/09	SPRINTER	Participar do Seminário Regional/LOA - 2010	R\$55,00	RS165,00
Marcia Maria Queiroz Diógenes. 233.761.203-15	001.250	Servidora Assessora	Cratêus - CE	30/11 a 02/12/09	SPRINTER	Participar do Seminário Regional/LOA - 2010.	R\$55,00	RS165,00
José Cleudemir Xavier da Silva.	000.849	Servidor Assessor	Cratêus - CE	30/11 a 02/12/09	SPRINTER	Participar do Seminário Regional/LOA - 2010.	R\$55,00	RS165,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 30 dias do mês de novembro de 2009.

Sávia Maria Queiroz de Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº885/2009** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art.129 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, **AUTORIZA o deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR/ CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	MUNICÍPIO(S)/ ESTADO(S)	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Cecília Nogueira Molina 107.617.723-91	002.881	Servidor Taquígrafo	Tauá - CE	02/12/09 a 03/12/09	Oficial	Registrar os Seminários Regionais da Proposta Orçamentária de 2010.	R\$55,00	RS110,00
Sandra Walma Fernandes Coelho 295.535.803-78	001.467	Servidor Taquígrafo	Tauá - CE	02/12/09 a 03/12/09	Oficial	Registrar os Seminários Regionais da Proposta Orçamentária de 2010.	R\$55,00	RS110,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 30 dias do mês de novembro de 2009.

Sávia Maria Queiroz de Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº886/2009** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art.129 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, **AUTORIZA o deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR/ CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	MUNICÍPIO(S)/ ESTADO(S)	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Artur Emílio Cavalcante Sampaio 649.052.763-49	015.047	Servidor Taquígrafo	Brejo Santo - CE	02/12 a 03/12/09	Oficial	Registrar os Seminários da Proposta Orçamentária de 2010.	R\$55,00	RS110,00
Ana Karine de Mendonça Silva 018.017.883-08	011.207	Servidor Taquígrafo	Brejo Santo - CE	02/12 a 03/12/09	Oficial	Registrar os Seminários da Proposta Orçamentária de 2010.	R\$55,00	RS110,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 30 dias do mês de novembro de 2009.

Sávia Maria Queiroz de Magalhães  
DIRETORA GERAL

**EXTRATO DE CONTRATO Nº30 - A/2009**

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº06.750.525/0001-20. CONTRATADA: O Sr. **FERNANDO MONTENEGRO CASTELO**, brasileiro, leiloeiro público oficial, matriculado na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob o nº001, de 31/06/84, inscrito no C.P.F. (M.F.) sob o nº098.455.773-34 com escritório nesta Cidade à Rua Ademir Paula, nº1.000 – Esplanada do Castelo. OBJETO: **Serviços de Leiloeiro**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 21.981/32, pela Lei das Licitações nº8.666/93 de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº8.883/94, atualizada pela Lei nº9.648/98, processo administrativo nº06397/2009. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: De 06 de agosto de 2009 a 05 de agosto de 2010. DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2009. SIGNATÁRIOS: SÁVIA MARIA DE QUEIROZ MAGALHÃES – DIRETORA GERAL, pela ASSEMBLEIA Legislativa do Estado do Ceará e o Sr. FERNANDO MONTENEGRO CASTELO - Leiloeiro Público Oficial do Estado do Ceará. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2009.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº80/2009**

PROCESSO Nº11907/2009. OBJETO: **Apoio cultural**, em parceria com o INSTITUTO VANELOUIS XAVIER PEREIRA, para a realização do Projeto “ESTADO VERDE”. JUSTIFICATIVA: A função deste Poder é elaborar o regramento jurídico do Estado, produzir políticas governamentais e fiscalizar as ações do Poder Executivo, entre as quais se insere o Desenvolvimento Sustentável. VALOR: R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01100002011224002518022000033904100000000 – Contribuições. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o Caput do art.25 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com consolidação determinada pelo art.3º da Lei 8.883, de 06 de julho de 1994, atualizada pela Lei Nº9.648/98. CONTRATADA: INSTITUTO VANELOUIS XAVIER PEREIRA. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: A escolha do Instituto Vanelouis Xavier Pereira deve-se ao fato de referida empresa ser a idealizadora do Projeto, conforme atesta a declaração do Sindicato das Empresas Proprietárias de Jornais e Revistas do Estado do Ceará - SINDJORNALIS, anexo ao processo. RATIFICAÇÃO: Considerando o Termo Justificativo emitido pela Ilustrada Comissão de Licitação e Controle de Contas desta Augusta Casa Legislativa, bem assim, considerando o amparo legal dos fatos alegados no referido Termo, RATIFICO a Presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para participação a título de apoio cultural, à iniciativa do Instituto Vanelouis Xavier Pereira – Projeto “ESTADO VERDE”, nos termos do art.26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. DATA ASSINATURA: 19/11/09. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2009.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*

**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS****EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS**

PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, CNPJ nº06.750.319.0001-10 e FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS, CNPJ nº60.555.513/0001-90. OBJETO: **Organização e aplicação das provas do concurso público para provimento de cargos**. VALOR: Sem ônus para o Tribunal de Contas dos Municípios (a Fundação Carlos Chagas cobrará diretamente de cada candidato, no ato da inscrição, o valor de R\$120,00 (cento e vinte reais) + R\$1,37 (um real e trinta e sete centavos) para despesas de processamento. VIGÊNCIA: A contar de sua data, até a entrega dos resultados finais, conforme cronograma estabelecido na proposta técnica apresentada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, XIII, da Lei nº8.666/1993, e alterações posteriores. DESPESAS: Sem ônus para o Tribunal de Contas dos Municípios. Fortaleza, 24 de novembro de 2009.

Ernesto Saboia de Figueiredo Junior  
PRESIDENTE

Visto:

ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**OUTROS**

RM PARTICIPAÇÕES S/A - CNPJ (MF) 09.303.944/0001-02

**BALANÇO PATRIMÔNIAL**

ATIVO	31/12/08	31/12/07
	Em R\$	Em R\$
<b>CIRCULANTE</b>	<b>77.500,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Disponibilidades</b>	<b>77.500,00</b>	<b>0,00</b>
Caixa	77.500,00	0,00
Bancos c/ movimento	0,00	0,00
Aplicações de Liquidez Imediata	0,00	0,00
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Créditos c/ coligadas	0,00	0,00
<b>PERMANENTE</b>	<b>58.214.069,63</b>	<b>44.341.685,13</b>
<b>Investimentos</b>	<b>58.214.069,63</b>	<b>44.341.685,13</b>
Particip. em Outras Empresas	58.214.069,63	44.341.685,13
<b>Imobilizado</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Imóveis	0,00	0,00
Equipamentos de Computação	0,00	0,00
( - ) Depreciação	0,00	0,00
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>58.291.569,63</b>	<b>44.341.685,13</b>
PASSIVO	31/12/08	31/12/07
	Em R\$	Em R\$
<b>CIRCULANTE</b>	<b>55.000,00</b>	<b>0,00</b>
Fornecedores	0,00	0,00
Obrigações Sociais e Trabalhistas	0,00	0,00
Obrigações Tributárias	0,00	0,00
Provisão p/ Contribuição Social	0,00	0,00
Provisão p/ IRPJ	0,00	0,00
Créditos com Terceiros	55.000,00	0,00
<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>22.500,00</b>	<b>0,00</b>
Créditos com Terceiros	22.500,00	0,00
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>58.214.069,63</b>	<b>44.341.685,13</b>
Capital Social	28.494.018,00	28.119.018,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Lucros e/ou Prej. Acumulados	16.222.667,13	16.222.667,13
Lucros e/ou Prej. do Exercício	13.497.384,50	0,00
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>58.291.569,63</b>	<b>44.341.685,13</b>

Balanço transcrito as fls. 008 a 010 do livro diário nº 12, registrado na JUCEC no ESTADO DO CEARÁ sob o nº 07/003399-4-0 despacho de 30/05/2007. **Mara Rola de Paula** - Diretora Presidente. **Fco Ailson Alves Severo** - CRC-CE 7967.

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 2008**

	31/12/08	31/12/07
	Em R\$	Em R\$
<b>RECEITA BRUTA OPERACIONAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receitas de Participação	0,00	0,00
/- Impostos e Devoluções	0,00	0,00
<b>RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
/- Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00
<b>LUCRO BRUTO OPERACIONAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Despesas Operacionais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Administrativas	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00
<b>Resultado Financeiro</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receitas Financeiras	0,00	0,00
/- Despesas Financeiras	0,00	0,00
<b>Outras Receitas (Despesas) Operac.</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Outras Receitas e Despesas	0,00	0,00
<b>RESULTADO LIQ. OPERACIONAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Outras Receitas (Despesas) não Operacionais	13.497.384,50	16.222.667,13
Resultado Equiv. Patrimonial	13.497.384,50	16.222.667,13
Outras Receitas e Despesas	0,00	0,00
<b>LUCRO ANTES DA CONTRIB. SOCIAL</b>	<b>13.497.384,50</b>	<b>16.222.667,13</b>
/- Provisão p/ Contribuição Social	0,00	0,00
<b>LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA</b>	<b>13.497.384,50</b>	<b>16.222.667,13</b>
/- Provisão p/ Imposto de Renda	0,00	0,00
<b>LUCRO LIQ. DO EXERCÍCIO</b>	<b>13.497.384,50</b>	<b>16.222.667,13</b>

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE**. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE, Comunica que os Envelopes de Proposta de Preços relativos à Tomada de Preços de Nº TP 2009.09.17.01 - ENG cujo o Objeto é a Contratação de Execução de Reforma e Ampliação do Hospital Dr. Argeu Braga Herbster - HMABH, Maranguape - Ce, serão abertos no dia 04/12/2009 às 11:00h na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Maranguape, situada na Rua Dr. João Bezerra, 139, Centro - Maranguape.

\*\*\* \*\*

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO CEARÁ

## EDITAL

O Superintendente Regional do Incra no Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, do Artigo 119, do Regimento Interno da Autarquia aprovado pela Portaria/MDA/nº 69, de 19 de outubro de 2006, publicada no DOU do dia 20 seguinte; com fundamento no Art. 68 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias e em cumprimento ao Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, **TORNA PÚBLICO** que tramita na citada Superintendência o Processo Administrativo nº 54130.001694/2006-40, que trata da regularização fundiária das terras da **Comunidade Remanescente do Quilombo TIMBAÚBA**, localizada nos Municípios de Moraújo/Coreaú, Estado do Ceará. O território ora em processo de regularização é o que consta no Relatório Técnico de Identificação e Delimitação realizado pela equipe multidisciplinar do INCRA/CE instituída pela Ordem de Serviço/INCRA/SR02/CE/G/Nº128/2008, de 13 de novembro de 2008, aprovado pelo Comitê de Decisão Regional - CDR, conforme Ata da **15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE DECISÃO REGIONAL DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA NO CEARÁ**, realizada no dia 30/10/2009 (trinta de outubro de dois mil e nove). A comunidade é composta de 142 famílias e o território identificado e delimitado possui área de **2.033,7248 ha** (dois mil e trinta e três hectares, setenta e dois ares e quarenta e oito centiares), perímetro de 25.410,20 m (vinte e cinco mil e quatrocentos e dez metros e vinte centímetros), tendo os seguintes limites e confrontações: ao Norte com terras do Departamento Nacional de Obras Contra Secas – DNOCS e Eudes Gomes de Sousa; ao Sul com terras Pedro Policarpo Gomes, Associação Comunitária de Agricultores e Agricultoras do Pau D'Arco e de Isaías Machado Pesosa e Outros; ao Leste com Terras de Eudes Gomes de Sousa, José Emar, Antonio José Lourenço, Patrimônio de São João, Clodoaldo Moreira Filho, Benedito Moreira e de Antonio Ximenes e a Oeste com terras do Espólio de Bernardo Rodrigues, Vicente Rodrigues e outros, João Aprígio, Antonio Edson Porto e Aprígio Luis Sampaio. No perímetro descrito incidem os seguintes registros imobiliários lavrados no Cartório Sabino Cristiano do 2º Ofício da Comarca de Coreaú: As 41 (quarenta e uma) áreas com titulações definitivas, são: **Audalmo Moreira Araújo**, IR Canafístula/Canto-Coreaú, Área indefinida, Reg/Mat. 7886, Livro/Ficha 3H, Fls. 101V/102, Data 21/10/1974; **Alípio Moreira de Albuquerque**, IR Timbaúba-Moraújo, Área indefinida, Reg/Mat. 5.806, Livro/Ficha 3-E, Fls. 149V/150, Data 06/10/1961; **Antonio Ximenes Feijó**, IR Canafístula-Moraújo, Área 232,32 ha, Reg/Mat. 95, Livro/Ficha, 2-1, Fls.95, Data 23/12/1977; **Domingos Lourenço Gomes**, IR Canafístula-Moraújo, Área 106,00 ha, Reg/Mat. 364, Livro/Ficha 2-2, Fls 60, Data 18/06/1980; **Francisco Cristino Moreira** IR Fazenda Velha-Moraújo Área 116,00 ha, Reg/Mat 393 Livro/Ficha 2-2 Fls. 74, Data 29/08/80; **Francisco Moreira de Araújo**, IR Boa Esperança-Moraújo Reg/Mat 748, Livro/Ficha 2-3, Fls. 154, Data 16/07/1984; **José Lino de Albuquerque**, IR Canafístula-Recreação-Moraújo, Reg/Mat. 3.491, Livro/Ficha 3-C, Fls. 135V-136, Data 08/09/52; **Manoel Batista Fernandes** IR Canafístula/Canto- Coreaú/Moraújo, Reg/Mat. 1061, Livro/Ficha 2-4, Fls. 111V/112, Data 11/09/89; **Maria Carneiro de Arruda** IR Riacho/Canaubinha-Moraújo, Reg/Mat.1466, Livro/Ficha 3B, Fls. 64V/65, Data 26/04/1944; **Maria Carneiro de Arruda** IR Riacho Carnaubinha-Moraújo, Reg/Mat.3744, Livro/Ficha 3C, Fls. 183V/184, Data 11/09/1953; **Maria Lourenço Gomes** IR Guaribas-Moraújo, Reg/Mat. 2304, Livro/Ficha 3-B, Fls. 226V/227, Data 31/03/1947; **Olavo Moreira de Albuquerque** IR Canafístula-Moraújo, Reg/Mat. 6970, Livro/Ficha 3-G, Fls. 45V/46, Data 09/03/1967, Área 4,50 ha; **Oswaldo Moreira de Araújo** Fazenda Velha-Moraújo, Reg/Mat. 5585, Livro/Ficha 3-E, Fls. 96V/97, Data 30/12/1960; **Pedro Policarpo Gomes** IR Canafístula/Canto-Coreaú/Moraújo, Reg/Mat. 856 Livro/Ficha 2-4, Fls. 8V/9, Data 27/05/1985; **Raimundo Alves das Chagas** IR Canafístula-Moraújo, Reg/Mat. 72, Livro/Ficha 3-A, Fls. 10V/11, Data 20/07/40; **Raimundo Alves das Chagas** IR Canafístula-Moraújo, Reg/Mat 376 Livro/Ficha 3-A, Fls. 55V56, Data 05/12/40; **Raimundo Marques das Chagas** IR Timbaúba-Moraújo, Reg/Mat. 1.985, Livro/Ficha 3-B, Fls. 166V/167, Data 26/03/46; **Raimundo Marques das Chagas** IR Timbaúba-Moraújo, Reg/Mat. 1.874, Livro/Ficha 3-B, Fls. 145V/146, Data 02/10/1945; **Terras da União - Açude da Volta-Moraújo** Reg/Mat. 1.707, Livro/Ficha 3-B, Fls. 112V/113, Data 30/12/1944, Área 5,6 ha; **Terras da União - Açude da Volta - Moraújo**, Reg/Mat. 1.709, Livro/Ficha 3-B, Fls. 113V/114, Data 30/12/1944, Área 15,14 ha; **Terras da União - Açude da Volta - Moraújo** Reg/Mat. 1.711, Livro/Ficha 3-B, Fls. 113V/114, Data 30/12/1944, Área 1,13 ha; **Terras da União - Açude da Volta - Moraújo**, Reg/Mat. 1.708, Livro/Ficha 3-B, Fls. 113/114, Data 30/12/1944, Área 4,53 ha; **Terras da União - Açude da Volta - Moraújo**, Reg/Mat. 1.706, Livro/Ficha 3-B, Fls. 112V/113, Data 30/12/1944 Área 0,92 ha; **Terras da União - Açude da Volta - Moraújo**, Reg/Mat. 1.710, Livro/Ficha 3-B, Fls. 113V/114, Data 30/12/1944, Área 8,8 ha; **Terras da União - Açude da Volta- Moraújo**, Reg/Mat. 1.705, Livro/Ficha 3-B, Fls. 112V/113, Data 30/12/1944, Área 5,88 ha; **Terras da União - Açude da Volta- Moraújo- Reg/Mat. 1.704**, Livro/Ficha 3-B, Fls. 112V/113, Data 30/12/1944, Área 29,8 ha; **Terras da União-Açude da Volta-Moraújo**, Reg/Mat. 673, Livro/Ficha 3-A, Fls. 11V/112, Data 16/10/1941; **Terras da União - Açude da Volta-Moraújo**, Reg/Mat. 669, Livro/Ficha 3-A, Fls.111V/112, Data 16/10/1941; **Terras da União - Açude da Volta - Moraújo**, Reg/Mat. 668 Livro/Ficha 3-A, Fls. 111V/112, Data 16/10/1941; **Terras da União - Açude da Volta-Moraújo**, Reg/Mat. 667, Livro/Ficha 3-A, Fls.111V/112, Data 16/10/1941; **Terras da União-Açude da Volta-Moraújo** Reg/Mat. 680 Livro/Ficha 3-A, Fls. 112V/113, Data 18/10/1941; **Terras da União-Açude da Volta-Moraújo**, Reg/Mat. 670, Livro/Ficha 3-A, Fls. 111V/112, Data 16/10/1941; **Terras da União-Açude da Volta-Moraújo**, Reg/Mat. 671 Livro/Ficha 3-A, Fls. 111V/112, Data 16/10/1941; **Terras da União-Açude da Volta-Moraújo**, Reg/Mat. 666, Livro/Ficha 3-A, Fls. 110V/111, Data 15/10/1941; **Terras da União-Açude da Volta-Moraújo**, Reg/Mat. 675 Livro/Ficha 3-A, Fls. 112V/113, Data 17/10/1941; **Terras da União-Açude da Volta-Moraújo**, Reg/Mat. 678, Livro/Ficha 3-A, Fls. 112V/113, Data 17/10/1941; **Terras da União-Açude da Volta-Moraújo**, Reg/Mat. 672, Livro/Ficha 3-A, Fls. 111V/112, Data 16/10/1941; **Terras da União-Açude da Volta-Moraújo**, Reg/Mat. 677, Livro/Ficha 3-A, Fls. 112V/113, Data 10/05/1919; **Terras da União-Açude da Volta-Moraújo**, Reg/Mat. 673 Livro/Ficha 3-A, Fls. 112V/113, Data 17/10/1941; **Terras da União - Açude da Volta-Moraújo**, Reg/Mat. 676, Livro/Ficha 3-A, Fls.112V/113, Data 17/10/1941; **Terras da União-Açude da Volta-Moraújo**, Reg/Mat. 679 Livro/Ficha 3-A, Fls. 112V/113, Data 18/10/1941.

Nestes termos, o **INCRA/SR(02)/CE NOTIFICA** aos Senhores detentores abrangidos pelo perímetro descrito, aos demais ocupantes, confinantes e terceiros interessados que terão o **prazo de 90 dias**, a partir da última publicação do presente edital nos diários oficiais da União e do Estado do Ceará, para apresentarem suas contestações ao Relatório Técnico. As contestações, instruídas com as provas pertinentes, deverão ser encaminhadas para a Superintendência Regional do Incra no Ceará, situada na Av. Américo Barreira, 4700 – Bela Vista - Fortaleza/ CE. CEP- 60.440-260, Fone (85) 3299 1303 -FAX: (85) 3482 3309. Informa ainda, que de segunda a sexta-feira, no mesmo local, durante o expediente de 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, os Processos Administrativos nº. 54130.001696/2006-39, em cujos autos se processa o feito, estará à disposição dos interessados para consulta.

EDUARDO MARTINS BARBOSA  
Superintendente Regional Substituto - INCRA/SR-02 (CE).  
Port. INCRA nº 145 DOU de 26/05/2009]

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/01/PP. CONTRATANTE:** Município de Ipaoranga, endereço a Rua João Luciano, Nº 555, Bom Princípio, Ipaoranga - CE, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.462.364/0001-47. **CONTRATADA:** Rozândea Araújo Soares Melo - ME, endereço a Rua José Albano, 1216, Bairro Planalto, Crateús - CE, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.971.531/0001-82. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 254.638,86 (Duzentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos). **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar das escolas da rede municipal de ensino de Ipaoranga, divididos em lotes. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Presencial Nº 9/01/PP. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 09.01.12.122.0061.2.031.3.3.90.30.00 - 09.01.12.361.0227.2.036.3.3.90.30.00. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 27 de agosto de 2009, de acordo com a Lei Federal 10.520 e Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações. **SIGNATÁRIOS:** Pedro Alves Neto - Ordenador de Despesas - Secretária de Educação e empresa Rozândea Araújo Soares Melo - ME, representada por sua Sócia - Gerente Rozândea Araújo Soares Melo, CPF 540.051.833-87. **Ipaoranga - CE, 01 de Dezembro de 2009.**

**O MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA**, neste ato representado por seu Prefeito, João Ribeiro Barroso, no uso das suas atribuições legais, e considerando a contrapartida financeira assumida nos termos do Convênio Administrativo firmado com o Poder Judiciário objetivando a construção do Fórum deste Município, autoriza à Secretária da Fazenda do Estado do Ceará - SEFAZ a deduzir e repassar da parcela pertencente ao Município de Itapipoca - CE, nos termos do art. 158, inciso IV, da Constituição Federal e do artigo 198 inciso II, da Constituição Estadual, decorrente do produto de arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), para o Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário - FERMOJU, mediante depósito na Conta Corrente de Nº 75.580 - 4, Agência 8-6, Setor Público do Banco do Brasil, o valor correspondente a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), a ser integralizado em 05 (cinco) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), até o dia dez de cada mês. **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA - CEARÁ**, aos 23 de novembro de 2009. **JÃO RIBEIRO BARROSO - Prefeito. Publique-se.**

\*\*\* \*\*

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A  
 CNPJ Nº 07.237.373/0001-20 NIRE: 23300006178  
 Assembleia Geral Extraordinária  
 Edital de Convocação

Ficam convidados os senhores acionistas do Banco do Nordeste do Brasil S/A a participarem, em primeira convocação, da Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 17 de dezembro de 2009, às 11 horas, no miniauditório do Centro de Treinamento de sua sede, na Av. Pedro Ramalho, nº 5.700 – Passaré, CEP 60743-902, nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, a fim de tratar dos seguintes assuntos:

I - deliberar sobre reforma parcial do Estatuto Social, abrangendo:

- a) alteração do art. 25, para ajustar a periodicidade e forma de realização das reuniões da Diretoria;
- b) alteração do inciso I, do § 14, do art. 42, para facultar a participação do titular da área de auditoria interna e da auditoria independente nas reuniões do Comitê de Auditoria.

II – deliberar sobre a alteração do valor destinado à remuneração global dos membros da Diretoria e dos Conselhos de Administração e Fiscal, aprovado pela Assembleia Geral de 30/03/2009.

Os instrumentos de mandato deverão ser depositados neste Banco do Nordeste, no Gabinete da Presidência, Bloco C1 térreo, preferencialmente, até 24 horas antes da realização da Assembleia.

A documentação relativa à proposta de alteração do Estatuto Social está disponível na sede da Instituição, Bloco D1 Superior – Ambiente Jurídico – Passaré, nesta capital.

Fortaleza-CE, 30 de novembro de 2009.

Pelo Conselho de Administração.

**ROBERTO SMITH**  
 Vice-Presidente

\*\*\* \*\*

**GIRASSOL ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.** CNPJ/MF: 05.302.729/0001-36 **EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO DE SÓCIOS**  
 Ficam convocados os senhores sócios a se reunirem em Reunião de Sócios, que se realizará no dia 10 de dezembro de 2009, às 10:00 horas, na sede da Sociedade, localizada no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, Avenida Dom Luís, nº 500, sala 1925, Aldeota, CEP 60.160-230, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Aprovação da primeira alteração ao contrato social, dispondo sobre: (i) Nomeação de novo administrador; (ii) Adaptação do Contrato Social às regras do Novo Código Civil, conforme Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; (iii) Outros assuntos de interesse geral da Sociedade. Fortaleza, 1º de dezembro de 2009. **NILS JONAS LUNDBERG** - P/p Cristina Matos Montenegro Fontenelle.

\*\*\* \*\*

**Edu - Empresa de Desenvolvimento Urbano S.A - Edital de Convocação - Assembléia Geral Extraordinária** - O Diretor Presidente da EDU – Empresa de Desenvolvimento Urbano S.A, em atendimento a solicitação da acionista Tatiana Gomes Cavalcante, vem convocar todos os acionistas para se reunirem em **Assembléia Geral Extraordinária**, a realizar-se no dia **11 de dezembro de 2009**, as 9:00 horas na **Rua Marcos Macedo, nº 1333, sala 518, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE**, com presença mínima de 80% dos votos, a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta: **a) Destituição e Eleição da Diretoria.** O acionista poderá se fazer presente mediante procurador devidamente constituído. **Fortaleza, 03 de dezembro de 2009.** Rachel Pinheiro Ferreira de Melo - Diretor Presidente.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ipaoranga, CNPJ Nº 10.462.364/0001-47. **CONTRATADO:** Águas Belas Comércio de Derivados de Petróleo Ltda, com endereço à Rod. 404 KM 37 S/N, Central, Ipaoranga, CE, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.570.473/0001-73. **VALOR:** R\$ 379.630,00 (Trezentos e setenta e nove mil seiscentos e trinta reais). **OBJETO:** Fornecimento de combustível e derivados de petróleo, destinado a abastecer a frota de veículos dos diversos órgãos da Prefeitura Municipal, divididos em lotes. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Tomada de Preços Nº 007/2009. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 05.01.15.122.0061.2.016.3.3.90.30.00; 03.01.04.122.0061.2.008.3.3.90.30.00; 06.01.20.122.0061.2.024.3.3.90.30.00; 04.01.04.123.0063.2.012.3.3.90.30.00; 02.01.04.122.0061.2.003.3.3.90.30.00. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 23 de novembro de 2009. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Narcélio Torres do Nascimento - Ordenador de Despesas do Fundo Geral, Pedro Alves Neto - Ordenador de Despesas - Secretaria de Educação e FUNDEB, Germana Ávila Pinto - Ordenadora de Despesas - Secretaria de Saúde, Francisco Etevaldo Evaristo Lima - Ordenador de Despesas - Secretaria de Ação Social e Antônio Claudinei Marques Amaral - Procurador, inscrito no CPF Nº 032.295.883-04. **Ipaoranga - CE, 01 de Dezembro de 2009.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO - AVISO DE CADASTRAMENTO.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, localizada na Sede da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento de todos e de acordo com o Art. 34, § 1, da Lei 8.666/93, está Convocando todos os Fornecedores e Prestadores de Serviços a se Cadastrarem junto ao Município de Piquet Carneiro, com o objetivo de participarem das Licitações realizadas pelo Município. **Piquet Carneiro, 03 de Dezembro de 2009.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANGEIRO – CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 002/2009.** A Prefeitura Municipal de Grangeiro torna Público para conhecimento dos interessados a realização do Concurso Público para preenchimento de cargos vagos no Quadro Permanente do Executivo Municipal. **Nível Superior: Professor II – Habilitação em:** Ciências, Matemática, Geografia, História, Educação Física, Língua Portuguesa, Biologia, Pedagogia e Licenciatura Plena do Ensino Fundamental, Médico Veterinário. **Nível Médio: Professor I - Educação Infantil e Polivalente de 1º ao 5º ano, Técnico de Enfermagem, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Endemias, Agente Administrativo, Técnico em Higiene Bucal. Nível Fundamental Completo:** Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar Administrativo, Técnico em Agropecuária. **Nível Fundamental Incompleto:** Motorista B/C, Motorista D, Vigia, Auxiliar de Serviços Gerais e Merendeira. Inscrições abertas de 07 à 18 de Dezembro de 2009, na Av. Francisco Monteiro Grangeiro, S/N – Novo Grangeiro – Grangeiro (Ce.) Manuel Clementino Grangeiro – Prefeito Municipal. O Edital será disponibilizado no local das inscrições e no site: [www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br). **Grangeiro, 01 de Dezembro de 2009.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.** A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaratama, torna público o Resultado da Fase de Habilitação da TP Nº 2009111301 que tem como **Objetivo** a Aquisição com Instalação e Manutenção de Equipamentos para o Sistema Único de Saúde de Jaguaratama. **Empresas Habilitadas:** 01 – Diotec Comércio e Manutenção Industrial, Odonto-Hospitalar e Laboratorial Ltda; 02 – Macnor Representações e Comércio Ltda; 03 – Fortalmed Equipamentos Hospitalares Ltda. **Inabilitadas:** 01 – Naypharma Produtos Hospitalares Ltda; 02 – Prohospital Comércio Representações Holanda Ltda. **Jaguaratama-CE, 01 de Dezembro de 2009.** José Maria N. Queiroz - Presidente CPL.

MJM PARTICIPAÇÕES S/A - CNPJ (MF) 09.303.902/0001-71

## BALANÇO PATRIMÔNIAL

ATIVO	31/12/08	31/12/07
	Em R\$	Em R\$
<b>CIRCULANTE</b>	<b>77.500,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Disponibilidades</b>	<b>77.500,00</b>	<b>0,00</b>
Caixa	77.500,00	0,00
Bancos c/ movimento	0,00	0,00
Aplicações de Liquidez Imediata	0,00	0,00
<b>REALIZAVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Créditos c/ coligadas	0,00	0,00
<b>PERMANENTE</b>	<b>58.214.069,63</b>	<b>44.341.685,13</b>
<b>Investimentos</b>	<b>58.214.069,63</b>	<b>44.341.685,13</b>
Particip. em Outras Empresas	58.214.069,63	44.341.685,13
<b>Imobilizado</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Imóveis	0,00	0,00
Equipamentos de Computação	0,00	0,00
( - ) Depreciação	0,00	0,00
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>58.291.569,63</b>	<b>44.341.685,13</b>
<b>PASSIVO</b>	<b>31/12/08</b>	<b>31/12/07</b>
	Em R\$	Em R\$
<b>CIRCULANTE</b>	<b>55.000,00</b>	<b>0,00</b>
Fornecedores	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00
Obrigações Sociais e Trabalhistas	0,00	0,00
Obrigações Tributárias	0,00	0,00
Provisão p/ Contribuição Social	0,00	0,00
Provisão p/ IRPJ	0,00	0,00
Créditos com Terceiros	55.000,00	0,00
<b>EXIGIVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>22.500,00</b>	<b>0,00</b>
Créditos com Terceiros	22.500,00	0,00
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>58.214.069,63</b>	<b>44.341.685,13</b>
Capital Social	28.494.018,00	28.119.018,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Lucros e/ou Prej. Acumulados	16.222.667,13	16.222.667,13
Lucros e/ou Prej. do Exercício	13.497.384,50	0,00
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>58.291.569,63</b>	<b>44.341.685,13</b>

Balanço transcrito as fls. 008 a 010 do livro diário nº 12, registrado na JUCEC no ESTADO DO CEARÁ sob o nº 07/003399-4-0 despacho de 30/05/2007. **Marcus Pinto Rola** - Diretor Presidente. **Fco Ailson Alves Severo** - CRC-CE 7967.

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 2008

	31/12/08	31/12/07
	Em R\$	Em R\$
<b>RECEITA BRUTA OPERACIONAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receitas de Participação	0,00	0,00
/- Impostos e Devoluções	0,00	0,00
<b>RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
/- Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00
<b>LUCRO BRUTO OPERACIONAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Despesas Operacionais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Administrativas	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00
<b>Resultado Financeiro</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receitas Financeiras	0,00	0,00
/- Despesas Financeiras	0,00	0,00
<b>Outras Receitas (Despesas) Operac.</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Outras Receitas e Despesas	0,00	0,00
<b>RESULTADO LIQ. OPERACIONAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Outras Receitas (Despesas) não Operacionais	13.497.384,50	0,00
Resultado Equivalência Patrimonial	13.497.384,50	0,00
Outras Receitas e Despesas	0,00	0,00
<b>LUCRO ANTES DA CONTRIB. SOCIAL</b>	<b>13.497.384,50</b>	<b>0,00</b>
/- Provisão p/ Contribuição Social	0,00	0,00
<b>LUCRO ANTES DO IMP.DE RENDA</b>	<b>13.497.384,50</b>	<b>0,00</b>
/- Provisão p/ Imposto de Renda	0,00	0,00
<b>LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>13.497.384,50</b>	<b>0,00</b>

\*\*\* \*\*

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Coreaú - Aviso de Licitação - Edital de Pregão Nº 002/2009-SECULT. Secretaria de Cultura/PMC. Modalidade de Licitação: Pregão Presencial Menor Preço, através da Secretaria de Cultura. Objeto: contratação de empresa especializada para realização da 5ª exposição agropecuária do vale do coreaú, conforme termo de referência. Credenciamento e recebimento das propostas escritas: Dia 15 de dezembro de 2009 das 8:00 às 08:15h. Início da sessão: abertura e cadastramento das propostas e disputa de preços: Dia 15 de dezembro de 2009, a partir das 08:15h. Local da audiência pública: sala de licitação da Prefeitura Municipal de Coreaú, situada à avenida dom josé, 55, centro, Coreaú - Ceará. Informações: telefone (88) 3645-1525. Coreaú - CE, 02 de dezembro de 2009. Ismael Marques da Silva - Pregoeiro.

MILAN PARTICIPAÇÕES S/A-CNPJ(MF) 07.999.566/0001-18

## BALANÇO PATRIMÔNIAL

ATIVO	31/12/08	31/12/07
	Em R\$	Em R\$
<b>CIRCULANTE</b>	<b>291.988,67</b>	<b>146.528,30</b>
<b>Disponibilidades</b>	<b>291.988,67</b>	<b>146.528,30</b>
Caixa	144.543,83	146.528,30
Bancos c/ movimento	191,00	0,00
Aplicações de Liquidez Imediata	147.253,84	0,00
Adiantamento de Distribuição de Lucros	0,00	0,00
<b>REALIZAVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Créditos c/ coligadas	0,00	0,00
<b>PERMANENTE</b>	<b>41.522.472,42</b>	<b>33.739.212,10</b>
<b>Investimentos</b>	<b>41.522.472,42</b>	<b>33.739.212,10</b>
Particip. em Outras Empresas	41.522.472,42	33.739.212,10
<b>Imobilizado</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Imóveis	0,00	0,00
Equipamentos de Computação	0,00	0,00
( - ) Depreciação	0,00	0,00
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>41.814.461,09</b>	<b>33.885.740,40</b>
<b>PASSIVO</b>	<b>31/12/08</b>	<b>31/12/07</b>
	Em R\$	Em R\$
<b>CIRCULANTE</b>	<b>416,34</b>	<b>0,00</b>
Fornecedores	0,00	0,00
Obrigações Sociais e Trabalhistas	0,00	0,00
Obrigações Tributárias	0,00	0,00
Provisão p/ Contribuição Social	150,78	0,00
Provisão p/ IRPJ	265,56	0,00
Lucros a Distribuir	0,00	0,00
<b>EXIGIVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>19.200,00</b>	<b>19.200,00</b>
Créditos com Terceiros	19.200,00	19.200,00
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>41.794.844,75</b>	<b>33.866.540,40</b>
Capital Social	10.956.337,00	10.956.337,00
Reservas de Lucros	791.617,90	791.617,90
Lucros e/ou Prej. Acumulados	20.483.739,02	15.394.771,64
Lucros e/ou Prej. do Exercício	9.563.150,83	6.723.813,86
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>41.814.461,09</b>	<b>33.885.740,40</b>

**Mara Rola de Paula** - Diretora Presidente  
**Fco Ailson Alves Severo** - CRC-CE 7967

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 2008

	31/12/08	31/12/07
	Em R\$	Em R\$
<b>RECEITA BRUTA OPERACIONAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receitas de Participação	0,00	0,00
/- Impostos e Devoluções	0,00	0,00
<b>RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
/- Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00
<b>LUCRO BRUTO OPERACIONAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Despesas Operacionais</b>	<b>1.960,37</b>	<b>(3.222,70)</b>
Despesas Administrativas	(1.984,47)	(3.221,70)
Tributárias	0,00	0,00
<b>Resultado Financeiro</b>	<b>3.944,84</b>	<b>(1,00)</b>
Receitas Financeiras	6.814,36	0,00
/- Despesas Financeiras	(2.869,52)	(1,00)
<b>Outras Receitas (Despesas) Operac.</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Outras Receitas e Despesas	0,00	0,00
<b>RESULTADO LIQ. OPERACIONAL</b>	<b>1.960,37</b>	<b>(3.222,70)</b>
Outras Receitas (Despesas) não Operacionais	9.561.606,80	6.727.036,56
Resultado Equiv. Patrimonial	7.783.260,32	6.727.036,56
Outras Receitas e Despesas	0,00	0,00
Lucros e Dividendos Recebido	1.778.346,48	0,00
<b>LUCRO ANTES DA CONTRIB. SOCIAL</b>	<b>9.563.567,17</b>	<b>6.723.813,86</b>
/- Provisão p/ Contribuição Social	(150,78)	0,00
<b>LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA</b>	<b>9.563.416,39</b>	<b>6.723.813,86</b>
/- Provisão p/ Imposto de Renda	(265,56)	0,00
<b>LUCRO LIQ. DO EXERCÍCIO</b>	<b>9.563.150,83</b>	<b>6.723.813,86</b>

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE - EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2009.05.07.02 - ENG. OBJETO:** Contratação de Serviços de Obras para Construção de Creche PROINFÂNCIA, a localizar-se próximo ao Conjunto Vilares da Serra, Bairro Novo Maranguape, Maranguape - Ce. **CONTRATANTE:** Secretaria de Educação. **CONTRATADA:** Daterra Construções e Serviços Ltda. **DATA:** 01/12/2009. **VALOR:** R\$ 1.105.411,56 (Hum milhão, quatrocentos e onze reais e cinquenta e seis centavos). **SIGNATÁRIOS:** Antônio Gilvan Silva Paiva, C.P.F. Nº 234.079.803-53 e Jaime Dean Sousa Alexandre, C.P.F. Nº 574.671.023/72, respectivamente. **Maranguape, 01 de Dezembro de 2009. Danilo de Araújo Nogueira - Presidente da Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia.**

LFGV PARTICIPAÇÕES S/A - CNPJ (MF) 09.303.890/0001-85			
BALANÇO PATRIMÔNIAL			
A T I V O	31/12/08	31/12/07	
	Em R\$	Em R\$	
<b>CIRCULANTE</b>	<b>77.500,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Disponibilidades</b>	<b>77.500,00</b>	<b>0,00</b>	
Caixa	77.500,00	0,00	
Bancos c/ movimento	0,00	0,00	
Aplicações de Liquidez Imediata	0,00	0,00	
<b>REALIZAVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Créditos c/ coligadas	0,00	0,00	
<b>PERMANENTE</b>	<b>58.214.069,63</b>	<b>44.341.685,13</b>	
<b>Investimentos</b>	<b>58.214.069,63</b>	<b>44.341.685,13</b>	
Particip. em Outras Empresas	58.214.069,63	44.341.685,13	
<b>Imobilizado</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Imóveis	0,00	0,00	
Equipamentos de Computação	0,00	0,00	
( - ) Depreciação	0,00	0,00	
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>58.291.569,63</b>	<b>44.341.685,13</b>	
P A S S I V O	31/12/08	31/12/07	
	Em R\$	Em R\$	
<b>CIRCULANTE</b>	<b>55.000,00</b>	<b>0,00</b>	
Fornecedores	0,00	0,00	
Obrigações Sociais e Trabalhistas	0,00	0,00	
Obrigações Tributárias	0,00	0,00	
Provisão p/ Contribuição Social	0,00	0,00	
Provisão p/ IRPJ	0,00	0,00	
Créditos com Terceiros	55.000,00	0,00	
<b>EXIGIVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>22.500,00</b>	<b>0,00</b>	
Créditos com Terceiros	22.500,00	0,00	
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>58.214.069,63</b>	<b>44.341.685,13</b>	
Capital Social	28.494.018,00	28.119.018,00	
Reservas de Lucros	0,00	0,00	
Lucros e/ou Prej. Acumulados	16.222.667,13	16.222.667,13	
Lucros e/ou Prej. do Exercício	13.497.384,50	0,00	
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>58.291.569,63</b>	<b>44.341.685,13</b>	
Geraldo Cabral Rola Neto - Diretor Presidente Fco Ailson Alves Severo - CRC-CE 7967			
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 2008			
	31/12/08	31/12/07	
	Em R\$	Em R\$	
<b>RECEITA BRUTA OPERACIONAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Receitas de Participação	0,00	0,00	
/- Impostos e Devoluções	0,00	0,00	
<b>RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
/- Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00	
<b>LUCRO BRUTO OPERACIONAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Despesas Operacionais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Despesas Administrativas	0,00	0,00	
Tributárias	0,00	0,00	
<b>Resultado Financeiro</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Receitas Financeiras	0,00	0,00	
/- Despesas Financeiras	0,00	0,00	
<b>Outras Receitas (Despesas) Operac.</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Outras Receitas e Despesas	0,00	0,00	
<b>RESULTADO LIQ. OPERACIONAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Outras Receitas (Despesas) não Operacionais	13.497.384,50	16.222.667,13	
Resultado Equiv. Patrimonial	13.497.384,50	16.222.667,13	
Outras Receitas e Despesas	0,00	0,00	
<b>LUCRO ANTES DA CONTRIB. SOCIAL</b>	<b>13.497.384,50</b>	<b>16.222.667,13</b>	
/- Provisão p/ Contribuição Social	0,00	0,00	
<b>LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA</b>	<b>13.497.384,50</b>	<b>16.222.667,13</b>	
/- Provisão p/ Imposto de Renda	0,00	0,00	
<b>LUCRO LIQ. DO EXERCÍCIO</b>	<b>13.497.384,50</b>	<b>16.222.667,13</b>	

\*\*\* \*\*

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2009.12.03.1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEICULOS TIPO POPULAR, BÁSICO, PARA ESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. TIPO: Menor Preço. O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU, torna público que as 10:00 (Dez horas) do dia 16 de dezembro de 2009, na sala das sessões da PREFEITURA, localizada a RUA ROCHAEL MOREIRA, Nº 98 - CENTRO, CEP: 62.665-000 receberá propostas para: AQUISIÇÃO DE 03 VEÍCULOS TIPO POPULAR, BÁSICO, PARA ESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL. A documentação do Edital poderá ser adquirida junto a Comissão de Licitação no endereço já citado, à partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 12:00 horas. SÃO LUIS DO CURU-CE, 01 de dezembro de 2009 - JOSÉ AIRTON DE ANDRADE JUNIOR - Pregoeiro.

AKT - CIA BRASILEIRA DE MOTOCICLETAS IND. E COM. CNPJ (MF) 09.577.928/0001-08			
BALANÇO PATRIMÔNIAL			
A T I V O	31/12/08	31/12/07	
	Em R\$	Em R\$	
<b>CIRCULANTE</b>	<b>140.275,61</b>	<b>0,00</b>	
<b>Disponibilidades</b>	<b>73.825,61</b>	<b>0,00</b>	
Caixa	34.353,58	0,00	
Bancos c/ movimento	1,00	0,00	
Aplicações de Liquidez Imediata	39.471,03	0,00	
Cheques a Receber	66.450,00	0,00	
<b>REALIZAVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>35.000,00</b>	<b>0,00</b>	
Créditos c/ coligadas	35.000,00	0,00	
<b>PERMANENTE</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Investimentos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Participações em Outras Empresas	0,00	0,00	
<b>Imobilizado</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	
Marcas e patente	1.000,00	0,00	
Equipamentos de Computação	0,00	0,00	
( - ) Depreciação	0,00	0,00	
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>176.275,61</b>	<b>0,00</b>	
P A S S I V O	31/12/08	31/12/07	
	Em R\$	Em R\$	
<b>CIRCULANTE</b>	<b>68.088,25</b>	<b>0,00</b>	
Fornecedores	66.450,00	0,00	
Obrigações Sociais e Trabalhistas	0,00	0,00	
Obrigações Tributárias	1.638,25	0,00	
Provisão p/ Contribuição Social	0,00	0,00	
Provisão p/ IRPJ	0,00	0,00	
Créditos com Terceiros	0,00	0,00	
<b>EXIGIVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Créditos com Terceiros	0,00	0,00	
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>108.187,36</b>	<b>0,00</b>	
Capital Social	182.900,00	0,00	
Reservas de Lucros	0,00	0,00	
Lucros e/ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	
Lucros e/ou Prejuízos do Exercício	(74.712,64)	0,00	
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>176.275,61</b>	<b>0,00</b>	
Michele Rola Cabral Fco Ailson Alves Severo Diretor Presidente CRC-CE 7967			
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 2008			
	31/12/08	31/12/07	
	Em R\$	Em R\$	
<b>RECEITA BRUTA OPERACIONAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Receitas de Participação	0,00	0,00	
/- Impostos e Devoluções	0,00	0,00	
<b>RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
/- Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00	
<b>LUCRO BRUTO OPERACIONAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Despesas Operacionais</b>	<b>(74.712,64)</b>	<b>0,00</b>	
Despesas Administrativas	(71.337,40)	0,00	
Tributárias	0,00	0,00	
<b>Resultado Financeiro</b>	<b>(3.375,24)</b>	<b>0,00</b>	
Receitas Financeiras	1.485,19	0,00	
/- Despesas Financeiras	(4.860,43)	0,00	
<b>Outras Receitas (Despesas) Operac.</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Outras Receitas e Despesas	0,00	0,00	
<b>RESULTADO LIQ. OPERACIONAL</b>	<b>(74.712,64)</b>	<b>0,00</b>	
Outras Receitas (Despesas) não Operacionais	0,00	0,00	
Resultado Equivalencia Patrimonial	0,00	0,00	
Outras Receitas e Despesas	0,00	0,00	
<b>LUCRO ANTES DA CONTRIB. SOCIAL</b>	<b>(74.712,64)</b>	<b>0,00</b>	
/- Provisão p/ Contribuição Social	0,00	0,00	
<b>LUCRO ANTES DO IMP. DE RENDA</b>	<b>(74.712,64)</b>	<b>0,00</b>	
/- Provisão p/ Imposto de Renda	0,00	0,00	
<b>LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>(74.712,64)</b>	<b>0,00</b>	

\*\*\* \*\*

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/09/FMAS/PP. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Crateús torna público que no dia 15 de dezembro de 2009, às 11:00 horas na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Coronel Zezé, Nº 1215, Centro, Crateús - CE, receberá propostas para: Objeto: Aquisição de Um Micro Ônibus de 28 lugares destinados ao Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal, vinculado a Secretaria de Assistência Social do Município de Crateús - CE. Modalidade: Pregão Presencial. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida mediante o pagamento de uma taxa de custo no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) a partir da publicação deste aviso, no horário das 07:30 às 13:30 horas. Crateús - Ce, 02 de dezembro de 2009. Rosiane Coriolano Rodrigues - Pregoeira.

MAMG PARTICIPAÇÕES S/A-CNPJ(MF) 09.007.100/0001-14

## BALANÇO PATRIMÔNIAL

ATIVO	31/12/08	31/12/07
	Em R\$	Em R\$
<b>CIRCULANTE</b>	<b>689,52</b>	<b>922,64</b>
<b>Disponibilidades</b>	<b>689,52</b>	<b>922,64</b>
Caixa	0,00	0,00
Bancos c/ movimento	689,52	922,64
Aplicações de Liquidez Imediata	0,00	0,00
Imposto a Recuperar	0,00	0,00
<b>REALIZAVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Créditos c/ coligadas	0,00	0,00
<b>PERMANENTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Investimentos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Participações em Outras Empresas	0,00	0,00
<b>Imobilizado</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Imóveis	0,00	0,00
Equipamentos de Computação	0,00	0,00
( - ) Depreciação	0,00	0,00
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>689,52</b>	<b>922,64</b>
<b>PASSIVO</b>	<b>31/12/08</b>	<b>31/12/07</b>
	<b>Em R\$</b>	<b>Em R\$</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Fornecedores	0,00	0,00
Obrigações Sociais e Trabalhistas	0,00	0,00
Obrigações Tributárias	0,00	0,00
Provisão p/ Contribuição Social	0,00	0,00
Provisão p/ IRPJ	0,00	0,00
<b>EXIGIVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Créditos de Sócios	0,00	0,00
<b>RESULTADO DE EXERCÍCIO FUTURO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Créditos c/ Serviços Contratado	0,00	0,00
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>689,52</b>	<b>922,64</b>
Capital Social	1.000,00	1.000,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Lucros e/ou Prejuízos Acumulados	(77,36)	(77,36)
Lucros e/ou Prejuízos do Exercício	(233,12)	0,00
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>689,52</b>	<b>922,64</b>

Marcus Pinto Rola - Diretor Presidente  
Fco Ailson Alves Severo - CRC-CE 7967

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 2008

	31/12/08	31/12/07
	Em R\$	Em R\$
<b>RECEITA BRUTA OPERACIONAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receitas de Participação	0,00	0,00
/- Impostos e Devoluções	0,00	0,00
<b>RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
/- Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00
<b>LUCRO BRUTO OPERACIONAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Despesas Operacionais</b>	<b>(233,12)</b>	<b>(77,36)</b>
Despesas Administrativas	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00
<b>Resultado Financeiro</b>	<b>(233,12)</b>	<b>(77,36)</b>
Receitas Financeiras	0,00	0,00
/- Despesas Financeiras	(233,12)	(77,36)
<b>Outras Receitas (Despesas) Operac.</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Outras Receitas e Despesas	0,00	0,00
<b>RESULTADO LIQ. OPERACIONAL</b>	<b>(233,12)</b>	<b>(77,36)</b>
Outras Receitas (Despesas) não Operacionais	0,00	0,00
Resultado Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Outras Receitas e Despesas	0,00	0,00
<b>LUCRO ANTES DA CONTRIB. SOCIAL</b>	<b>(233,12)</b>	<b>(77,36)</b>
/- Provisão p/ Contribuição Social	0,00	0,00
<b>LUCRO ANTES DO IMP. DE RENDA</b>	<b>(233,12)</b>	<b>(77,36)</b>
/- Provisão p/ Imposto de Renda	0,00	0,00
<b>LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>(233,12)</b>	<b>(77,36)</b>

\*\*\* \*\*

ESTADO DO CEARÁ - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM - AVISO DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que estará abrindo licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N°001/2009, cujo o objeto é Aquisição de produtos químicos, destinados ao tratamento de água no município de Quixeramobim-Ceará. LOCAL DO PREGÃO: www.bbmet.com.br "Acesso identificado no link- "licitações"; DATA DE ENTREGA DA PROPOSTA: até 17h00min de 16 de dezembro de 2009; DATA DE ABERTURA DA PROPOSTA: 17 de dezembro de 2009; HORA DE ABERTURA DA PROPOSTA: de 09h30min até 12h00min (horário de Brasília-DF); DATA DE ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇOS: 17 de dezembro de 2009; HORA DE ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS 15h30min(horário de Brasília-DF). Qualquer dúvida entrar em contato com a Comissão de Licitação no Telefone: (88) 3441.1177, localizada à Av. Dr. Joaquim Fernandes, 570 - Centro - Quixeramobim-CE, 03 de dezembro de 2009. MILENA MILLIAN PEDROSA ARAÚJO - Pregoeira.

LAM PARTICIPAÇÕES S/A - CNPJ (MF) 09.332.155/0001-08

## BALANÇO PATRIMÔNIAL

ATIVO	31/12/08	31/12/07
	Em R\$	Em R\$
<b>CIRCULANTE</b>	<b>77.500,00</b>	<b>0,00</b>
Caixa	77.500,00	0,00
Bancos c/ movimento	0,00	0,00
Aplicações de Liquidez Imediata	0,00	0,00
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>58.214.069,63</b>	<b>44.341.685,13</b>
<b>Créditos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Créditos c/ coligadas	0,00	0,00
<b>Investimentos</b>	<b>58.214.069,63</b>	<b>44.341.685,13</b>
Particip. em Outras Empresas	58.214.069,63	44.341.685,13
<b>Imobilizado</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Imóveis	0,00	0,00
Equipamentos de Computação	0,00	0,00
( - ) Depreciação	0,00	0,00
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>58.291.569,63</b>	<b>44.341.685,13</b>
<b>PASSIVO</b>	<b>31/12/08</b>	<b>31/12/07</b>
	<b>Em R\$</b>	<b>Em R\$</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>55.000,00</b>	<b>0,00</b>
Fornecedores	0,00	0,00
Obrigações Sociais e Trabalhistas	0,00	0,00
Obrigações Tributárias	0,00	0,00
Provisão p/ Contribuição Social	0,00	0,00
Provisão p/ IRPJ	0,00	0,00
Créditos com Terceiros	55.000,00	0,00
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>22.500,00</b>	<b>0,00</b>
Créditos com Terceiros	22.500,00	0,00
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>58.214.069,63</b>	<b>44.341.685,13</b>
Capital Social	28.494.018,00	28.119.018,00
Reservas de Lucros	16.222.667,13	16.222.667,13
Lucros e/ou Prej. do Exercício	13.497.384,50	0,00
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>58.291.569,63</b>	<b>44.341.685,13</b>

Mara Rola de Paula - Diretora Presidente  
Fco Ailson Alves Severo - CRC-CE 7967

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 2008

	31/12/08	31/12/07
	Em R\$	Em R\$
<b>RECEITA BRUTA OPERACIONAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receitas de Participação	0,00	0,00
/- Impostos e Devoluções	0,00	0,00
<b>RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
/- Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00
<b>LUCRO BRUTO OPERACIONAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Despesas Operacionais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Administrativas	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00
<b>Resultado Financeiro</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receitas Financeiras	0,00	0,00
/- Despesas Financeiras	0,00	0,00
<b>Outras Receitas (Despesas) Operac.</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Outras Receitas e Despesas	0,00	0,00
<b>RESULTADO LIQ. OPERACIONAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Outras Receitas(Despesas) não Operac.	13.497.384,50	0,00
Resultado Equivalência Patrimonial	13.497.384,50	0,00
Outras Receitas e Despesas	0,00	0,00
<b>LUCRO ANTES DA CONTRIB. SOCIAL</b>	<b>13.497.384,50</b>	<b>0,00</b>
/- Provisão p/ Contribuição Social	0,00	0,00
<b>LUCRO ANTES DO I. DE RENDA</b>	<b>13.497.384,50</b>	<b>0,00</b>
/- Provisão p/ Imposto de Renda	0,00	0,00
<b>LUCRO LIQ. DO EXERCÍCIO</b>	<b>13.497.384,50</b>	<b>0,00</b>

\*\*\* \*\*

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - AVISOS DE TOMADAS DE PREÇOS - SEDUC. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tianguá comunica aos interessados que estará recebendo, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal sito à Av. Moisés Moita, N° 785, Bairro Planalto - Tianguá - Ce., a Documentação de Habilitação e Propostas de Preços para as seguintes Tomadas de Preços: TP N° 02/2009-SEDUC - Construção de uma Unidade Escolar de 04 Salas de Aulas, no Bairro Cruzeiro - dia 23 de Dezembro de 2009 às 09:00hs. TP N° 03/2009-SEDUC - Construção de 10 (dez) Ilhas Digitais e Adaptação de 21 (vinte e uma) Salas para Laboratório de Informática - dia 23 de Dezembro de 2009 às 11:00hs. TP N° 04/2009 - SEDUC - Construção de 06 (seis) Quadras Poliesportivas e Arquibancadas em 05 (cinco) Quadras Existentes - dia 23 de Dezembro de 2009 às 15:00hs. Os Editais poderão ser obtidos junto a Comissão, no endereço acima, das 8:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs, de segunda a sexta-feira. Informações (88) 3671.2888. Tianguá, 02 de Dezembro de 2009. A Comissão de Licitação.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - EXTRATO DO CONTRATO Nº 0601.09.11.23.01 - TOMADA DE PREÇOS Nº 06.002/2009 - TP.** Contratante: Prefeitura de Maracanaú, Ceará/Sec. de Gestão, Orçamento e Finanças. Contratada: GEODADOS MAPEAMENTO E PESQUISA LTDA. **Data da Assinatura do Contrato:** 23 de Novembro de 2009. **Valor Global do Contrato:** R\$ 1.247.000,04 (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil reais e quatro centavos). **Procedimento Licitatório:** Tomada de Preços. **Objeto:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Modernização do Cadastro Imobiliário do IPTU, de interesse da Secretaria de Gestão, Orçamento e Finanças do Município de Maracanaú, Ceará. **Prazo de Execução dos Serviços:** 12 (doze) meses. Origem dos Recursos: 0601.04.126.0007.1046.3.3.90.39.00 - 3/100. **Assina(m) pelo(a) Contratado(a):** Flávio Gonçalves Boskovitz - Sócio Responsável. **Assina(m) pelo(a) Contratante:** Antonio Cleber Uchoa Cunha - Secretário de Gestão, Orçamento e Finanças. **Maracanaú/Ce, aos 01 de Dezembro de 2009. Edson Pereira de Sousa - Presidente da Comissão Central de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/15/FMS/PE.** A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Crateús - CE, torna público que será realizado Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço por Lote, através do site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). **Objeto:** Aquisição de Espreguicadeiras Hospitalares Reclinável para uso do Hospital de Referência São Lucas no Município de Crateús. **Início de Entrega das Propostas:** 03/12/2009. **Limite de Entrega das Propostas:** às 13:00 horas do dia 15/12/2009. **Abertura das Propostas:** às 13:30 horas do dia 15/12/2009. **Início da Sessão de Disputa de Preços:** às 14:00 horas do dia 15/12/2009. **Referência de Tempo:** para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília. Para maiores informações: E-mail: [cplcrateus@bol.com.br](mailto:cplcrateus@bol.com.br). **Crateús - Ce, 02 de dezembro de 2009. Rosiane Coriolano Rodrigues - Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - AVISO DE ADIAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2009.11.17.2.** A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acopiara/CE - torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Tomada de Preços, tombada sob o Nº 2009.11.17.2 de 13 de Novembro de 2009, com fins à Contratação de Empresa para Construção de Escola de Educação Infantil - Proinfância, na Sede do Município de Acopiara/CE, conforme projeto básico, será Adiada por motivos de força maior, no qual Sessão ocorreria às 09:00 horas do dia 03 de Dezembro de 2009, passando a ocorrer às 09:00 horas do dia 22 de Dezembro de 2009. Maiores informações na Prefeitura com a Comissão Permanente de Licitação situada a Av. Paulino Felix, S/N - Centro - Acopiara/CE ou pelo fone: (0xx88) 3565.1999, no horário de 08:00h às 12:00h. **Acopiara - CE, 02 de Dezembro de 2009. Cristiane Cavalcante Canuto Martins - Presidente.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE.** A Comissão de Licitação, com Sede na Praça Dirceu de Figueiredo, S/N, Centro, torna público a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 008/2009-SEMESP, cujo Objeto é **Aquisição de 04 (Quatro) Compactadores de Lixo com Capacidade de 15M³ e 200 (Duzentos) Papeleiras e 300 (Trezentos) Contentores de Lixo para suprir as necessidades da SEMASP, conforme especificações constantes no Anexo I, deste Processo.** Tipo Menor Preço por Lote, por meio da internet no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Limite para Entrega das Propostas e Início da Sessão Pública: 16/12/2009 às 14:00H (horário de Brasília). Início da Fase de Lances: 16/12/2009 às 15:00H (horário de Brasília). Edital disponível a partir desta data nos sites [www.juazeiro.ce.gov.br](http://www.juazeiro.ce.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). **Juazeiro do Norte - CE, 02 de Dezembro de 2009. Alyne Rodrigues Alencar da Silva Cuba - Presidenta da CCL.**

\*\*\* \*\*

**AGROPECUÁRIA JEREISSATI S.A. - CNPJ/MF nº 07.955.032/0001-90. NIRE 23300017609. EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.** Ficam os Senhores Acionistas de Agropecuária Jereissati S.A. ("Companhia") convocados, na forma do seu estatuto social, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no dia 07 de dezembro de 2009, às 11:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Rua Professor Dias da Rocha nº 920, sala 02, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, a fim de deliberar sobre a incorporação pela Companhia de parcela patrimonial cindida de Jereissati Centros Comerciais S.A. Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia, os documentos pertinentes à matéria constante da ordem do dia. Fortaleza, 27 de novembro de 2009. **Ilia Freitas Alencar - Diretora Presidente.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.012/2009.** O Pregoeiro de Caucaia - CE - torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 16 de Dezembro de 2009 às 09:00hs, na Sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Caucaia, localizada na Rua Presidente Getúlio Vargas, 485, Altos, Centro, Caucaia - CE, estará realizando Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, cujo **Objeto é:** Aquisição de Livros Paradidáticos, Didáticos e Literatura Infantil destinados às Escolas e Creches do Município de Caucaia, de interesse da Secretaria de Educação, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00hs às 14:00hs. **Caucaia - CE, 02 de Dezembro de 2009. Raimundo de Assis Silva Barbosa - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.013/2009.** O Pregoeiro de Caucaia - CE - torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 16 de Dezembro de 2009 às 13:00hs, na Sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Caucaia, localizada na Rua Presidente Getúlio Vargas, 485, Altos, Centro, Caucaia - CE, estará realizando Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, cujo **Objeto é:** Aquisição de Material de Expediente e Permanente destinados às Creches e Berçários do Município de Caucaia, de interesse da Secretaria de Educação, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00hs às 14:00hs. **Caucaia - CE, 02 de Dezembro de 2009. Raimundo de Assis Silva Barbosa - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA - EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2009.09.11.01 - OBJETO:** Locação de Veículos destinados à prestar Serviços junto à Secretaria de Inclusão e Promoção Social - **CONTRATADA:** URBAN LIMP CONSTRUÇÕES LTDA - **ASSINA PELA CONTRATADA:** CLAUTENESLARA LOURENÇO MARIANO - **CONTRATANTE:** Secretaria de Inclusão e Promoção Social - **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Katiana Barreto Moura Duarte - **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R\$ 6.075,00 (seis mil e setenta e cinco reais) - **DURAÇÃO DO CONTRATO:** 03 (três) meses - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº 0701.081220007.2.053 - Secretaria e 0708.0824400262.068 - CRAS - **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00 - **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 03 DE NOVEMBRO DE 2009. **Irauçuba - CE, 01 de Dezembro de 2009.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO.** A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, torna público, que fará realizar Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 2009.12.02.001PMSC, cujo Objeto é a Locação de Sistemas Informatizados de Controle Interno (Softwares), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, Tipo Menor Preço, com Data de Abertura marcada para o dia 22 de Dezembro de 2009, às 10:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. José Augusto de Araújo, 387. Os interessados poderão obter informações detalhadas no Setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal, ou, através do telefone (88) 3545.1214. **Santana do Cariri, 02 de Dezembro de 2009. Sâmia Maria Bráulio Maia - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE - AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA.** A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tianguá comunica aos interessados que estará recebendo até às 10:00hs do dia 06 de Janeiro de 2010, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal sito à Av. Moisés Moita, Nº 785, Bairro Planalto - Tianguá - Ce., a Documentação de Habilitação e Propostas de Preços para a Concorrência Pública Nº 03/2009 - SEINFRA - Construção da Conclusão do Mercado Público. O Edital poderá ser obtido junto a Comissão, no endereço acima, das 8:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs, de segunda a sexta-feira. Informações (88) 3671.2888. **Tianguá, 02 de Dezembro de 2009. A Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - AVISO DE CADASTRAMENTO.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Redenção, localizada na Sede da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento de todos e de acordo com o Art. 34, § 1, da Lei 8.666/93, está Convocando todos os Fornecedores, e Prestadores de Serviços a se Cadastrarem junto ao Município de Redenção com o objetivo de participarem das Licitações realizadas pelo Município. **Redenção, 03 de Dezembro de 2009.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 09/08/FMAS/PP.** A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Crateús, torna público que no dia 15 de Dezembro de 2009, às 07:30 horas na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Coronel Zezé, N° 1215, Centro, Crateús - CE, receberá propostas para: **Objeto:** Aquisição de Material Permanente destinados a Secretaria de Assistência Social do Município de Crateús - CE. **Modalidade:** Pregão Presencial. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida mediante o pagamento de uma taxa de custo no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07:30 às 13:30 horas. **Crateús - Ce, 02 de dezembro de 2009. Rosiane Coriolano Rodrigues - Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SECRETARIA DE SAÚDE - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL.** A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante comunica aos interessados que estará recebendo, até às 09:00hs do dia 15 de Dezembro de 2009, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, sito à Rua Ivete Alcântara, N° 120, Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, para o Pregão Presencial N° 15/2009 - SESA - Aquisição de Combustíveis. O Edital poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, sito à Rua Ivete Alcântara, N° 120, no horário das 08:00 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs nos dias úteis. **São Gonçalo do Amarante, 02 de Dezembro de 2009. Gleiriane Uchoa Rocha - Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO.** A Prefeitura Municipal de Potengi, torna público que fará realizar Licitação, na Modalidade Tomada de Preços atuada sob o N° 002/2009-PMP, cujo **Objeto** é a Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para Prestar Serviços de Assessoria Contábil, Tipo Menor Preço, com Data de Abertura marcada para o dia 21 de Dezembro de 2009 às 08h, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua José Edmilson Rocha, N° 135, Centro, Potengi - Ceará. Os interessados poderão obter informações detalhadas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, nos dias e horários de funcionamento da Prefeitura, ou através do telefone (0xx88) 3538.1262. **Potengi/CE, 02 de Dezembro de 2009. A Comissão.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SECRETARIA DE SAÚDE - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL.** A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante comunica aos interessados que estará recebendo, até às 15:00hs do dia 15 de Dezembro de 2009, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, sito à Rua Ivete Alcântara, N° 120, Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, para o Pregão Presencial N° 18/2009 - SESA - Aquisição de Material Elétrico e Hidráulico. O Edital poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, sito à Rua Ivete Alcântara n° 120, no horário das 08:00 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs nos dias úteis. **São Gonçalo do Amarante, 02 de Dezembro de 2009. Gleiriane Uchoa Rocha - Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE APUIARÉS - AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 2/2009.07.02.01.** A Presidente da Comissão de Licitação de Apuiarés torna público para conhecimento dos interessados que a Representação das Propostas marcada para o próximo dia 07 de Dezembro às 10:00hs, referente ao Processo Tomada de Preços sob N° 2/2009.07.02.01, cujo **Objeto** é a Pavimentação em Pedra Tosca na Sede do Município e Localidades de Vila Santo Antônio, Monte Alverne, Vila São João e Vila Soares, está definitivamente Anulada, motivo: A Licitação acima descrita fora declarada Revogada. Informações: (085) 3356-1510. Horário 08:00 às 12:00hs. **Apuiarés - CE, 02 de Dezembro de 2009. Francisca Geanny da Silva Almeida - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SECRETARIA DE SAÚDE - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL.** A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante comunica aos interessados que estará recebendo, até às 11:00hs do dia 15 de Dezembro de 2009, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, sito à Rua Ivete Alcântara, N° 120, Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, para o Pregão Presencial N° 17/2009-SESA - Aquisição de Vestuário, Materiais e Equipamentos para o Setor de Endemias. O Edital poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, sito à Rua Ivete Alcântara, N° 120, no horário das 08:00 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs nos dias úteis. **São Gonçalo do Amarante, 02 de Dezembro de 2009. Gleiriane Uchoa Rocha - Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 0312.01/2009-PMNO.** A Prefeitura Municipal de Nova Olinda por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que no dia 22 de dezembro de 2009, às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, atuada sob o n° 0312.01/2009-PMNO, cujo objeto é a aquisição de 02 (dois) veículos conforme especificações contidas do Anexo I do edital. O edital completo poderá ser adquirido no horário de 08:00 às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, na Av. Perimetral Sul, S/N, Centro. **Nova Olinda-CE, 03 de dezembro de 2009. Maria de Fátima Romão - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2009-SEAFIN.** A Prefeitura Municipal de Ibiapina comunica aos interessados que estará recebendo até às 10:00hs do dia 16 de Dezembro de 2009, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, sito à Rua Moisés Aarão, S/N° - Centro - Ibiapina - CE, a Proposta de Preços e Documentação de Habilitação para o Pregão Presencial N° 007/2009-SEAFIN - Prestação dos Serviços Especializados em Contabilidade destinados as Secretarias e Fundos Municipais. O Edital e Anexos poderão ser obtidos junto à Comissão, no endereço supracitado nos dias úteis, das 08:00 às 14:00hs. **Ibiapina - CE, 03 de Dezembro de 2009. Ediglê Franklin de Viterbo - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 09.001/2009-TP.** O Presidente da CPCL de Caucaia, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 21 de Dezembro de 2009 às 08:00hs, na Sede da Comissão localizada na Rua Pres. Getúlio Vargas, 485, Altos, Centro, Caucaia - CE, estará realizando Licitação, na Modalidade Tomada de Preços, do Tipo Menor Preço, Empreitada por Preço Global, cujo **Objeto** é Contratação de Empresa para a Execução de Serviços de Urbanização da Praça do Bairro São Miguel no Município de Caucaia - CE. O Edital encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00hs às 14:00hs. **Caucaia - CE, 02 de Dezembro de 2009. José Cleandro Araújo Silva - Presidente da CPCL.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 0212.01/2009.** A Comissão de Licitação do Município de Choró comunica aos interessados que no dia 21 de Dezembro de 2009, às 14:00h, estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preços N° 0212.01/2009, cujo **Objeto** é a Construção do Posto de Saúde na localidade de Caiçarinha, no Município de Choró - CE. O Edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação, no horário de 08:00 às 12:00h, no endereço da Prefeitura à Av. Nossa Senhora de Fátima, 185, São Sebastião. **Choró - CE, 02 de Dezembro de 2009. Delano Leite Cruz - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA.** A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 21 de Dezembro de 2009, às 10:00h, estará abrindo Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS N° 0312.01/2009, cujo **Objeto** é a Execução dos Serviços de Construção de Um Posto de Saúde no Distrito de Betânia no Município de Hidrolândia. O Edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no endereço da Prefeitura Av. Luis Camelo Sobrinho, 640, Centro. **Hidrolândia, 03 de Dezembro de 2009. Raimunda Eurides Mesquita Nascimento - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - TOMADA DE PREÇOS - PROCESSO N° 17/2009-PMR.** A Prefeitura Municipal de Russas torna público em cumprimento a Lei N° 8.666/93, que fará realizar Licitação na Modalidade Tomada de Preços N° 17/2009-PMR, para Aquisição de Gás Liquefeito Petróleo (GLP), Engarrafado, destinado às Secretarias de Educação, Saúde e do Trabalho e Desenvolvimento Social, durante o Exercício de 2010. A documentação e Propostas serão recebidas no dia 21 de Dezembro de 2009 às 09:00 horas, na Rua Pe. Raul Vieira, 613 - Centro. **Russas - Ce, 02 de Dezembro de 2009.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ - AVISO DE CADASTRAMENTO.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ararendá, localizada na Sede da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento de todos e de acordo com o Art. 34, § 1, da Lei 8.666/93, está Convocando todos os Fornecedores, e Prestadores de Serviços a se Cadastrarem junto ao Município de Ararendá com o objetivo de participarem das Licitações realizadas pelo Município. **Ararendá, 03 de Dezembro de 2009.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL.** A Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de TP Nº 0212.01/2009 - PMA, que se refere à Aquisição de Oxigênio, Óxido Nitroso e Gás Liquefeito de Petróleo para atender a Prefeitura Municipal de Aracati, Tipo Menor Preço, com Abertura em 21 de Dezembro de 2009, às 09h00min, na Sala da CPL. Maiores informações (0XX88) 3446-2400. **Aracati 02 de Dezembro de 2009.** Sheila Teles de Aguiar – Presidente da Comissão de Licitação.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE.** A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE, Comunica que os Envelopes de Proposta de Preços relativos à Tomada de Preços de Nº TP2009.08.20.01-ENG cujo o Objeto é a Execução das Obras e Reforma do Mercado Público Central de Maranguape – Ce, serão abertos no dia 04/12/2009 às 09:00h na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Maranguape, situada na Rua Dr. João Bezerra, 139, Centro - Maranguape.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ - AVISO DE CANCELAMENTO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2009.11.20.01.** A COMISSÃO DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de ARARENDÁ, torna público o Cancelamento da Tomada de Preços Nº 2009.11.20.01 que se realizaria no dia 08 de Dezembro de 2009 às 10:00 horas, cujo Objeto era a “Contratação de Empresa para Executar Obra Construção da Praça do Liceu”, na Sede do Município de Ararendá. **Ararendá, 03 de Dezembro de 2009.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA - AVISO DE CADASTRAMENTO.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibaretama, localizada na Sede da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento de todos e de acordo com o Art. 34, § 1, da Lei 8.666/93, está Convocando todos os Fornecedores, e Prestadores de Serviços a se Cadastrarem junto ao Município de Ibaretama com o objetivo de participarem das Licitações realizadas pelo Município. **Ibaretama, 03 de Dezembro de 2009.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SECRETARIA DE SAÚDE - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL.** A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante comunica aos interessados que estará recebendo, até às 10:00hs do dia 15 de Dezembro de 2009, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, sito à Rua Ivete Alcântara, Nº 120, Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, para o Pregão Presencial Nº 16/2009 - SESA - Contratação dos Serviços de Manutenção de Equipamentos Médicos, Odontológicos e Eletro-eletrônicos. O Edital poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, sito à Rua Ivete Alcântara, Nº 120, no horário das 08:00 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs nos dias úteis. **São Gonçalo do Amarante, 02 de Dezembro de 2009.** Gleiriane Uchoa Rocha - Pregoeira.

\*\*\* \*\*

DESTINADO A

An empty rectangular box with a black border, positioned below the text "DESTINADO A".